



INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE PESQUISAS DO RIO DE JANEIRO

LARISSA VELOSO DA COSTA SANTOS BRECHBÜHLER

ENTREGADORES NAS PLATAFORMAS DIGITAIS: NOVA CLASSE TRABALHADORA
OU EMPREENDEDORES?

Rio de Janeiro

2023

LARISSA VELOSO DA COSTA SANTOS BRECHBÜHLER

ENTREGADORES NAS PLATAFORMAS DIGITAIS: NOVA CLASSE TRABALHADORA
OU EMPREENDEDORES?

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política do Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ) da Universidade Cândido Mendes como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Sociologia Política.

Orientador: Professor Dr. Paulo Gracino Júnior

Rio de Janeiro

2023

[Inserir Ficha catalográfica]

LARISSA VELOSO DA COSTA SANTOS BRECHBÜHLER

ENTREGADORES NAS PLATAFORMAS DIGITAIS: NOVA CLASSE TRABALHADORA
OU EMPREENDEDORES?

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política do Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ) da Universidade Cândido Mendes como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Sociologia Política.

APROVADA EM: ____ de _____ de 2023.

Dr. Paulo Gracino Júnior, IUPERJ - UCAM

Dr. Rogério Ferreira de Souza, IUPERJ - UCAM

Dr. Marco Aurélio Santana, UFRJ

Dedico este trabalho à doce e invencível Mazé, minha mãe.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço a meu pai, André Luiz, por ter me inspirado a ser advogada, por ter me estimulado por meio da leitura e das conversas sobre política, direito, sociologia, filosofia, psicologia, literatura e todas as infinitas pautas pelas quais partilhamos a paixão e a sede de aprender mais, e por ter me ensinado, pelo exemplo, a sempre pensar primeiro em nossos irmãos e, principalmente, nos menos favorecidos.

Apesar do trabalho ser dedicado a ela, agradeço também à minha mãe, Maria José (Mazé), que me incentivou a fazer o mestrado, me ajudou no projeto, corrigiu minha dissertação, debateu meu tema, me deu aulas. Pelo exemplo de tenacidade no estudo e de dedicação ao trabalho. Ela é a melhor professora que eu conheço.

A meu marido, Gustavo, pelo incentivo acadêmico, pelos inúmeros debates, papos e trocas de ideias, por estar sempre interessado e separando material para minha dissertação e pela dedicação à nossa família.

À minha analista Fernanda Starling, que bolou comigo estratégias para seguir em frente.

À minha extensa rede de apoio, em especial minha irmã Luiza e meu “braço-direito” Larisse Nenca, sempre à disposição para entreterem minhas meninas na minha ausência.

A meu orientador Paulo Gracino, pela paciência, pela dedicação, pelas horas de conversa e de incentivo, pelas ideias, pelos textos, autores e rumos sugeridos.

Aos colegas do mestrado, pelas inúmeras trocas, dentro e fora de sala de aula.

A todos os professores do Mestrado em Sociologia Política do IUPERJ (Fernando Vieira, Alexandre Paiva, Camila de Mario, Janine Targino, Paulo Gracino e Rogério Sousa) por me devolverem o brilho nos olhos de estudante.

E, por fim, agradeço a minhas meninas, Julia e Isabel, razão de tudo, minha vida, meu norte.

Espero que eu as inspire a estudar sempre, mais e mais.

ELEGIA 1938

Trabalhas sem alegria para um mundo caduco,
onde as formas e as ações não encerram nenhum exemplo.
Praticas laboriosamente os gestos universais,
sentes calor e frio, falta de dinheiro, fome e desejo sexual.

Heróis enchem os parques da cidade em que te arrastas,
e preconizam a virtude, a renúncia, o sangue-frio, a concepção.
A noite, se neblina, abre guarda-chuvas de bronze
ou recolhem aos volumes de sinistras bibliotecas.

Amas a noite pelo poder de aniquilamento que encerra
e sabes que, dormindo, os problemas te dispensam de morrer.
Mas o terrível despertar prova a existência da Grande Máquina
e te repõe, pequenino, em face de indecifráveis palmeiras.

Caminhas entre mortos e com eles conversas
sobre coisas do tempo futuro e negócios do espírito.
A literatura estragou tuas melhores horas de amor.
Ao telefone perdeste muito, muitíssimo tempo de semear.

Coração orgulhoso, tens pressa de confessar tua derrota
e adiar para outro século a felicidade coletiva.
Aceitas a chuva, a guerra, o desemprego e a injusta distribuição
porque não podes, sozinho, dinamitar a ilha de Manhattan.

Carlos Drummond de Andrade.

RESUMO

BRECHBÜHLER, Larissa Veloso da Costa Santos. **Entregadores nas Plataformas Digitais: nova classe trabalhadora ou empreendedores?** 2023, 107 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) – Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro, 2022.

A presente dissertação desenvolve uma análise do trabalho dos entregadores nas plataformas digitais, utilizando os dados públicos disponibilizados pelas plataformas e pesquisas feitas com os entregadores. O estudo se inscreve na linha de pesquisa “Cidade, Cultura e Poder”, do Programa de Mestrado do Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro da Universidade Cândido Mendes (IUPERJ-UCAM), porque analisa aos processos sociais que envolvem trabalho, grupos marginalizados e políticas de alteridade. Objetiva investigar os processos que compõe a Uberização do trabalho e a subjetividade do sujeito neoliberal. Os resultados confirmam a premissa de que o trabalho dos entregadores é um trabalho eminentemente precarizado, possibilitado por vários diversos fatores de igual relevância.

Palavras-chave: Uberização; Precarização; Neoliberalismo; Capitalismo de Plataforma;. Economia de Compartilhamento; Multiterceirização.

ABSTRACT

BRECHBÜHLER, Larissa Veloso da Costa Santos. Deliverymen on Digital Platforms: new worker class or entrepreneurs? 2023, 107 f. Dissertation (Master on Political Sociology) – Cândido Mendes University, Rio de Janeiro, 2023.

This dissertation develops an analysis of the work of deliverymen on digital platforms, using the data made available publicly by the platforms and by research made with the deliverymen. The line of research of this study is under the department of “City, Culture and Power” of the Master’s Program of Cândido Mendes University (Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro IUPERJ-UCAM), because it analyses que social process involving work, marginalized groups, and alterity politics. Its objectives are to investigate the social process under “Uberization” work and the subjectivity under neoliberalism. The results confirm the assumption that the work of deliverymen is very unstable and risky due to various causations of equal importance.

Key Words: Uberization. Neoliberalism. Platform Capitalism. Gig Economy. Outsourcing.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Aliança Bike	Associação Brasileira do Setor de Bicicletas
CADE	Conselho Administrativo de Defesa Econômica
CNI	Confederação Nacional da Indústria
CRFB	Constituição da República Federativa do Brasil
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CPF	Cadastro de Pessoas Físicas
EPI	Equipamento de Proteção Individual
EUA	Estados Unidos da América
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
GPS	<i>Global Positioning System</i> [Sistema de Posicionamento Global]
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBOPE	Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística
INSS	Instituto Nacional da Seguridade Social
IUPERJ-UCAM	Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro da Universidade Cândido Mendes
JUCESP	Junta Comercial de São Paulo
LABMOB	Laboratório de Mobilidade Sustentável
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PROURB	Programa de Pós-Graduação em Urbanismo
REMIR-Trabalho	Rede de Estudos e Monitoramento da Reforma Trabalhista
SESI	Serviço Social da Indústria
STF	Supremo Tribunal Federal
TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação
TST	Tribunal Superior do Trabalho
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UNICAMP	Universidade de Campinas

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

GRÁFICO 1 – DOMICÍLIOS EM QUE HAVIA UTILIZAÇÃO DE INTERNET PNAD 2019	22
GRÁFICO 2 – TAXA DE DESOCUPAÇÃO NO BRASIL - JANEIRO DE 2012 - JULHO DE 2021	23
GRÁFICO 3 – TAXA DE DESOCUPAÇÃO NO BRASIL 2018-2021	23
GRÁFICO 4 – RENDIMENTO MÉDIO 2012-2021	25
GRÁFICO 5 – PRINCIPAL VANTAGEM DE FAZER ENTREGAS COM BICICLETAS	63
GRÁFICO 6 - KM ESTIMADOS ENTRE RESIDÊNCIA E REGIÃO DE TRABALHO.....	66
GRÁFICO 7 – HORAS DE TRABALHO POR DIA PARA AS PLATAFORMAS	68
GRÁFICO 8 – VALOR MÉDIO DAS ENTREGAS	69
GRÁFICO 9 – ESTADO MENTAL PREDOMINANTE DOS ENTREGADORES	70
GRÁFICO 10 – PERCEPÇÃO SOBRE A GREVE DOS ENTREGADORES.....	71

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – UTILIZAÇÃO DA INTERNET EM DOMICÍLIOS - 2016-2018.....	21
TABELA 2 - HORAS TRABALHADAS/RENDIMENTO MENSAL.....	64

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
1. AS PLATAFORMAS DE ENTREGA/ APLICATIVOS	20
1.1 UBEREATS – A APOSTA DA GIGANTE UBER.....	28
1.2. RAPPI – O UNICÓRNIO COLOMBIANO	30
1. 3. IFOOD – A MAIOR DO BRASIL	34
2. A SUBJETIVIDADE DOS “EMPREENDEDORES” NO NEOLIBERALISMO	43
3. PERFIL DOS ENTREGADORES NAS PLATAFORMAS DIGITAIS	61
4. PRECARIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO – UBERIZAÇÃO	73
CONCLUSÕES.....	94
REFERÊNCIAS	102

INTRODUÇÃO

O objetivo central deste trabalho é entender de que forma o desenvolvimento de novas tecnologias de informação e comunicação (TIC) modificou a relação entre capital-trabalho, alterando de forma significativa as relações de trabalho e as subjetividades dos sujeitos envolvidos. Avalia-se o impacto do incremento da tecnologia, mais especificamente novos aplicativos de entrega de comidas, na urdidura de subjetividades mais permeáveis ao discurso neoliberal. Interessa-nos tanto as macro transformações na estrutura do capital, quanto suas consequências para o grupo específico de trabalhadores em aplicativo selecionados para este estudo. Para além de avaliar as consequências do que Verónica Gago (2018) denominou de neoliberalismo desde baixo, para a conformação destes sujeitos, debate-se a atualidade da própria categoria trabalho para a Sociologia.

O trabalho sempre foi alvo de muito debate nos diversos ramos das ciências humanas, incluindo as ciências econômicas, e passando especialmente pelas ciências jurídicas, que destacou um ramo específico para o Direito do Trabalho e a Justiça do Trabalho, até a Sociologia, onde é pedra angular de sua fundação. Os anos de militância na Justiça do Trabalho foram importantes para a escolha do tema. Portanto, o objetivo desta pesquisa, primordialmente, é observar e discutir as condições de trabalho, agora não mais do ponto de vista jurídico, mas sociológico.

A precariedade das condições de trabalho tem se acentuado globalmente, com o desmonte dos estados de bem-estar social¹ e o avanço e consolidação do neoliberalismo, trazendo, conseqüentemente, menos regulações voltadas para a proteção do trabalhador. No Brasil, seguindo a tendência mundial, este processo crescente de precarização vem se acentuando desde os anos 1970 e especialmente nos últimos anos, com a promulgação de reformas e legislações que flexibilizam e suprimem direitos outrora consagrados.

O presente trabalho estuda de que formas a precarização das condições de trabalho afetam os trabalhadores urbanos, limitando-se, neste caso, para efeitos de pesquisa, aos trabalhadores das plataformas digitais, os famosos entregadores, que ficaram em evidência quando seus serviços se tornaram essenciais, no meio do isolamento social imposto pela pandemia da COVID-19, que eclodiu mundialmente no início do ano de 2020.

¹ Doutrina socioeconômica na qual o Estado atua como agente da promoção social e organizador da economia. É caracterizada por um Estado provedor de direitos sociais altamente atuante por meio de grande intervencionismo e regulação das relações comerciais e trabalhistas.

Essa pesquisa tem como tema as condições de trabalho dos entregadores, suas subjetividades, bem como as relações que são engendradas entre esses trabalhadores e as plataformas digitais. Analisa-se como surgiram esses aplicativos, quais seus objetivos empresariais e qual seu papel na sociedade, comercialmente e socialmente. A pesquisa trata, também, dos entregadores em si e como categoria e sua percepção enquanto trabalhadores inseridos neste novo capitalismo de plataforma. Estuda-se, especialmente, como a racionalidade neoliberal está enraizada nas subjetividades populares, e persiste, se proliferando pela organização das economias informais, articulando uma série de afetos que incentivam a “livre-iniciativa, a autoempresarialidade e a autogestão, assim como a responsabilidade sobre si.” (GAGO, 2018, p. 13).

Trata-se de um estudo, ainda, sobre como a subjetividade neoliberal ajudou a moldar esses sujeitos, projetando uma nova racionalidade, sujeitos estes que, de empregados ou desempregados, passaram a ser empresários de si mesmos. Tendo em vista que o estudo é direcionado aos processos sociais que envolvem trabalho, grupos marginalizados e políticas de alteridade, ele se insere na linha de pesquisa “Cidade, Cultura e Poder”, do Programa de Mestrado do Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro da Universidade Cândido Mendes (IUPERJ-UCAM).

A escolha por esses trabalhadores justifica-se por serem um contingente cada vez maior de pessoas, em serviços que estão sendo utilizados por muita gente, especialmente em razão do isolamento social, por serem cada mais perceptíveis circulando nos bairros residenciais e nos centros das cidades, e por estarem no foco judicial de importantíssima discussão, também exacerbada pelas condições impostas pela pandemia, sobre a existência de vínculo de emprego entre estes e as plataformas e sobre as garantias a que teriam direito.

A presente pesquisa não visa apenas traçar um perfil desses trabalhadores, mas fazer uma análise sucinta sobre o mundo do trabalho no século XXI, quais perspectivas, quais os avanços e quais os retrocessos que os trabalhadores, em geral, enfrentam. O modo de vida desses trabalhadores ditos “precários” parece ser perpassado, repetidamente, pela insegurança. Por isso, há uma urgência em se verificar quem são esses trabalhadores e o que esperam deste tipo de trabalho, até para tentar-se traçar um panorama de como será o trabalho nas próximas décadas e pensar como será a seguridade social e a aposentadoria deste tipo de trabalhador, que não costuma contribuir para o sistema previdenciário. Constatando-se, com a presente pesquisa, a precariedade

de trabalho, pode-se pensar em medidas para mitigar esse descompasso e, no futuro, pensar em alternativas, sejam elas legislativas ou práticas.

Este trabalho visa compreender de que forma as novas configurações do trabalho no Brasil contribuíram para a diminuição das resistências e o aguçamento da precarização do trabalho.

O objetivo, também, é demonstrar que o trabalho informal dos entregadores, cada vez mais presente nos centros urbanos, e até estimulado, é um trabalho extremamente precário, com jornadas extenuantes, muitas metas, poucos direitos e benefícios inexistentes, que não garantem a dignidade mínima. Aliados às péssimas condições de trabalho somam-se precárias condições gerais de vida nas grandes cidades brasileiras, em especial na capital fluminense, pela falta ou insuficiência de transportes, saneamento básico e segurança, entre outros problemas, variáveis que também impactam a vida do trabalhador.

Nossa hipótese central é que o incremento de tecnologia – principalmente a popularização dos *smartphones* e seus aplicativos – alterou de forma significativa a maneira como lidamos com nosso trabalho, engendrando novos sujeitos e subjetividades. As novas tecnologias possibilitaram a inclusão de uma política até então marginal ao processo de trabalho, que encontrou chão fértil em uma estrutura de capital cada vez mais volátil – por consequência das novas tecnologias e pelas transformações sociopolíticas que debilitaram o poder dos Estados – que deixa um contingente de mão de obra cada vez mais devoluta e, portanto, subempregada, passível de aceitar quaisquer cenários desde que consigam o mínimo para sua subsistência. Adicionalmente, tem-se como pano de fundo uma propaganda massiva sobre as benesses da livre iniciativa, do consumo e do aumento avassalador da dívida pessoal, que contribuem de forma decisiva para estes trabalhadores se sujeitarem a condições de trabalho cada vez mais precárias.

Esta pesquisa analisa as condições de trabalho dos trabalhadores nas plataformas digitais de entrega, tais quais Rappi, iFood e UberEats, a fim de se verificar se estão presentes os requisitos que compõe o trabalho precarizado.

Para tanto, precisa-se necessariamente passar pela análise dos conceitos de Uberização, precarização/precariado e capitalismo de plataforma, além de estudar sobre os conceitos de neoliberalismo e racionalidade neoliberal e como se aplicam às camadas populares e penetram na economia informal, formando o indivíduo empreendedor.

Para viabilizar esta análise, identificam-se os trabalhadores, através dos grupos na internet e analisam-se as pesquisas já realizadas por institutos confiáveis, para que se possa verificar dados

relevantes, tais quais escolaridade, idade, local de trabalho, meios de trabalho, ocorrência de acidentes e demais quesitos que se mostrem relevantes. Com os dados, indaga-se se a remuneração e benefícios concedidos a esses trabalhadores são capazes de lhes garantir e a sua família as condições mínimas para sobrevivência e dignidade. Pretende-se definir se o trabalho nos grandes centros urbanos, especialmente destes trabalhadores, está, de fato, precarizado, e em que medida, e se a tendência é a melhora ou o agravamento deste quadro. Analisando as redes sociais, a intenção é verificar as principais demandas dos grupos de entregadores, que neste ponto já conseguem se unir para greves e reivindicações.

Há também que se analisar as próprias plataformas digitais e para tal verificar-se-ão os dados disponíveis em sites oficiais e órgãos de governo, já que as empresas raramente disponibilizam informações para fins de pesquisa.

No referencial teórico, discorre-se sobre os seguintes temas: precarização das relações de trabalho, capitalismo das plataformas digitais e “ideal empresarial de si”².

Entende-se como entregadores autônomos aqueles trabalhadores pertencentes a uma categoria pouco organizada e que não possui qualquer regulação que a proteja, sem vínculo com o estabelecimento que está vendendo o produto, nem com o consumidor final, remunerados unicamente pelas entregas designadas por meio de aplicativos baixados em computadores e/ou em telefones celulares. Com efeito, possivelmente são esses trabalhadores que mais sentem os efeitos da precarização do trabalho.

Averigua-se quais as condições materiais de trabalho deste contingente cada vez mais crescente de pessoas, não só a jornada de trabalho, salário e benefícios, mas também os meios de trabalho que são utilizados, traçando-se um perfil, não exaustivo, destes trabalhadores, verificando-se, também, sua idade média, escolaridade e renda. Por fim, verifica-se qual a expectativa destes trabalhadores informais com relação a este emprego, se é que encaram este trabalho como emprego ou como mero “bico”, ou se se veem como empreendedores, empresários individuais que gerem seu próprio negócio de entrega.

Para a delimitação da amostra de investigação foi realizado um levantamento, não exaustivo, em órgãos oficiais, como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e outros

² Conceito desenvolvido por Vladimir Safatle em “Circuito dos Afetos: corpos políticos, desamparo e o fim do indivíduo” (2019).

sites oficiais, sites das empresas contratantes e grupos nas redes sociais, acerca de dados existentes sobre o número de trabalhadores e quem são.

O programa *Google Forms* (<https://www.google.com/forms>), instrumento de pesquisa selecionado para a pesquisa, foi utilizado para fazer uma pesquisa online, através de grupos nas redes sociais, num questionário com 52 perguntas divididas por 3 seções. Neste momento em que fomos pegos de surpresa pela pandemia da COVID-19, apenas a pesquisa online será feita, vez que o isolamento social nos impediu de entrevistar pessoalmente os trabalhadores. Outras pesquisas, realizadas pela professora da Unicamp Ludmila Costhek Abílio, pela Aliança Bike e pela Rede de Estudos e Monitoramento Interdisciplinar da Reforma Trabalhista (REMIR-Trabalho) (CORONAVÍRUS..., 2020) também foram analisadas, na tentativa de se traçar um perfil mais acurado dos entregadores.

Na introdução, foi feita a apresentação da pesquisa, enumeração das questões e dos seus objetivos e a abordagem dos conceitos de Uberização e precarização, bem como um panorama geral sobre as plataformas e os trabalhadores pesquisados.

No capítulo 1, as empresas de entrega são apresentadas, estudando-se como se estruturam, como surgiram, qual discurso pregam, quais suas metas e objetivos, como se vendem no mercado, e como atuam na prática. Fez-se a análise dos dados não sigilosos dessas empresas, como receita, número de empregados e o que mais estava disponível nos sites públicos de consulta. Um perfil genérico dos trabalhadores nessas plataformas também foi traçado, por meio de dados oficiais e notícias, para entender como se estrutura seu trabalho, e quais são seus direitos e deveres.

Neste sentido, em um primeiro momento, avalia-se o contexto em que tais empresas prosperaram, tanto do ponto de vista do grau de tecnologia, quanto do contexto político do país, marcado pelo avanço de políticas neoliberais e retração dos direitos trabalhistas amalgamados pelas crescentes e avultantes taxas de desemprego. Este capítulo é dividido entre a análise das seguintes empresas: UberEats, Rappi e iFood e a justificativa para esta escolha. Analisam-se dados como taxa de desemprego, aumento no uso e na venda de aparelhos de telefone celular, aumento do endividamento pessoal, fazendo correlação entre esses dados e o avanço e consolidação do trabalho nas plataformas digitais.

No capítulo 2, analisam-se as condições subjetivas que favorecem a consolidação da precariedade como regra, notadamente o aguçamento da cultura liberal e subjetividade individualista (DARDOT; LAVAL, 2016), analisando conceitos caros ao neoliberalismo atual,

como a ideia de empreendedor ou dono do próprio negócio. Neste contexto, verifica-se como se formam as subjetividades desse novo homem, que prefere ser autônomo, “dono do seu dia”, empreendedor, ao invés de trabalhador assalariado e protegido pela legislação.

Entender a lógica que leva esses trabalhadores a conscientemente não quererem a proteção das leis e do Estado parece ser de suma importância para entender o fenômeno denominado como Uberismo do trabalho (ou Uberização), que corresponde a contratação flexível de prestadores de serviços autônomos, sem que eles sejam empregados da contratante. E, em que contexto surge essa nova massa de trabalhadores informais, que, segundo especialistas, vai substituir, por completo, dentro de pouco tempo, os empregados com vínculo formal.

Neste mesmo capítulo, a pesquisa é apresentada, primeiro com a indicação de como foi feita e estruturada, explicando-se a aplicação de pesquisas online, especialmente no momento *sui generis*, em que a pandemia impôs um isolamento social. Os grupos escolhidos são apresentados, bem como os dados coletados nas pesquisas.

O capítulo 3 traz a análise dos resultados da pesquisa e confronto com o referencial teórico sobre a precarização do trabalho, suas possíveis causas e consequências.

Por fim, os embasamentos teóricos que nortearam a pesquisa e suas conclusões são reforçados, com um apanhado geral sobre os dados coletados, inclusive desdobramentos jurídicos do caso, com a possível confirmação da hipótese de que o trabalho dos entregadores é precarizado e merece proteção do Estado e, especialmente, das plataformas que os empregam e lucram com sua força de trabalho.

1. AS PLATAFORMAS DE ENTREGA/ APLICATIVOS

O surgimento da internet nos anos 1990 provocou ampla transformação na sociedade contemporânea e mais recentemente, com o desenvolvimento das tecnologias digitais de informação e comunicação, veio afetar sobremaneira o mundo do trabalho, com novas formas de produção, de gestão, de venda e de controle, o que propiciou, em consequência disso, uma reestruturação profunda no capitalismo em seus aspectos organizacionais e sociais.

Surgiram novas formas de negócios que têm como base as chamadas plataformas digitais, consideradas a recente inovação da dita economia de compartilhamento ou economia colaborativa, que se constituem como modelos de negócios de produtos e serviços que funcionam por meio dessas tecnologias com aplicativos e algoritmos, em um ambiente que pode ser acessado por computador, smartphone ou tablet e que conectam os dois lados do mercado: quem produz e quem consome, isto é, conectam pessoas, fornecedores e consumidores, prestadores e tomadores de serviços e podem ser usadas para trabalho, lazer e entretenimento (VALENDUC; VENDRAMIN, 2016). Para o interesse do presente trabalho o estudo é direcionado ao trabalho dos entregadores que atendem as plataformas digitais de entrega iFood, UberEats e Rappi.

A crescente disseminação dos *smartphones*, o advento das “app stores” – lojas de aplicativos em variadas plataformas, um novo tipo de consumidor, já acostumado a outras conveniências (*tap a button, get a ride*³), isso tudo contribuiu para que, a partir de 2010, surgissem os aplicativos de entrega, tornando-se rapidamente um negócio extremamente lucrativo.

Segundo a revista Exame, em reportagem publicada em 15 de agosto de 2021⁴, um levantamento feito pela consultoria Newzoo verificou que o Brasil tinha aproximadamente 109 milhões de usuários de *smartphones*, ficando em quinto lugar no ranking global com maior número de usuários desses aparelhos, atrás apenas de China, Índia, Estados Unidos e Indonésia.

O uso da internet vem cada vez mais se expandindo, principalmente no âmbito doméstico. dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), contínua elaborada pelo IBGE, indicam que a utilização da internet nos domicílios estava em contínuo e expressivo crescimento, de acordo com os resultados de 2016 a 2018. Em 2017, a internet era utilizada em 74,9% dos

³ Slogan da plataforma Uber; em livre tradução: “Faça uma viagem apertando um botão”.

⁴ Cf. Souza (2021).

domicílios do país e este percentual subiu para 79,1%, em 2018, segundo demonstra a tabela abaixo:

TABELA 1 – UTILIZAÇÃO DA INTERNET EM DOMICÍLIOS - 2016-2018

Tabela 1.24 - Percentual de domicílios em que havia utilização da Internet, no total de domicílios particulares permanentes, por situação do domicílio, segundo as Grandes Regiões - 4º trimestre - 2016-2018

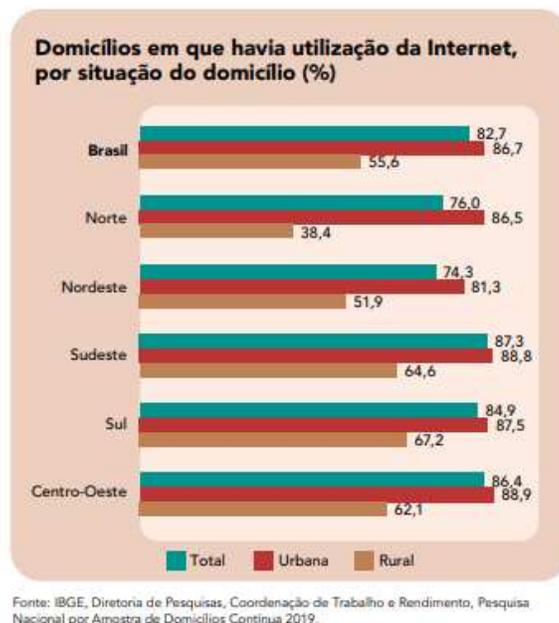
Grandes Regiões	Percentual de domicílios em que havia utilização da Internet, no total de domicílios particulares permanentes (%)								
	Total			Situação do domicílio					
	2016	2017	2018	Urbana			Rural		
	2016	2017	2018	2016	2017	2018	2016	2017	2018
Brasil	69,4	74,9	79,1	75,0	80,2	83,8	33,6	41,0	49,2
Norte	62,4	68,5	72,1	74,2	80,1	83,0	22,0	27,3	33,1
Nordeste	56,5	63,9	69,1	65,9	72,9	77,2	27,3	35,8	44,2
Sudeste	76,7	81,2	84,8	79,0	83,1	86,5	43,9	51,3	59,4
Sul	71,3	76,7	81,1	75,1	80,3	84,0	46,1	53,1	61,4
Centro-Oeste	74,6	79,5	83,5	78,3	83,2	86,4	40,2	45,1	56,5

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2016-2018.

FONTE: IBGE (2019).

Quanto ao uso da internet, a tabela 1 ilustra que, no Brasil em geral, levando-se em conta áreas urbanas e rurais ao todo, houve um aumento de 10 pontos percentuais na utilização da internet em domicílios, de 2016 a 2018, englobando quase 80% dos domicílios brasileiros. Em 2019, demonstrando uma tendência clara de aumento, a internet era utilizada em 82,7% dos domicílios do país, um aumento de 3,6 pontos percentuais (p.p.) em relação a 2018 (79,1%). Dentre os equipamentos utilizados para acessar a internet no domicílio, o uso do telefone móvel celular já está próximo de alcançar a totalidade dos domicílios que acessavam a internet (99,5%). Em segundo lugar, estava o microcomputador (45,1%), seguido pela televisão (31,7%) e pelo tablet (12,0%). Ou seja, verifica-se que, em 2019, 82,7% dos lares brasileiros acessavam a internet e em 99,5% dos casos por meio do telefone celular. Não há dados atualizados referentes aos anos de 2020 e 2021, mas a tendência de aumento deve ter sido, sem dúvidas, mais uma vez verificada.

GRÁFICO 1 – DOMICÍLIOS EM QUE HAVIA UTILIZAÇÃO DE INTERNET PNAD 2019

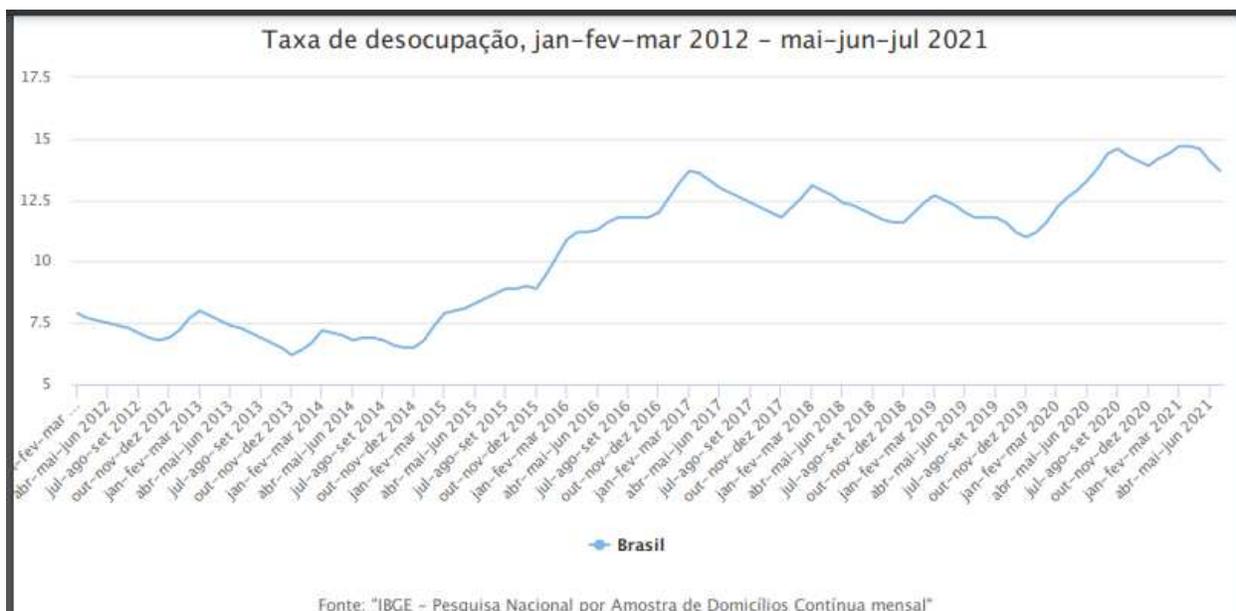


FONTE: IBGE (2019).

Esta “hiper-conectividade” dos brasileiros ergueu o terreno perfeito para o surgimento, disseminação e sucesso das diversas plataformas e aplicativos, especialmente das plataformas de entrega, com sua comodidade, facilidade e segurança, principalmente depois que a mobilidade ficou restrita devido à pandemia da COVID-19. Para acessá-los, para trabalhar neles, para eles ou por meio deles, é preciso apenas o celular, que quase a totalidade da população brasileira possui, com acesso à internet.

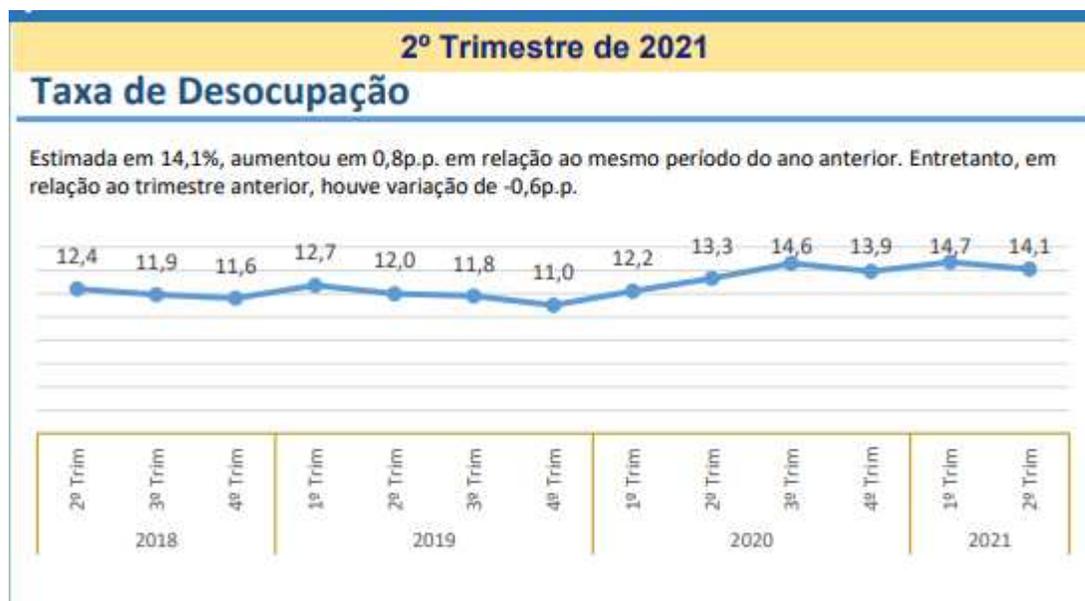
Mas nada disso seria suficiente, por si só, para o sucesso bilionário das plataformas, se o Brasil não contasse com um enorme contingente de pessoas dispostas a trabalhar para elas. Obviamente, este contingente é formado pelos 14,1% de sua população que está desempregada, em dados do segundo trimestre de 2021, segundo o IBGE (2021). Na mesma medida em que cresceu o acesso aos *smartphones*, desde 2016, aumentou significativamente o número de desempregados em nosso país, principalmente de 2014 para 2021, mas de forma mais acentuada a partir de 2019, antes de entrarmos na pandemia que castigou ainda mais os empregos, segundo dados também do IBGE, demonstrados nos gráficos a seguir.

GRÁFICO 2 – TAXA DE DESOCUPAÇÃO NO BRASIL - JANEIRO DE 2012 - JULHO DE 2021



FONTE: IBGE (2021).

GRÁFICO 3 – TAXA DE DESOCUPAÇÃO NO BRASIL 2018-2021



FONTE: -IBGE (2021).

A taxa de desocupação no Brasil tem tendência de alta, desde 2012, sofrendo pequenas quedas pontuais ao longo dos anos, especialmente no ano de 2019. Todavia, desde 2019, a taxa de desemprego só aumentou, passando de 11%, no quarto trimestre de 2019 para 14,7% no primeiro

trimestre de 2021, sofrendo pequena redução para o segundo trimestre do mesmo ano, de apenas 0,6%.

A ameaça do desemprego garante a plena disponibilidade do trabalhador às demandas do capitalismo, pois há um estoque de trabalhadores disponíveis. O desemprego, de fato, empurra muitas pessoas para a informalidade ou para qualquer tipo de trabalho que garanta o mínimo para sua sobrevivência. Neste contexto, nada mais fácil do que se “associar” a uma próspera plataforma, com a sedução de lucros fáceis e rápidos, sem burocracia.

Trata-se da exploração do “exército de reserva”, como alcunhado por Karl Marx (2010), ou seja, do aproveitamento abusivo da massa de desempregados, aquela parcela da população que restaria excedente, constituindo um exército industrial de reserva disponível, sujeitando-se a maior exploração pela necessidade de subsistência. No capitalismo, o trabalhador tornou-se mercadoria. E, como mercadoria, sua oferta e procura são reguladas pelas leis de mercado. Assim sendo, se a oferta de trabalhadores é muito maior do que a procura, uma parte dos trabalhadores aceita trabalhar pelo preço de matar a sua fome somente. Trata-se de um leilão do trabalho a menor custo.

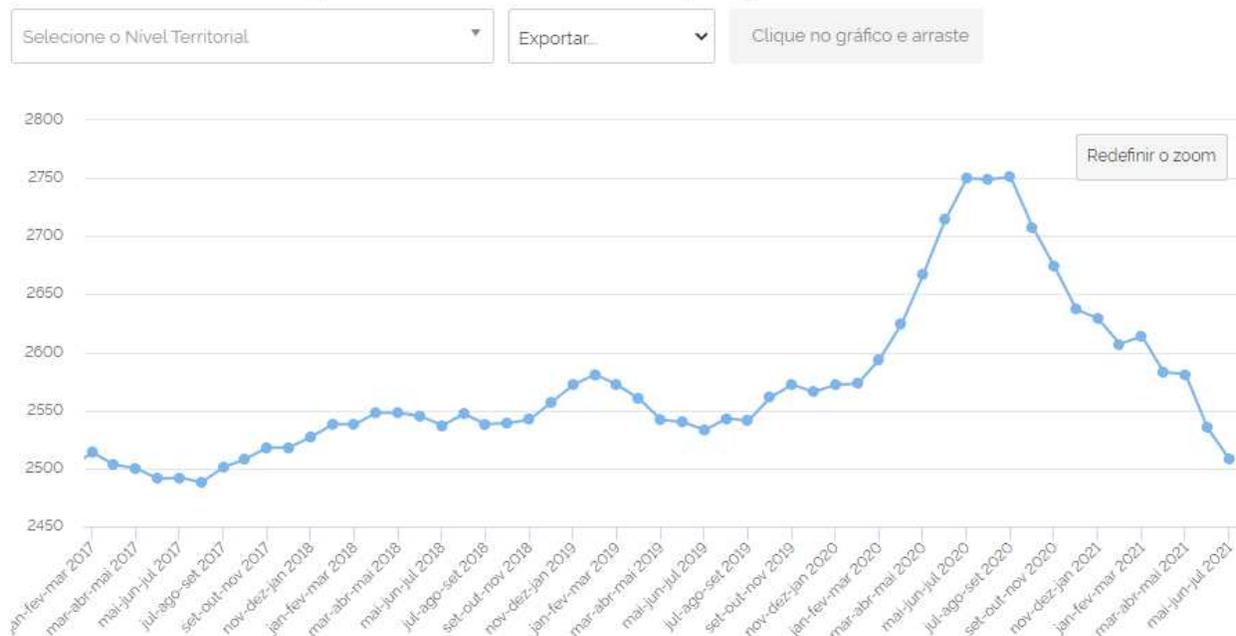
[O economista] nos diz que, originária e conceitualmente, o produto total do trabalho pertence ao trabalhador. Mas ele nos diz, ao mesmo tempo, que, na realidade efetiva (*Wirklichkeit*), ao trabalhador pertence a parte mínima e mais indispensável do produto; somente tanto quanto for necessário para ele existir, não como ser humano, mas como trabalhador, não para ele continuar reproduzindo a humanidade, mas sim a classe de escravos [que é a] dos trabalhadores (MARX, 2010, p. 28).

Em 2021, até julho, a taxa de informalidade era de 40,8% do mercado de trabalho, com 36,295 milhões de trabalhadores atuando informalmente, segundo os dados da PNAD Contínua do IBGE.

O trabalho por conta própria, majoritariamente informal, ganhou em 2021, 3,766 milhões de trabalhadores por conta própria a mais, em relação ao patamar de um ano antes, totalizando 25,172 milhões de pessoas, o recorde absoluto da série histórica da PNAD Contínua, iniciada em 2012. Já o rendimento médio do trabalho tombou 8,8% em termos reais em um ano, na comparação com o trimestre móvel até julho de 2020, de acordo com o demonstrado no gráfico abaixo.

GRÁFICO 4 – RENDIMENTO MÉDIO 2012-2021

Rendimento médio, jan-fev-mar 2012 - mai-jun-jul 2021



FONTE: IBGE (2021).

Percebe-se que houve um aumento do rendimento médio, em 2020, havendo logo em seguida uma queda primeiramente proporcional e depois mais acentuada. Com informalidade e baixos rendimentos, os trabalhadores se tornaram mais vulneráveis. Atenta-se aqui para uma forte imbricação entre desemprego, baixo rendimento e o surgimento e ascensão das plataformas digitais, ou seja, em última análise, numa correlação entre as inovações tecnológicas – internet, *smartphones*, aplicativos - e a precarização do trabalho.

As inovações propiciam um novo tipo de trabalho, que só é possível devido ao contingente de pessoas dispostas a atuar por meio das plataformas e assim garantir seu sustento. As inovações tecnológicas permitem, também, um novo tipo de controle do trabalho, tornando a figura do empregador dispensável. São tecnologias do século XXI aliadas a condições de trabalho do século XIX, ou seja, formas avançadas de controle com intensa exploração do trabalhador. “A combinação entre mobilidade do trabalho, tecnologias da informação, taylorismo associado a metas e envolvimento subjetivo do trabalhador dá os contornos do imbróglio de um possível reconhecimento do proletariado.” (ABÍLIO, 2014, p. 139).

Por trás de cada aplicativo, algo etéreo e impessoal, está uma corporação, uma empresa, seus fundadores e investidores, seus sócios e quotistas, todo o time operacional, financeiro e de tecnologia, e bilhões de dólares envolvidos, em investimentos, taxas e lucros, sem falar nos milhões de clientes e de outros negócios envolvidos. Toda uma infraestrutura e um modelo econômico. Difícil imaginar nossa economia hoje sem os aplicativos e suas facilidades, especialmente depois que a pandemia impediu as pessoas de circularem pelas cidades, tornando os serviços de entrega ainda mais essenciais.

Mesmo depois de controlada a pandemia, com a possibilidade de maior circulação das pessoas, acredita-se que as plataformas continuarão a dominar o mercado, pois o consumidor já prefere este tipo de serviço, em que não tem que ir até o fornecedor nem ter contato com ninguém, nem mesmo por telefone, aliado à simplicidade do pagamento sem dinheiro vivo, onde tudo é resolvido pela comodidade do smartphone. A inserção de novas tecnologias no cotidiano modificou o modo como as pessoas se relacionam, como se comunicam. E modificou, principalmente, a forma como as pessoas consomem e como vendem sua força de trabalho.

A transformação foi (e está sendo) de tal maneira devastadora que se diz que o efeito da internet no início do século XXI na vida humana é similar ao da eletricidade no início do século XX.

A popularização dos aparelhos de celular, especialmente os *smartphones*, alçados a categoria de produto essencial, assim como a massificação da internet, o que aconteceu na última década, possibilitou a entrada no mercado desses aplicativos; não só a entrada, mas sua proliferação, com milhares de clientes e de entregadores conectados. A inovação tecnológica, neste caso, foi essencial para a mudança de paradigmas que se verifica no mundo do trabalho.

Entre 2017 e 2018, o percentual de pessoas que tinham celular próprio subiu de 78,2% para 79,3%, chegando a 82,9% nas áreas urbanas e a 57,3% nas rurais. Já a proporção de domicílios com telefone fixo caiu de 31,6% para 28,4%, no período⁵.

A atual onipresença computacional – conhecida por computação ubíqua ou pervasiva, caracterizada, basicamente, pela convergência de dispositivos móveis, aplicativos, comunicação sem fio e internet (Weiser, 1999) – se reflete na sociedade contemporânea como uma importante força para constituição de novas formas de interação, cooperação e colaboração e, conseqüentemente, impulsionando mais e mais conhecimentos. (WEISS, 2019, p. 205).

⁵ Estatísticas Sociais (2020).

É o novo jeito de fazer compras, nos impõem os publicitários. Todavia, essa nova economia também gerou novas relações, complexas, e que merecem ser estudadas em toda sua complexidade. Apesar dessas empresas de aplicativos venderem a ideia de que apenas conectam pessoas, elas na verdade engendram várias relações e responsabilidades que não podem passar despercebidas. No capitalismo mundial, houve a ascensão dessas empresas de tecnologia e a derrocada de outras que não se adaptaram, por diversas razões, aos novos tempos. Portanto, sua importância, não só no Brasil, mas mundialmente, é latente.

Para entendê-las, precisa-se primeiramente debruçar-se sobre as empresas em si, verificando o que elas pretendem e como se colocam no mercado; como enxergam seus empregados e prestadores de serviços; qual seu destaque em nossa economia e quais os impactos que causam na sociedade, com foco no seu impacto no mundo do trabalho.

As plataformas digitais, pensadas nesse sentido forte, atualmente se firmam como um dos vetores mundiais das formas contemporâneas de centralização de capitais e dispersão controlada do trabalho, na medida em que informalizam o trabalho – uma definição ampla e complexa, como se verá na próxima seção –, catalisam novas formas de terceirização e de transferência de riscos e custos, têm papel importante na consolidação da condição de trabalhadores como trabalhadores *just-in-time* (Abílio, 2020b), e operam por meios técnico-políticos que possibilitam novas combinações entre informação e informalidade, no que pode ser definido como gerenciamento algorítmico do trabalho. (ABÍLIO; AMORIM; GROHMANN, 2021, p. 8)

De fato, como novos vetores do capitalismo mundial, as plataformas se firmam, também, como importantes agentes de transformação do mundo do trabalho, atuando de forma a precarizar as condições já degradadas.

O ramo de negócios de entregas é extremamente competitivo, com alternativas baratas e bem posicionadas, sem barreiras de entrada na maioria dos países do mundo. As plataformas de entrega costumam prestar seus serviços globalmente, como será visto a seguir. Seu lucro depende de variáveis como preço dos combustíveis, da comida, do trabalho e da energia, sendo que, ousa-se apostar, o preço do trabalho é o de menor impacto em toda essa equação.

Analisa-se aqui as principais empresas de aplicativos de entrega do Brasil, para as quais trabalham o maior número de entregadores. A escolha foi feita entre a UberEats, por ser uma subsidiária da Uber, empresa já consolidada no Brasil e no mundo e que possui mais estrada na economia de compartilhamento; a Rappi, por ser uma empresa latino-americana que cresceu vertiginosamente devido ao seu negócio inovador; e a iFood, líder brasileira de entregas.

1.1 UBEREATS – A APOSTA DA GIGANTE UBER

A UberEats surgiu como uma aposta da já consolidada empresa estadunidense de transporte de pessoas *Uber Technologies Inc.*, em abril de 2015, nas cidades de Los Angeles, Chicago e Nova Iorque, nos Estados Unidos da América (EUA). Já em 2017, começou a tornar-se um negócio lucrativo. Segundo reportagem da revista Forbes, lançada em março de 2019 (CARSON, 2019), a “UberEats já está entre os maiores serviços de entrega de comida do planeta e ocupa o segundo lugar nos EUA, atrás do rival GrubHub” (CARSON, 2019, n. p.), com receita global estimada pela revista de US\$ 1 bilhão em 2019. Suas principais competidoras são as empresas DoorDash, GrubHub, Deliveroo, Glovo, Rappi, iFood, Delivery Hero, Just Eat Takeaway e Amazon – algumas dessas empresas sequer presentes no território nacional. Também compete com os próprios restaurantes que possuem serviço próprio de entregas, como é o caso da pizzaria Domino’s.

A empresa está presente no mundo todo e é a líder de entregas em algumas cidades grandes importantes, segundo informações do seu site⁶, tais quais Londres, Tóquio, Melbourne, Cidade do Cabo, Toronto e Santiago do Chile.

Em seu site, a Uber se apresenta como uma plataforma de tecnologia, que se utiliza de uma rede massiva, de tecnologia de ponta, de excelência operacional e de conhecimento do produto, com intuito de propiciar mobilidade do ponto A ao ponto B. Dizem que desenvolvem e operam aplicativos de tecnologia da informação para suas variadas plataformas, que incluem a conexão entre consumidores e prestadores de serviço autônomo de transportes, consumidores com restaurantes e prestadores de serviços de entrega de comida, para preparação e entrega de refeições.

Segundo sua descrição, a UberEats permite que consumidores procurem e descubram restaurantes locais, onde podem pedir uma refeição e pegá-la pessoalmente no restaurante, ou solicitar e esperar pela entrega. “Nossa tecnologia, que começou como uma simples forma de pedir viagens ao toque de um botão, já possibilitou bilhões de conexões entre pessoas no mundo todo”, assim está descrito em seu site, que também cita serem o futuro da mobilidade urbana que vai moldar as cidades daqui para frente.

Em seu site, a empresa faz referências a restaurantes parceiros, parceiros de entrega e usuários, como sendo três categorias da mesma espécie de “clientes”.

⁶ Disponível em: <<https://investor.uber.com/financials/default.aspx>>. Acesso em: 28 dez. 2021.

A base para seu crescimento global de 2016 a 2019, ainda segundo seu site, foram os seguintes pilares: mais restaurantes, maior demanda, mais viagens por hora, menor custo pela entrega, preços e tarifas mais baixos. Para tanto, acreditam ter contado com mais eficiência, rapidez e confiabilidade e menos erros e defeitos, além de uma melhor seleção dos restaurantes e mais informações sobre os usuários, o que os possibilitou vender melhor e de forma mais personalizada.

Não se encontra no site quaisquer informações sobre os entregadores, embora sejam a parte mais importante de todo o processo, a que corresponde à rapidez e à eficiência que eles pregam e que fizeram seu negócio crescer de maneira exponencial. Quando se referem a “preços e tarifas mais baixas” (*lower prices and fees*) e a “menor custo pela entrega” (*lower cost per drop off*) não fica claro, mas obviamente estão falando em taxas de entrega mais baixas, tanto as que usuários pagam, quanto as que os entregadores recebem.

Eles afirmam ser a plataforma com mais de dez milhões de consumidores e parceiros, representando uma das maiores plataformas mundiais de trabalho independente. Em 31 de dezembro de 2020, o Uber e suas subsidiárias tinham 22.800 empregados mundialmente, segundo consta em seu Relatório Anual. Nenhum deles é, aparentemente, entregador.

No Relatório Anual também podemos obter informações valiosas, como a de que a receita da UberEats é oriunda das taxas de serviços pagas pelos entregadores e pelos restaurantes para o uso da plataforma. A taxa de serviço paga pelos restaurantes é uma percentagem fixa do valor da refeição. A taxa de serviço paga pelos entregadores é a diferença entre a taxa de serviço paga pelo cliente e a quantia recebida pelo entregador. A taxa de entrega paga pelos clientes é fixa, enquanto a UberEats paga aos entregadores de acordo com o tempo e a distância percorrida. Por isso, segundo suas declarações, a empresa recebe um valor variável pelas entregas, que pode nem sempre significar lucro na transação.

Ou seja, em suas declarações aos investidores, a empresa afirma que o entregador na verdade é quem paga pela utilização do serviço, sendo pago novamente, pela própria empresa, de acordo com a distância e o tempo dispendidos, que foi a própria empresa quem determinou e escolheu, através do aplicativo e de seu algoritmo indecifrável. Apesar de o site indicar que pode haver um prejuízo para a plataforma nesta transação, não parece que isso aconteça na prática, tendo em vista que a receita total mundial do ano de 2020 da UberEats foi de US\$ 3,904 bilhões (UBER, 2020), sendo mais provável que quem saia no prejuízo seja mesmo o trabalhador.

A Uber enfrenta, ao redor do mundo, inclusive no seu estado natal (Califórnia - EUA), numerosos procedimentos legais, incluindo ações coletivas, ações administrativas e auditorias da autoridade fiscal e trabalhista, que pretendem o reconhecimento de vínculo empregatício dos seus motoristas. Em sua defesa, a Uber alega que os motoristas são trabalhadores autônomos, porque podem escolher se, quando e onde prestar os serviços através da plataforma e são livres para prestar serviços para as empresas competidoras.

Essas demandas podem afetar materialmente os negócios da empresa, como ela mesma declara. Foi informada em seu relatório a realização de um acordo judicial preliminar, em março de 2019, no valor de 20 milhões de dólares, numa ação coletiva dos motoristas da Califórnia e de Massachusetts, nos EUA, que pediam o pagamento de perdas e danos causados pela sua classificação como autônomos e não como empregados.

Aqui no Brasil demandas individuais parecidas também foram propostas contra a Uber, com decisões ainda divergentes dos Tribunais Regionais Trabalhistas. Não há informação se existem ações judiciais de entregadores contra a UberEats com o mesmo pedido de vínculo de emprego.

Algando “mudança de estratégia”, a Uber anunciou, em janeiro de 2022, o encerramento das atividades de entrega de comida através do UberEats, até março do mesmo ano. Coincidência ou não, o anúncio foi divulgado pouco depois da sanção presidencial à lei que garante alguns benefícios aos entregadores, enquanto durar a pandemia de COVID-19⁷.

Especula-se que o encerramento das atividades tenha relação com os prejuízos causados pelo monopólio do iFood, segundo denúncia do próprio UberEats e da Rappi no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), monopólio este conseguido, desde 2020, por meio de convênios de exclusividade com restaurantes.

1.2. RAPPI – O UNICÓRNIO COLOMBIANO

A empresa Rappi é uma *startup*⁸ criada na Colômbia, no ano de 2015. Hoje atua em sete países da América Latina e em mais de 140 cidades no Brasil. Ao contrário da UberEats, que só

⁷ Cf. Carvalho (2022).

⁸ “Startup é um termo usado para classificar empresas novas e que oferecem produtos inovadores. Normalmente, esses negócios estão ligados a soluções tecnológicas que tentam atender a alguma necessidade do mercado. Apesar de enfrentarem um início mais incerto e cheio de riscos, essas empresas tendem a dar certo e podem se tornar referências

entrega comida, a Rappi se propõe a entregar qualquer coisa, 24 horas por dia, sete dias na semana. Segundo informações do site E-Commerce Brasil, de 24 de julho de 2019, a empresa possuía mais de 3 mil funcionários (sendo aproximadamente 1.400 no Brasil), US\$ 1,7 bilhão em investimentos, 100 mil entregadores, 80 mil parceiros e 9,3 milhões de usuários ativos⁹.

Em agosto de 2018, a empresa alcançou o preço de mercado de US\$ 1 bilhão e se tornou o primeiro “unicórnio” colombiano. “Unicórnio” é como o mercado financeiro chama as empresas que valem mais de US\$ 1 bilhão. No mercado financeiro e de tecnologia, as empresas gostam de ser chamadas de startups ou de unicórnio, o que as envolve com uma aura de inovação e lucratividade rápida, as diferenciando das empresas tradicionais, com velhos costumes, burocracias e mais tempo para maturar os negócios e gerar lucros.

A Rappi possui serviços variados, como a designação de um entregador – a quem a empresa chama de *shopper* – para fazer compras no supermercado, se comunicando diretamente com o cliente e entregando as compras em casa da forma que ele quer; possui também o peculiar serviço de entrega de dinheiro em cash, chamado de RappiCash; e tem um serviço próprio de pagamento, chamado RappiPay. Todas essas funções prosperaram na pandemia da COVID-19, pois, por conta do isolamento, as pessoas não podiam mais sair de casa, por questões de saúde, delegando a esses *shoppers* inclusive suas compras mensais de mercado.

A Rappi, ainda, promete a entrega de “qualquer coisa”. Segundo seu site, basta escolher a opção “Qualquer Coisa” e detalhar o pedido. Assim, o aplicativo serve para entregas em geral, fazendo a intermediação entre o cliente e o entregador, o que antes era feito pelas empresas terceirizadas por meio principalmente de chamadas telefônicas. O consumidor, aparentemente, prefere se comunicar por meio do aplicativo, sem ter que interagir diretamente com uma pessoa numa ligação telefônica, o que facilita, em tese, o serviço, que está “a um clique” de ser concretizado, sem maiores burocracias ou demoras.

Segundo definição do seu site, a Rappi não realiza a compra de produtos por conta própria, não armazena produtos e tampouco é vendedora de produtos, sendo uma plataforma de tecnologia somente para intermediação, permitindo a interação entre “consumidores e mandatários”.

naquilo que fazem. É o caso, por exemplo, de Uber, Netflix e Nubank, entre diversas outras.” (GARRETT, 2020, n. p.).

⁹ Disponível em: <<https://www.ecommercebrasil.com.br/noticias/segre-do-rappi-startup-entregas/>>. Acesso em: 28 dez. 2021.

No site, não fica claro como é constituída a receita da Rappi, nem mesmo quanto paga e recebe dos “parceiros”, aí incluídos clientes, fornecedores e entregadores. Segundo notícias veiculadas na internet, não confirmadas, a Rappi cobra uma comissão por venda realizada, entre 10 a 25% sobre o pedido. O cálculo de taxa cobrada dos clientes se baseia na distância entre o estabelecimento e o cliente, além de acordos feitos entre os estabelecimentos e a plataforma, sendo comum encontrar estabelecimentos com taxa mínima de entrega ou valor mínimo de produto¹⁰.

Os entregadores se cadastram no site, e, depois de aprovados, não se sabe por quais critérios e nem a Rappi os divulga, podem atuar dentro de sua localidade, fazendo uso de sua geolocalização. Para isso, precisam estar com dispositivos próprios, geralmente um telefone celular do tipo smartphone. O valor da taxa de entrega é pago diretamente ao aplicativo, junto com o valor do produto que o cliente compra, por meio de cartão de crédito ou débito. O entregador recebe seu pagamento diretamente na conta bancária cadastrada, toda terça-feira, com período de apuração de segunda-feira a domingo.

Com relação aos entregadores, também pouco é dito. Na parte do “entregador” do site¹¹, constam apenas as “vantagens” de se associar a eles:

Fique online quando quiser – conecte-se quando quiser ganhe dinheiro e continue a curtir família e amigos. Distribua seu tempo com seus estudos, trabalho ou qualquer outra atividade que você faz.

Fature alto – ganhe dinheiro com cada entrega que você faz, não tem limites de ganho. Obtenha o lucro que você precisa para cumprir todas as suas metas.

Paixão orgulho e vontade – nada nos impede de termos amor pelo que fazemos. Somos uma parte importante da sociedade, juntos estamos construindo uma América latina melhor [sic]¹²

Como vemos no texto acima, a promessa da Rappi para os entregadores é de liberdade para se conectar quando quiserem, permitindo que os entregadores tenham outras atividades, como outro trabalho e estudos, e tenham mais tempo para família e amigos. Também há promessa de lucros altos e ilimitados. Mas a pergunta que fica é: será que essas promessas se concretizam?

Pelas diretrizes da empresa parece que nada é imposto ou determinado aos entregadores, em termos de como devem trabalhar. No mesmo link indicado acima, constam as “Perguntas

¹⁰ Cf. Canguçu (2021).

¹¹ Disponível no link: <<https://www.rappi.com.br/>>. Acesso em: 28 dez. 2021.

¹² Disponível em: <https://soyRappi.com/?utm_source=appuser&utm_medium=applk&utm_campaign=rt&_ga=2.30087035.51136263.1603584589-155034060.1603584589>. Acesso em: 24 maio 2020.

frequentes” e nelas podemos verificar que a Rappi indica, com relação à mochila, que pode ser usada qualquer uma ou que o entregador “pode comprar uma mochila da Rappi depois”. Isso significa que ele “deve” comprar a tal mochila? Isso não fica claro. Para compra da mochila, o site da Rappi direciona para outro site (isto é, para o seguinte endereço: <https://www.novatradeshop.com.br/>), onde consta que o preço da mesma com o isopor é de R\$ 107,99, mas que há uma promoção na qual, se o entregador fizer 50 entregas em 30 dias, o que dá uma média de duas entregas por dia em dias úteis, a mochila com o isopor sai “de graça”. O uniforme, com peças como boné, camiseta, jaqueta e capa de chuva, todos na cor laranja da marca, também é vendido no mesmo site.

Eles também induzem os entregadores a fazerem a assinatura do cartão Rappi, utilizado para compras no próprio Rappi, que não é obrigatório para se fazer as entregas. Todavia, eles indicam que alguns pedidos só podem ser feitos por meio de cartão, então que a posse de um cartão pode aumentar o lucro do entregador, pois o cartão possibilita mais entregas. Tudo induz que o entregador faça mais despesas, em nome da Rappi, seja pela compra da mochila ou do cartão. Ou seja, trata-se de uma atividade que traz, a princípio, somente riscos e custos.

A parte mais interessante do questionário de “Perguntas frequentes” diz respeito à pergunta se o entregador é obrigado a aceitar todos os pedidos. A Rappi responde que não, porém afirma que “entregadores com melhores taxas de aceite serão priorizados”¹³. Ou seja, não existe obrigatoriedade formal e expressa para que os pedidos sejam aceitos, mas existe uma coação moral e financeira para que haja o aceite. Também não há uma determinação expressa de horário de trabalho a ser cumprido. No entanto, o site indica que os “melhores momentos” para se conectar à plataforma são nos finais de semana, todos os dias no almoço e no jantar e nas manhãs de segunda-feira, que são os horários de maior demanda. Isto é, indica que o entregador trabalhe todos os dias da semana, de tarde à noite e nas manhãs da segunda-feira, o que resulta em ausência de folgas e descansos.

A ausência de predeterminações sobre a jornada de trabalho, sobre procedimentos na execução do trabalho e sobre a exclusividade coloca lenha na fogueira da celebração do empreendedorismo e da defesa de que o trabalho de plataforma não guarda vínculos empregatícios (ABÍLIO, 2020).

13

Disponível

em:

<https://soyrappi.com/?utm_source=appuser&utm_medium=applk&utm_campaign=rt&_ga=2.30087035.51136263.1603584589-155034060.1603584589>. Acesso em: 28 dez. 2021.

Como não há empregador, não há qualquer contato do entregador com alguém responsável na Rappi. Não há contato pessoal, não é necessário que o entregador vá a algum escritório da Rappi, nem mesmo para entregar seus documentos de admissão, o que parece ser a mesma realidade das outras plataformas de entrega. Todos os procedimentos são feitos online e são explicados pormenorizadamente no seu site, com tutoriais e vídeos explicativos no YouTube. As relações de trabalho são oferecidas e concluídas online.

Segundo estudo de caso desenvolvido por Gabriel Costa, executivo de marketing, especializado em *growth* (em tradução livre: “crescimento acelerado”), publicado na rede social de troca de experiências profissionais LinkedIn, a Rappi “se beneficiou bastante ao escolher países e mercados com uma dinâmica socioeconômica mais desfavorável”.

Essa dinâmica favorece justamente o modelo de negócios da Rappi, que monetiza sobre os produtos entregues em cima de uma operação de baixo custo. Além disso, a América Latina é uma região que alia densidade urbana (200 milhões de habitantes vivendo em grandes metrópoles) à precariedade de serviços e logística. No México e na Colômbia, apenas 15% das pessoas têm cartão de crédito, ou seja: as pessoas dependem bastante de dinheiro e fazem saques com frequência¹⁴.

A lógica do lucro da Rappi está aí explicada: entrar em países com economia fraca, onde haja densidade urbana alta e desemprego alto também, cenário delimitado no começo deste capítulo. Para sua prosperidade, também é importante que haja precariedade de serviços, para colocar entregadores para não só consumir seus produtos, como para trabalhar para si, com a promessa de altos lucros e a indicação de que, para isso, tenham metas altas também e estejam à disposição nos momentos de maiores demandas.

1. 3. IFOOD – A MAIOR DO BRASIL

Por fim, analisar-se-á o iFood, que é a maior empresa de plataforma de entrega da América Latina, segundo fontes especializadas, e a única originalmente brasileira dentre as três citadas neste estudo. O iFood possuía, em março de 2021, conforme informação constante do seu site, 200 mil entregadores ativos na plataforma e mais de 4.000 empregados. Seu capital social, em 2019, era de quase dois bilhões de reais.

¹⁴ Disponível em: <<https://www.linkedin.com/pulse/estudo-de-caso-como-Rappi-saiu-0-para-milh%C3%B5es-pedidosm%C3%AAs-costa/>>. Acesso em: 28 dez. 2021.

Só para se ter uma ideia, o Grupo Pão de Açúcar, dos supermercados Extra, Pão de Açúcar, Assaí e diversas outras empresas e marcas, um dos maiores empregadores do país, junto com os Correios e a Petrobrás, possui mais de 109 mil empregados¹⁵. Ou seja, o iFood tem o dobro de entregadores do que o maior grupo de varejo alimentar da América do Sul tem de empregados. Isto é, um contingente gigantesco de trabalhadores informais controlados por uma única empresa.

Com escritórios em São Paulo, Campinas e Jundiaí (SP), Bogotá (Colômbia) e Cidade do México (México), a empresa está presente em mais de 1.200 cidades do Brasil. O iFood é acusado, pelas suas rivais de mercado, UberEats e Rappi, em processo aberto perante ao CADE, de monopolizar o mercado de delivery através de contratos de exclusividade com restaurantes, o que pode explicar a sua ascensão e visibilidade.

A história da empresa começou em 2011, com uma central telefônica para onde os clientes ligavam e faziam seus pedidos, consultando um guia impresso de cardápios, chamada Disk Cook. No ano seguinte, foram lançados o site e o aplicativo. Depois de investimentos externos e fusões com outras empresas, em 2015, o iFood alcançou o primeiro milhão de pedidos, o que foi triplicado no ano seguinte, impulsionado pela fusão com a empresa Spoon Rocket, aplicativo de entrega de comida já existente no mercado e oriundo do Vale do Silício¹⁶.

De acordo com o seu Estatuto Social, registrado na Junta Comercial de São Paulo (JUCESP), a empresa foi constituída em 01 de setembro de 2011 e tem como objeto social as atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e atividades de cobrança e informações cadastrais. Curiosamente, não constam os serviços de entrega ou de comida em seu estatuto. A empresa defende fervorosamente que é apenas uma mediadora entre oferta e procura.

Apesar de se intitular uma empresa “expert em delivery”, o iFood também vende a ideia de ser tão somente uma empresa de tecnologia, neste caso, aplicada ao universo da alimentação, inclusive, sugerindo que a chamemos de *foodtech*¹⁷.

¹⁵ Disponível em: <[¹⁶ Cf. Nossa história \(s. d.\).](https://www.gpabr.com/pt/conheca-o-gpa/quem-somos/sobre-o-grupo/#:~:text=O%20GPA%20%C3%A9%20o%20maior,alimentar%20da%20Am%C3%A9rica%20do%20Sul.&text=Somos%20tamb%C3%A9m%20a%20maior%20empregadora,109%20mil%20colaboradores(as)>. Acesso em: 29 dez. 2021.</p></div><div data-bbox=)

¹⁷ Disponível em: <https://institucional.ifood.com.br/?utm_source=site_ifood>. Acesso em: 29 nov. 2021.

Talvez por causa da massiva campanha contra o iFood desencadeada pelo Breque dos Apps (#brequedosapps), primeira paralisação organizada por um grupo de entregadores, através das redes sociais, a empresa parece muito preocupada em dar uma resposta à sociedade, se dizendo, em seu site, uma empresa inclusiva e a favor da diversidade, preocupada em “promover o crescimento sustentável”. Há um programa de contratação que, segundo eles, terá 300 vagas para pessoas negras. Essa preocupação também é demonstrada nas massivas propagandas da empresa que são veiculadas em diversos meios de comunicação, inclusive em horário nobre da televisão aberta. A comunicação agressiva das empresas de plataforma é ponto-chave para tentar conquistar a opinião pública.

Na sessão do site “Quem faz o iFood”, eles explicam que a empresa é composta de clientes, entregadores e empreendedores, além do pessoal da cozinha e da “turma” da tecnologia: “Um ecossistema que tem fome de boa comida e de inovação.” Sem dúvida, os empreendedores são os empresários e o “pessoal da tecnologia” são os seus empregados. Já os entregadores, clientes e “pessoal da cozinha” são tratados igualmente como terceiros, mas são os que, de fato, contribuem para os bons resultados da empreitada.

É importante apontar a visão da empresa de que entregadores, clientes e restaurantes estão na mesma situação: pessoas à procura de tecnologia que interligue suas necessidades. No caso, a necessidade do cliente, que seria de pedir comida na comodidade da sua casa, a necessidade do entregador, de entregar comida e a do restaurante de prestar o serviço de entrega, não dependendo mais apenas da presença física dos clientes em seus estabelecimentos para fazer suas vendas. Ocorre que é curioso o fato de o entregador estar no mesmo nível que clientes e restaurantes, que são, de fato, consumidores e fornecedores, sendo que o entregador não é nem um nem outro, estando na relação não por uma necessidade de um serviço, mas para fins de sua própria subsistência. Trata-se, inegavelmente, do elo mais fraco da relação e, ainda, do que mais precisa de proteção e de amparo, seja por parte do poder público, da sociedade ou das próprias empresas que se beneficiam dos seus serviços, neste caso, as plataformas e os próprios restaurantes.

A tentativa de aparentar preocupação social com os entregadores aparece claramente no site do iFood. Destaca-se o trecho a seguir: “Todos os dias, os entregadores fazem muito mais do que levar pedidos. Eles ajudam a movimentar o iFood. Por isso, nós investimos tanto em projetos que melhorem o bem-estar, a satisfação e, acima de tudo, a segurança dos parceiros cadastrados em nossa plataforma” (A ENTREGA..., s. d., n. p.). Na próprias palavras da empresa, os

entregadores “ajudam a movimentar o iFood”, o que na verdade significa é que os entregadores é que fazem a empresa dar lucros, em última análise. Apesar dos diferentes nomes que queira dar, como o moderno *foodtech*, o iFood não passa de uma empresa de entregas, e o que seriam das empresas de entrega sem os entregadores? O mesmo que uma escola sem professores ou que um escritório de arquitetura sem arquitetos. Fato é que, apesar de sua enorme importância, os entregadores são destinatários apenas de “projetos” e não de benefícios e garantias concretos.

Pela propaganda no site do iFood, parece que os entregadores têm a melhor condição de trabalho do mundo! Mas não é o que se verifica na prática.

É oferecido, a todos os entregadores, um seguro de acidentes pessoais, durante os trajetos de entregas. Não há maiores informações no site de como funciona o seguro, se é obrigatório e se é descontado dos valores repassados aos entregadores. Eles indicam haver também, mas sem explicar como funciona, o seguro “volta para casa”, que tem validade após a última entrega, pelo período de uma hora, para os entregadores que usam moto ou carro, e de duas horas para os que usam bicicleta ou patinete, sempre para um raio de 30 quilômetros da última entrega. Esse seguro cobre despesas médicas e odontológicas, invalidez permanente total ou parcial e morte acidental, em valores que podem chegar até R\$ 150 mil, segundo informações do site¹⁸.

Ao invés de conceder um plano de saúde aos seus entregadores, o iFood fez uma parceria com uma empresa privada, chamada Avus. Segundo o site do iFood, trata-se de um “plano de descontos em serviços de saúde em que não há mensalidade”, apenas as consultas e exames realizados são pagos pelo entregador, com um desconto. O preço da consulta médica começa a partir de R\$ 19,90 e das consultas em telemedicina em R\$ 9,90. O plano é oferecido também a um dependente do entregador.

Essa informação não consta do site do iFood, mas do site da empresa Avus, de que a parceria entre as duas empresas para a concessão de um pacote de descontos para o entregador e seu dependente dura apenas “três meses a partir da data de lançamento da campanha do COVID-19”¹⁹, mas não restando claro quando é o lançamento da dita campanha. No entanto, fica claro que não é um benefício permanente, mas apenas por três meses durante a pandemia. De qualquer forma, não se trata de um benefício concedido gratuitamente pelo iFood, mas apenas de uma parceria, em que o entregador vai precisar pagar, do próprio bolso, pelas despesas com saúde.

¹⁸ Cf. Vantagens... (s. d.).

¹⁹ Disponível em: <<https://avus.com.br/ifood/faq>>. Acesso em: 29 dez. 2021.

E essa parece ser toda a lógica dos “benefícios” concedidos pelo iFood: apenas parcerias, em que o entregador tem que continuar gastando de sua subsistência para adquirir serviços que deveriam ser prestados pelo Estado, ou por seu empregador.

Eles alardeiam também o “iFood Delivery de Vantagens”, que seria um “clube de benefícios”, onde o entregador consegue contratar serviços e comprar produtos, como seguro para motos, manutenção, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, vestuário, entre outros, com descontos de até 80%.

Outra vantagem que eles pregam como sendo concedida por eles é o acesso a um curso de qualificação online desenvolvido em parceria com o Serviço Social da Indústria (SESI) de São Paulo, entidade que presta assistência social aos trabalhadores nas indústrias e atividades assemelhadas em todo o país, e que já fornece diversos cursos online gratuitos, independentemente de parcerias com qualquer empresa.

Segundo informações do site do SESI-SP²⁰, o curso teve início em 19 de agosto de 2020 e está disponível no próprio aplicativo do iFood, sendo concedido certificado pelo SESI após a conclusão. Reportagem da Folha de São Paulo²¹ indicava que havia, em 09 de outubro de 2020, mais de 18 mil pessoas inscritas no curso.

Segundo informações do site, o iFood destinou R\$ 33 milhões para ações de proteção contra a COVID-19, considerando os fundos de auxílio financeiro e os kits de máscaras e álcool gel.

Os entregadores prestam serviços para o iFood de duas formas: por meio de um operador logístico ou de forma independente. Os entregadores independentes correspondem a 90% dos entregadores que utilizam o aplicativo iFood, segundo informações do próprio iFood. Como nas outras empresas, o entregador não possui vínculo de emprego nem com a plataforma, nem com os restaurantes e possui certa autonomia para realizar suas entregas quando e onde quiser.

O processo de cadastro do perfil de entregadores é feito pela plataforma online do iFood; os entregadores preenchem seus dados e mandam fotos dos documentos e depois esperam numa fila para a aprovação da documentação e liberação para começar as entregas. Assim como nas outras plataformas, não são necessárias entrevistas ou comparecimento presencial à empresa. Todo o processo admissional é feito online. Como ocorre com a Rappi, há tutoriais no site e vídeos

²⁰ Cf. Núcleo de comunicação (2018).

²¹ Cf. Curso... (2020).

explicativos no YouTube, sendo certo que os entregadores devem fazer todo o processo por conta própria.

Não é informado o tempo de espera para aprovação da documentação, nem quais os critérios utilizados – se fazem checagem dos antecedentes criminais, se fazem pesquisas nos serviços de proteção ao crédito, se checam credenciais e endereços fornecidos etc. Todavia, nas redes sociais, verificamos diversos entregadores questionando aos colegas a razão da demora ou da recusa do seu cadastro. Parece que a própria iFood não informa os motivos para recusa, não havendo qualquer meio de comunicação com a empresa que não seja online. Informa-se apenas que o entregador deve ter conta no banco com seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). Os entregadores não pagam nenhuma taxa para se cadastrar ou para utilizar a plataforma, a princípio.

O trabalho informal ganha, portanto, aspectos mais informais ainda, pois o trabalhador não está subordinado a uma pessoa de quem recebe ordens e orientações. A relação se dá exclusivamente com o site, que, por sua vez, não deixa claras as regras nem mesmo para admissão dos entregadores. Muito menos para o trabalho em si, como a quantificação de metas, por exemplo. A informalização expressa a perda de formas estáveis, contratualmente estabelecidas, socialmente acordadas sobre as regras que regem o trabalho. (ABÍLIO, AMORIM; GROHMANN, 2021).

Ao contrário das outras plataformas que não indicam o passo a passo para o cadastro do entregador e o que é requerido para trabalhar nas plataformas, o iFood possui em seu site extenso e detalhado roteiro para cadastro e eventuais dúvidas dos entregadores.

A famosa mochila vermelha quadrada com bolsa térmica (*bag*) com a logomarca da empresa não é distribuída aos entregadores, muito menos a jaqueta, apenas em casos excepcionais de alguma campanha promocional. Os equipamentos são vendidos nas lojas que o próprio iFood indica. Segundo informado, os entregadores não são obrigados a usar as bags e jaquetas, que também não denotam exclusividade dos entregadores, pois eles podem usá-las para fazer entregas para outros aplicativos ou restaurantes, fora do iFood.

Um dos maiores enigmas é como operam as plataformas e seus algoritmos, como definem as rotas e escolhem os entregadores e como são calculadas as corridas e as promoções. Um dos principais tópicos nos grupos das redes sociais é justamente a forma como opera o algoritmo. Os entregadores frequentemente se perguntam entre si o porquê de estarem em determinado local de grande movimento e nenhuma corrida estar sendo chamada; há alguns que ficam dias sem receber

chamadas da plataforma, sem nenhum motivo aparente. Outra fonte constante de questionamentos nos grupos diz respeito ao descredenciamento.

Com relação à forma de calcular os ganhos dos entregadores, no site, há apenas a informação de que o iFood opera de acordo com o perfil de cada região, indicando que a forma como os entregadores se posicionam na cidade pode impactar bastante seus ganhos. Eles sugerem que os entregadores entendam, por conta própria, quais bairros da cidade possuem o maior número de restaurantes e de pedidos para fazerem o maior número de entregas.

Sempre que recebe uma rota, o entregador já consegue ver qual é o seu valor final, antes mesmo de aceitar a entrega. Aparentemente, o valor da rota é definido pelos algoritmos, de forma enigmática, que o site do iFood tenta nos explicar. Segundo eles, o valor da rota é formado por “retirada do pedido no restaurante + entrega para o cliente + distância rodada”, o que não explica muita coisa. Continuam, então, informando que o valor da rota pode variar de acordo com o número de pedidos, o perfil da cidade, a hora e o dia da semana e o tipo de transporte utilizado pelo entregador (moto, bicicleta, carro ou patinete). Por fim, informam que o valor da rota nunca poderá ser inferior a R\$ 5,00 e que há uma taxa adicional se o entregador estiver longe do restaurante, a partir de cinco quilômetros de distância.

O valor da rota pode ser aumentado, em virtude de promoções promovidas pelo próprio iFood, com o objetivo de casar a oferta e demanda por entregas, geralmente em datas comemorativas ou finais de semana. Há relatos de entregadores, nas redes sociais, no entanto, informando que nunca conseguem alcançar o número de entregas necessário para se atingir a meta para ganhar o adicional.

O iFood clama que, além dos valores pagos pelas rotas, existem as gorjetas, pagas pelos clientes diretamente no aplicativo, em valores que podem ser de R\$ 2,00, R\$ 5,00 ou R\$10,00, repassados integralmente ao entregador. Aqui, novamente, a empresa se vangloria de uma vantagem que não é por eles concedida. As gorjetas, por óbvio, ficam inteiramente à mercê dos clientes, e não se sabem dados sobre sua frequência e quantidade.

Segundo informações do site, em setembro de 2020, o valor médio por hora trabalhada fazendo entregas foi de R\$ 23,47, levando-se em conta apenas o tempo que o entregador gastou em cada entrega, e não o tempo em ficou online na plataforma esperando os pedidos aparecerem. Eles mesmos fazem essa ressalva:

É verdade também que o entregador fica logado no aplicativo esperando surgirem os pedidos, enquanto podem estar logados também em outras plataformas. Então, se considerarmos o ganho médio de maio por hora online na plataforma, o valor é de aproximadamente R\$ 11,68. Para fins de comparação, significa o dobro do valor da hora do salário mínimo²².

Em outro local do site, a informação é de que, para o ano de 2020, a média do valor recebido pelo entregador, por hora trabalhada foi entre R\$ 20,00 e R\$ 22,00. Ao analisar a hora disponível, os ganhos ficam entre R\$ 8,00 e R\$ 10,00 por hora. Considerando-se o salário mínimo nacional de R\$ 1.100,00 para o ano de 2021, para jornadas de oito horas diárias, verifica-se que o valor mínimo da hora é de R\$ 5,00. De fato, segundo os cálculos do iFood, o entregador ganharia, por hora, o dobro do valor do salário mínimo. Todavia, nesta conta não estão incluídos os benefícios do contrato de trabalho formal, como a contribuição para a previdência social, recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), férias, 13º salário, plano de saúde, auxílio-alimentação e vale transporte.

Outra fonte de muita angústia e questionamentos por parte dos entregadores diz respeito a sua desativação, sem aviso prévio e sem justificativas, do aplicativo. No site do iFood, eles tentam explicar em que hipóteses isso acontece. Segundo o site, a desativação das contas só ocorre em casos de fraude, mau uso da plataforma, ou descumprimento dos “Termos de Condições de Uso”, sendo que as principais causas de desativação verificadas foram fraudes de pagamentos, furto, cessão de contas para terceiros e extravio de pedidos. Em grupos de redes sociais que reúnem os entregadores, verificamos que o empréstimo de conta para que um terceiro possa trabalhar é relativamente comum.

Há um trecho nesta parte do site em que o iFood informa que é “importante ressaltar que o iFood não desativa entregadores que participam de manifestações, garantindo o direito de manifestação previsto em lei”²³, o que não se pode verificar de fato, pois geralmente não é informada a causa de desativação ao entregador, segundo informações deles mesmos nos grupos das redes sociais.

Ao contrário do que foi denunciado pelos entregadores nas greves organizadas durante a pandemia da COVID-19, o iFood alega que não reduziu o valor das rotas durante este período. Segundo informações do site, 54% dos entregadores estão ganhando igual ou mais do que antes.

²² Cf. Disponível em: <<https://institucional.ifood.com.br/abrindo-a-cozinha/calculo-entrega/>>. Acesso em: 22 nov. 2020.

²³ Disponível em: <<https://institucional.ifood.com.br/abrindo-a-cozinha/desativacao-entregadores/>>. Acesso em: 22 nov. 2020.

Esses dados são de pesquisa do Instituto Locomotiva, feita por telefone entre 23 e 26 de abril de 2020, com 1.241 entregadores de todo o Brasil. O link disponibilizado no site para acessarmos a aludida pesquisa (<https://institucional.iFood.com.br/estudo-locomotiva>) estava indisponível em mais de uma oportunidade e na última tentativa de acesso, em 29 de dezembro de 2021.

A pesquisa do Instituto Locomotiva serve de base para também para o iFood informar que 8 em cada 10 entregadores consideraram muito positivas as iniciativas de enfrentamento da COVID-19 tomadas pelo iFood, dando nota média de 8,9 para as medidas tomadas. E ainda que 92% dos entregadores pretendem continuar na atividade de entregas por aplicativo depois da atual crise. Informam ainda que 9 em cada 10 entregadores valorizam ter flexibilidade de horário e liberdade para compor sua renda e que 68% dos entregadores recomendam a plataforma para os amigos, contra 22% que não opinaram e 10% que não recomendariam²⁴, tudo com base na referida pesquisa, a qual não se tem acesso.

A modo de atuação das plataformas é bem parecido, sendo que o iFood é que tem maior transparência nos processos e o que mais tenta passar a ideia de que é uma empresa preocupada social e ambientalmente, divulgando em seu site diversos projetos e iniciativas, inclusive voltadas à inclusão.

Todavia, ações efetivas são poucas.

O mais importante, para fins desta análise, é que o trabalho dos entregadores é apresentado pelas plataformas como se não fosse um trabalho. Criou-se um ambiente onde supostos produtores independentes livres vão oferecer seu trabalho e clientes vão fazer a contratação. As plataformas não fazem a contratação ou a subcontratação de empregados, mas apenas a intermediação entre o trabalhador livre e a demanda por seus serviços. Assim, a classe trabalhadora e o próprio assalariamento estariam desaparecendo (FILGUEIRAS, 2022), pois o entregador, na verdade, é quem paga à plataforma uma taxa pelo uso da sua tecnologia. Haveria uma miríade de trabalhadores livres, empreendedores, *self made men*, disponibilizando seus serviços. Mas por que essa retórica é tão efetiva? É o que se discutirá nos capítulos a seguir.

²⁴ Disponível em: <<https://institucional.ifood.com.br/abrindo-a-cozinha/ifood-entregadores/>>. Acesso em: 22 nov. 2020.

2. A SUBJETIVIDADE DOS “EMPREENDEDORES” NO NEOLIBERALISMO

Como se formam as subjetividades desse “novo homem”, que prefere ser autônomo, “dono do seu dia”, empreendedor, ao invés de trabalhador assalariado e protegido pela legislação? Será que existe, necessariamente, uma contradição entre trabalho com mais liberdade e assalariamento? Em que contexto surge essa nova massa de trabalhadores informais, que, segundo especialistas, vai substituir, por completo, dentro de pouco tempo, os empregados com vínculo formal? São essas as perguntas que norteiam as análises deste capítulo, onde se tenta entender a subjetividade do trabalhador no nosso mundo capitalista, globalizado e neoliberal.

O que estaria por trás da pesquisa feita pelo Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística (IBOPE)²⁵, em 17 e 18 de julho de 2020, com 1.000 profissionais brasileiros (entregadores cadastrados em plataformas como iFood, UberEats e Rappi), segundo a qual a maioria (70%) dos entregadores não quer ter carteira assinada?

Nos parece óbvio que o emprego com carteira assinada oferece muito mais proteção e segurança a esses trabalhadores do que sua vinculação informal aos aplicativos, que os deixam à mercê dos algoritmos de controle, a ponto de não saberem ao certo o valor da sua remuneração ao final do mês, sem mencionar a total falta de proteção contra acidentes e doenças e na falta de uma previdência para quando envelhecerem. Todavia, esta parece não ser a percepção deles próprios, que se veem atraídos pela propaganda do negócio, de lucros maiores que os obtidos pelos empregados com salário-mínimo, sem a aporrinhação de um patrão e a prisão de um horário fixo de trabalho a cumprir.

Por isso, é importante primeiramente encarar os entregadores como sujeitos que não se apresentam como vítimas, nem como alienados ou passivos diante da realidade que os cerca. Nesta perspectiva, é importante atentar-se que os entregadores ora estudados são sujeitos passivos e ativos dessa realidade, tanto vítimas quanto criadores deste contexto. Portanto, entender a lógica que leva esses trabalhadores a deliberadamente não quererem a proteção da carteira assinada parece ser de suma importância para entender a tão dominante Uberização do trabalho.

Empreendedor é aquele que define seu próprio horário e local de trabalho; define também seus instrumentos de trabalho e suas estratégias; é o dono dos meios de produção. Não recebe ordens de um patrão. Não precisa bater ponto. Não tem a obrigatoriedade de comparecer ao

²⁵ Cf. Sena (2020).

trabalho todos os dias. Arca inteiramente com os riscos do negócio, e conseqüentemente colhe todos os lucros.

A sociedade eminentemente neoliberal e suas formas de socialização organizam e pensam um novo mundo do trabalho assim baseado, exclusivamente sob esta ótica neoliberal. Assim, essa sociedade produz subjetividades que se adequam a este novo mundo do trabalho, se conformam a ele, e, em muitos casos, até o preferem. De fato, segundo alguns autores, o que acontece, especialmente na América Latina e no sul global, é um aprofundamento da sociedade neoliberal, que vem se delineando desde há muito tempo e que continua em processo até os tempos atuais, passando, inclusive, pelos governos de “esquerda” dos anos 2000.

Ao contrário do que se possa pensar, o neoliberalismo não ficou no passado, nem se trata de uma regressão a um capitalismo “puro”, mais selvagem. Tampouco pode ser reduzido ao “laissez-faire”, ao todo-mercado ou a uma volta ao pensamento de Adam Smith. É equivocado, também, definir o neoliberalismo apenas como um sistema econômico. Trata-se de uma racionalidade global dominante, que sequer pode ser considerada uma racionalidade puramente econômica, mas um sistema de normas instaurado por meio de todo um trabalho de interiorização, por múltiplas técnicas de poder, que invade todas as dimensões da existência humana. O neoliberalismo é marcado não só como uma imposição política de governo, mas como uma mudança de estruturas, que influencia diretamente na formação e socialização dos sujeitos.

A cientista social argentina Verónica Gago explica muito bem essa ideia de sociedade neoliberal, ao definir que o neoliberalismo não se difunde unicamente pelos grandes centros de poder econômico, mas “por baixo”, não se restringindo a programas de privatizações, desregulação e financeirização da economia apenas (GAGO, 2018). Trata-se de uma política que atua de forma plural, muito mais profundamente, capturando mentes.

O neoliberalismo tampouco se resume ao confronto entre mercado e intervenção estatal, sendo essa simplificação muito rasa, se quisermos realmente entender essa política e seus desdobramentos, principalmente na América Latina, e, especialmente, no Brasil. Trata-se de um “regime de gestão social e produção de formas de vida que traz uma corporeidade específica, uma corporeidade neoliberal” (SAFATLE, 2019, p. 137). Não só uma corporeidade, mas uma racionalidade neoliberal, cujo poder “deve-se à instauração de situações que forçam os sujeitos a funcionar de acordo com os termos do jogo imposto a eles” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 353).

O que vemos, de fato, é uma astuta metamorfose do capitalismo, para se adaptar, sobreviver e persistir, capturando não só os bolsos, mas o coração e a alma. Nesta perspectiva, a célebre frase de Margareth Thatcher, dita ao final dos anos 1980 do século passado foi muito precisa para esta definição: “A economia é o método. O objetivo é mudar o coração e a alma”.

Neoliberalismo, num dos seus eixos fundamentais, é uma psicologia moral; um sistema de gestão social onde a liberdade é o conceito central; não é a produção de riqueza, é a defesa da liberdade. É claro que aí tem toda uma questão de saber o que eles entendem por liberdade. Mas acho que esse é um pouco o segredo. É desconstruir esse conceito de liberdade que eles procuram naturalizar que é da liberdade como a propriedade de si, a *self ownership*; por outro lado, é um discurso em que todas as ações no campo das dinâmicas econômicas são justificadas tendo em vista que o Estado deve ser o defensor dessa liberdade. (SAFATLE, 2022).

Sáímos da sociedade do controle, da disciplina e da obediência de outrora para a sociedade do desempenho e da ambição, do sujeito rápido e eficiente, empreendedor de si mesmo, reduzido a um animal trabalhador responsável pelos seus lucros e responsável também por se vender. Trata-se da dominação da humanidade pela economia. O homem passa a ser governado pelo seu interesse, com o capitalismo e sua lógica mercantilista chegando a todas as esferas. Isto é, o capitalismo não diz respeito mais apenas a questões econômicas. A racionalidade capitalista saiu do marco da economia, produzindo uma lógica política e cultural que tira do capitalismo seu modo de funcionamento para o restante dos campos (sociais, culturais, políticos, normativos).

Houve uma significativa mudança no discurso sobre o homem, que passa a ser encarado como homem-empresa, animal produtivo e consumidor, inteiramente imerso na competição. Até as relações humanas passaram a ser regidas pela lógica de lucro máximo. Esta mudança no discurso sobre o homem é vista como uma etapa necessária para que as pessoas pudessem se sujeitar a um regime tão explorador.

Os sujeitos nunca teriam se “convertido” de forma voluntária ou espontânea à sociedade industrial e mercantil apenas por causa da propaganda do livre-câmbio ou dos atrativos do enriquecimento privado. Era preciso pensar e implantar, “por uma estratégia sem estrategistas”, os tipos de educação da mente, de controle do corpo, de organização do trabalho, moradia, descanso e lazer que seriam a forma institucional do novo ideal de homem, a um só tempo indivíduo calculador e trabalhador produtivo. Foi esse dispositivo de eficácia que forneceu à atividade econômica os “recursos humanos” necessários, foi ela que produziu incessantemente as mentes e os corpos aptos a funcionar no grande circuito da produção e do consumo. Em uma palavra, a nova normatividade das sociedades capitalistas impôs-se por uma normatização subjetiva de um tipo particular (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 324).

No momento em que um novo *ethos* do capitalismo se fez necessário, o neoliberalismo criou novos modelos de internalização psíquica, constituindo um “ideal empresarial de si”. Não havia outra forma de conformar os indivíduos a novas explorações, cada vez mais vis, se não fosse por força de uma coação psíquica muito bem engendrada, introjetada no corpo social.

Assim, se nos perguntarmos sobre como foi possível colocar em marcha um processo de recentragem de acumulação através da extração da mais-valia absoluta no momento em que não havia mais condições para apelar à ética protestante do trabalho, responderemos que devemos estar atentos à maneira como um certo “consentimento moral” a tal expropriação, vindo exatamente daqueles que dela mais sofrem, constitui-se graças ao impacto psíquico da internalização de um “ideal empresarial de si” (SAFATLE, 2019, p. 138-139).

Ou seja, não tendo mais como apelar para a religião e não havendo mais condições físicas e materiais de se explorar, ainda mais, os sujeitos, o capitalismo criou formas de continuar a sujeitar esses indivíduos, internalizando a sua lógica mercantil em todos os estratos e campos sociais e de diferentes formas.

A ideologia do neoliberalismo, ao criar o “sujeito neoliberal”, se introjetou em todas as relações sociais. A internalização de um “ideal empresarial de si” surge com uma extensão dos valores do mercado à vida pessoal. O modelo da empresa, onde desempenho, performance e concorrência são considerados valores, passa a ser aplicado às subjetividades de forma discreta, quase imperceptível, porém intensa. Consequência disso é que os critérios da administração de empresas, tais quais controle, vigilância e autoavaliação passam a ser aplicados indiscriminadamente ao corpo social. O indivíduo passa a usar sempre a racionalidade econômico-empresarial, aplicando conceitos como investimentos *versus* retorno, cálculos racionais de custos e benefícios, visando sempre uma dinâmica de maximização de performances. Este exemplo está bem claro nas plataformas de entrega, quando prometem altos lucros aos entregadores que seguirem a sua cartilha, comprando seus cartões, estando conectados e disponíveis nos horários de pico e não deixando de aceitar nenhuma entrega. O fenômeno é também chamado de “corporativismo da vida”, por meio do qual a vida se transforma em uma empresa, com cronograma e metas, como se fossem essenciais para a felicidade e sobrevivência do ser humano. Como analisa Safatle (2019), “O sujeito neoliberal é muito mais um agente calculador de custos e benefícios do que um sujeito de quem se espera a conformação às normas sociais. Ele não segue normas positivas, mas calcula resultados e, por isso, flexibiliza normas continuamente.” (p. 143).

A racionalidade neoliberal estimula o “empreendedor de si mesmo” a ser produtivo para sobreviver na competição, estando sempre disposto a transcender as expectativas para um melhor resultado. Impõe-se que o indivíduo seja calculador e responsável. Este “neossujeito”, como é chamado o sujeito neoliberal pelos professores Pierre Dardot e Christian Laval, deve ter sua subjetividade inteiramente envolvida na atividade que se quer que ele cumpra, já que a coerção já não funciona mais para adestrar corpos e torná-los dóceis ao trabalho e dispostos ao consumo. Trata-se, também, de recolocar a ação individual como única possibilidade emancipadora. Por outro lado, a perspectiva coletiva passa a ser vista como burocrática, autoritária e ultrapassada. (LIMA, 2010).

É claro que, para este estudo, quando falamos de empreendedor, não nos interessam os verdadeiros empresários, donos dos meios de produção ou os profissionais liberais autônomos, detentores de altas remunerações, de qualificação e especialização, e de relativa autonomia, embora estes também sejam sujeitos e fruto da racionalidade neoliberal. Nos interessam os trabalhadores que são feitos de empreendedores, apesar de estarem inseridos numa realidade fática muito distante dos empresários que os inspiram.

A forma de envolver as subjetividades do neossujeito é reforçando o seu desejo, sua vontade de realização pessoal, de ser bem-sucedido, devendo, para isso, ser empoderado para cumprir seus “objetivos de vida”. Assim, o neossujeito, em eterna competição com os demais sujeitos, deve maximizar seus resultados, se expondo a riscos e se responsabilizando pelos seus fracassos. A insegurança causada pelo desemprego e pelas novas formas de emprego mais precárias e também pelo empobrecimento geral da população tornou possível a transferência dos riscos aos trabalhadores, dos quais é exigido, portanto, mais comprometimento para o alcance de metas.

A corrosão progressiva dos direitos ligados ao status do trabalhador, a insegurança instilada pouco a pouco em todos os assalariados pelas “novas formas de emprego” precárias, provisórias e temporárias, as facilidades cada vez maiores para demitir e a diminuição do poder de compra até o empobrecimento de frações inteiras das classes populares são elementos que produziram um aumento considerável do grau de dependência dos trabalhadores em relação aos empregadores. Foi esse contexto de *medo social* que facilitou a implantação da neogestão nas empresas. Nesse sentido, a “naturalização” do risco no discurso neoliberal e a exposição cada vez mais direta dos assalariados às flutuações do mercado, pela diminuição das proteções e das solidariedades coletivas, são apenas duas faces de uma mesma moeda. Transferindo os riscos para os assalariados, produzindo o aumento na sensação de risco, as empresas puderam exigir deles disponibilidade e comprometimento muito maiores (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 329).

Essa exigência por resultados, essa transferência de riscos, essa exposição cada vez maior dos assalariados, dentro do contexto do neoliberalismo, pode ser sentida, de forma muito mais ampla, por aqueles que não são assalariados, mas “colaboradores”, ou prestadores de serviços, ou mesmo “clientes”, como são tratados os entregadores, também se exigindo deles maior disponibilidade ao aplicativo, em busca de melhores resultados. É essa modelagem que torna os indivíduos aptos a suportar as novas condições que lhes são impostas (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 329). A insegurança causada pelo desemprego e pelas novas formas de emprego fazem com que se possa exigir cada vez dos trabalhadores.

A empresa é não só um modelo a ser imitado, mas uma atitude a ser valorizada, o que faz com que o indivíduo tenha a sensação de controle sobre o curso da própria vida: sendo traçados objetivos claros, é somente necessário elaborar os planos de ação e agir com efetividade para que se tenha sucesso em alcançá-los. No Brasil, especificamente, fala-se muito em “meritocracia”, como sendo um sistema segundo o qual, se o sujeito quiser e se esforçar, se traçar os objetivos, calcular e trabalhar muito, ele sempre conseguirá acesso a bens materiais, e, conseqüentemente, ser bem-sucedido. Esta “fórmula para o sucesso” ignora os diversos fatores sociais e econômicos envolvidos, bem como tende a minimizar os efeitos da desigualdade estrutural. Trazendo-se a simplificação de que “se eu me esforçar, eu consigo”, coloca-se, mais uma vez, o sucesso ou o fracasso exclusivamente nos ombros do indivíduo, excluindo-se a participação de outros atores, inclusive e principalmente a participação do Estado nesta equação.

Como o sucesso depende apenas do indivíduo, é importante que sujeito “trabalhe a si mesmo”, sempre se aprimorando, maximizando seu desempenho em busca maiores e melhores frutos. Neste cenário, a ferramenta da autoajuda encontrou terreno fértil para vender diferentes tipos de técnica, muitas não muito científicas. Se o sujeito ainda não saiu da pobreza, é porque certamente não trabalhou o bastante, ou porque não “pensou positivo”, lógica incorporada, certamente, pelos entregadores.

Diferentes técnicas, como *coaching*, programação neurolinguística (PNL), análise transacional (AT) e múltiplos procedimentos ligados a uma “escola” ou um “guru” visam a um melhor “domínio de si mesmo”, das emoções, do estresse, das relações com os clientes ou colaboradores, chefes ou subordinados (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 339).

Todas essas técnicas visam unicamente tornar o indivíduo mais produtivo, e menos suscetível às doenças da alma e do corpo que são causadas justamente por esse excesso de trabalho e estado de competição constantes. E, também ajudam os indivíduos a lidarem com a ansiedade de

não saber se e quando terão trabalho, muito menos se o trabalho será suficientemente remunerado para pagar as contas do mês. Ou seja, a explosão dos famosos “coachs”, em certa medida, também está ligada à racionalidade neoliberal.

A quem interessa o forjamento deste sujeito neoliberal competitivo, autossuficiente, analisado, produtivo? Como consequência de se tornar individualmente mais produtivo, o neossujeito torna a empresa, entidade de referência, mais produtiva também. Há uma cumplicidade entre trabalhador e capital, mais efetiva do que qualquer coerção, segundo a qual o primeiro deve trabalhar mais para ganhar mais, fazendo com que o capital “ganhe mais” também. O corolário do sucesso, presente nas sociedades capitalistas, é de que quem é bem-sucedido na carreira é bem-sucedido na vida. E quem não quer ser bem-sucedido a vida?

Conduzir-se como empresa traz diversas consequências, que abalam, também, o corpo social. O indivíduo passa a conduzir suas relações com os outros dentro deste mesmo prisma, ou seja, o outro também é uma empresa, com qual a minha compete. A norma da concorrência torna-se aplicável às relações sociais. Dentro dessa sociedade eminentemente contratualista, o contrato tornou-se, mais do que nunca, a medida de todas as relações humanas (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 324). Essa competição constante explica a falta de solidariedade social que parece permear todas as relações, abalando, inclusive, a democracia contemporânea ocidental. A lógica da competição está bastante presente no trabalho dos entregadores, pois usualmente os algoritmos lançam “promoções” que nada mais são do que uma competição dos entregadores entre si, para ver quem faz mais entregas, a fim de ganhar um bônus ao final.

O trabalhador, empresário e patrão de si mesmo, torna-se também responsável por sua reprodução social, pagando suas contas, além disso, taxas e impostos para ter acesso a serviços sociais, sejam estatais, sejam privados. Para sobreviver no mercado, depende ainda da busca de formação e atualização contínua, adaptabilidade às novas tecnologias, capacidade de inovar e se mostrar atento às mudanças, enfim, tornar-se flexível e aberto aos novos desafios (LIMA, 2010).

Por outro lado, o sujeito está cada vez mais sozinho e depende unicamente de si mesmo para sobreviver, sem qualquer suporte da sociedade, do governo ou de seu empregador. Os serviços sociais, que antes eram gratuitos e/ou fornecidos pelo Estado, hoje são pagos. Como exemplos, temos os serviços de saúde, segurança, água e esgoto e educação, que foram ora privatizados, ora sucateados a ponto de o indivíduo preferir pagar um serviço particular. A educação, como caso emblemático desta dinâmica, apresenta-se direcionada unicamente ao sucesso profissional,

devendo ser sempre aprimorada e também assumida pelo indivíduo. Os riscos, por outro lado, também são todos do indivíduo. Não há ninguém a se culpar pelo seu eventual fracasso, a não ser a si mesmo, que não se adaptou, que não “dançou conforme a música” ou “não pensou fora da caixa”, para usarmos os jargões onipresentes no discurso dos *coachs*.

Todas as relações sociais e humanas passam a ser regidas pelo princípio da concorrência, o que impõe a todos os indivíduos a competitividade, como princípio de norma social, sendo quase um princípio constitucional em alguns países. A concorrência tornou-se uma lógica global, presente entre nações, assim como em contextos mais restritos, como em hospitais e escolas. Não é por acaso que, nas universidades, os alunos acumulam “créditos” a fim de se formar. Toda a lógica empresarial passa para o corpo social, em diversos estratos, seja entre pessoas, dentro de uma determinada corporação, ou entre países, sendo encontrada onde menos se espera, ou seja, em escolas e universidades. A existência humana passa a ser, também, um acúmulo de valores. Um acúmulo de saberes e de “créditos”.

O Estado também não fica imune a esta racionalidade empresarial. O espírito da empresa e da concorrência também está incorporado ao Estado, que deve ser gerido, idealmente, por regras de gestão criadas no mundo privado. Não raro, aparecem políticos com discurso de “gestor”, “empreendedor” ou “empresário”, se vendendo como únicos capazes de controlar a máquina pública, fazendo-a eficiente como suas empresas. Na relação entre Estado e sociedade, não são mais a coesão e a ordem social que importam, mas esta racionalidade capitalista, fazendo dos cidadãos verdadeiros clientes.

Dentro da perspectiva de “empresa de si mesmo”, o indivíduo é o responsável por tudo aquilo que lhe acontece, de bom ou de ruim. O peso da competição é jogado todo em cima do indivíduo, que responde, unicamente, pela sua capacidade de ser bem-sucedido e, conseqüentemente, feliz, eximindo completamente a sociedade ou o Estado de qualquer responsabilidade. A *autocoerção* e a *autoculpabilização* (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 345) funcionam de forma efetiva para garantir essa racionalidade neoliberal. Neste contexto, a autoestima funciona como chave de todo sucesso, por isso o ramo da autoajuda atrai tanta gente.

Orientando-se por essas reflexões, é certo que sujeito produtivo não precisa de alguém que o explore, ele mesmo se explora, numa livre coação em prol da maximização da produtividade. Sendo o único responsável pelo seu sucesso, o indivíduo se cobra como nunca e se culpabiliza também. Em certa medida, houve uma falsa impressão de que a supressão das instâncias de

domínio devolveria a liberdade aos indivíduos. Em verdade, este sentimento de liberdade torna a auto exploração mais eficaz. Como muito bem explicado pelo professor Vladimir Safatle, mais do que a produção de riquezas, o neoliberalismo prega a liberdade. Vemos isso claramente no caso dos entregadores, em que a certa autonomia e liberdade de horário são muito valorizadas. Eles mesmos se exploram, se impondo jornadas cada vez mais longas e penosas, para bater as metas das plataformas.

Toda essa liberdade, no entanto, encobre na verdade um trabalho sem qualquer mediação pública. Nessa linha de raciocínio, há também uma lógica de que o trabalho só garantiria autonomia e liberdade, se o indivíduo ultrapassasse o estatuto passivo do assalariado de antigamente, ou seja, se ele se tornasse “empresa de si mesmo”, que vende serviços em um mercado, de acordo com as demandas. A “empresa de si mesmo” é sobretudo uma resposta a uma nova regra do jogo que muda radicalmente o contrato de trabalho, a ponto de aboli-lo como relação salarial (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 335). Cada indivíduo deve aprender a ser ativo e autônomo, aprendendo, por si próprio, a traçar estratégias de vida. Ou seja, é quase que dizer que o indivíduo só será feliz se conseguir se livrar das amarras do relógio de ponto. A “esteira de fábrica” não precisa mais existir, porque ela é, então, internalizada. As novas formas de controle do trabalho contam com uma dispersão bem-sucedida do gerenciamento para o próprio trabalhador, o qual contribui com incremento de sua própria produtividade (ABÍLIO, 2020).

A valorização do trabalho autônomo empreendedor reinterpreta igualmente o trabalho informal, destacando seu potencial criador vinculado à predisposição individual ao risco e à inovação. Sinônimo de flexibilidade, abrange desde consultores altamente qualificados, com contratos temporários e/ou por projetos, ou sem contrato algum, chegando até os trabalhadores em atividades precárias como ambulantes, camelôs e outros que sobrevivem na precariedade. (LIMA, 2010, p. 4).

E dentro dessas estratégias de vida está o gerenciamento do risco. Os riscos sociais, que antes estavam ligados ao funcionamento da sociedade e da economia, e eram assumidos por determinada política do Estado social, agora são vistos como “riscos ligados à existência”. Problemas sistêmicos, desigualdades, crises sociais passam a ser atribuídos a uma responsabilidade individual, sendo o indivíduo responsável tanto pelo risco, como já repisado, como pela escolha de sua cobertura, que passa a ser privatizada, permitindo que os governos gastem cada vez menos com doenças ou aposentadorias, por exemplo. Esse parece ser o objetivo do Estado “liberal” brasileiro, principalmente depois de 2014, que impõe reformas sob o pretexto de que não haveria

fundos para custear a seguridade social, a saúde e a previdência dos seus cidadãos. “As políticas de autogestão surgem para remediar as atividades e os serviços de reprodução – educação, saúde, segurança, transporte –, de modo que os trabalhadores se veem obrigados a assumir os custos dessa reprodução” (GAGO, 2018, p. 55).

A fixação da “sociedade da informação” também contribui com essa assunção de riscos pelos indivíduos, pois, a partir do momento em que a informação está disponível e acessível a todos, qualquer um pode ser responsabilizado pelas suas próprias escolhas – livres, racionais e conscientes – e os inconvenientes envolvidos. O conjunto dos riscos sociais passou a ser interpretado como escolhas de vida.

Além da responsabilidade pessoal, o autocontrole também é muito importante nesta engrenagem. O sujeito neoliberal se torna constantemente avaliável e inteiramente calculável, pela instauração de técnicas de auditoria, vigilância e avaliação, por meio da tecnologia. O emprego da tecnologia, que antes poderia trazer maior autonomia ao trabalhador, se mostrou mais uma forma de controle, que avalia os ganhos produzidos pelos trabalhadores, tornando-os meros objetos financeiros. Um dos elementos do capitalismo de vigilância²⁶ é justamente a possibilidade tecnológica de mapear plenamente as diferentes etapas do processo de trabalho. O indivíduo passa a monetizar, de forma controlada, apenas o tempo efetivo de trabalho, que é vendido como mercadoria, sem quaisquer vínculos ou consequências. Uma relação de compra e venda, onde cada um é responsável por si.

O neossujeito é o homem da competição e do desempenho; ele é feito para ganhar sempre, sendo a competição um modelo de relação social, que criou um “imaginário em que desempenho e gozo são indissociáveis” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 354). Não se busca mais o equilíbrio, ou a média, mas o desempenho máximo e o gozo imperativo. Esse modelo é muito bem percebido e aplicado pelas plataformas, que usam essa lógica da concorrência para estimular competições entre os entregadores, a fim de que tenham pontuações mais altas e melhores posições nos rankings.

Esse empreendedorismo é entendido pela professora Ludmila Abílio (2021) como um “autogerenciamento subordinado”, onde o trabalhador é responsável por gerir seu trabalho, porém guiado pelas regras que se informalizam, sendo característica marcante do mercado de trabalho brasileiro, desde antes da chegada dos aplicativos de entrega.

²⁶ O termo cunhado por Shoshana Zuboff (2021) refere-se à nova ordem econômica que reivindica a experiência humana como matéria-prima gratuita para práticas comerciais dissimuladas de extração, previsão e venda de comportamento.

O autogerenciamento subordinado precede as plataformas. Está no cerne dos arranjos toyotistas e das políticas neoliberais, mas também é estruturante de modos de vida periféricos, tecendo – de forma invisibilizada e pouco conhecida – a formação e reprodução de mercados de trabalho como o brasileiro. (ABÍLIO; AMORIM; GROHMANN, 2021, p. 15).

Além dos ideais da empresa incorporados à subjetividade individual, há o medo como afeto central da sociedade neoliberal; medo da aniquilação física, mas também o medo de ser excluído, o medo de parecer covarde diante do risco provocado pela insegurança social e, por fim, o medo de rebaixamento socioeconômico. Os trabalhadores se conformam a ameaça permanente de exclusão e seleção.

Outra questão importante trazida pelo recrudescimento do neoliberalismo, para entender-se a subjetividade em questão, foi a financeirização da vida.

Se antes era impossível pensar o capitalismo sem o trabalho assalariado, agora verifica-se que o que interessa é, principalmente, a inclusão bancária da classe trabalhadora. Nas palavras de Veronica Gago, a “financeirização da vida popular formou uma paisagem onde a produção de direitos e a inclusão social se realiza através da mediação financeira” (GAGO, 2018, p. 8). A financeirização da vida, imposta subjetivamente pelo neoliberalismo, não pressupõe mais, necessariamente, um trabalhador assalariado, num cenário em que, para a sobrevivência do capitalismo, o importante é a inclusão bancária e o consumo de bens duráveis e baratos, com o consequente endividamento. Acontece que, segundo o sociólogo Ruy Braga (2016), a cidadania salarial só acontece com proteção social e progresso material, não se verificando nem em um nem outro neste novo cenário.

De fato, a valorização financeira assume prevalência no capitalismo. Ela é autônoma e incontrollável, e não depende exclusivamente da valorização real, ligada à produção. Há uma disparidade muito grande entre o patrimônio físico das empresas e seu valor de mercado. A bem dizer, o valor de uma empresa na Bolsa de Valores não está ligado mais ao valor de seu patrimônio físico, mas a ficções passíveis de mensuração, como valor da marca, ou eventos futuros e às vezes incertos, como valor do endividamento e dos futuros créditos.

Nessa acepção, a financeirização acontece para além do mercado financeiro, na vida das pessoas e nas diversas relações. Além de ser, por si só, a financeirização da economia, um fator determinante para a intensificação da exploração do trabalho. Estoques e empregados, que são caros, são contratados de outras empresas, ou de forma autônoma, no caso dos empregados, e não fazem parte mais do ativo das grandes corporações. Se antes a grandeza de uma empresa era

medida pelo tamanho de sua fábrica, ou pela quantidade de empregados, ou pelo tamanho do seu patrimônio físico e do seu estoque, hoje isso tudo se torna apenas mais um item na extensa lista de variáveis que compõe o valor de uma empresa. Em outras palavras, é possível que toda produção seja terceirizada para uma empresa com muito menos saúde financeira, que vai pagar salários ínfimos aos empregados ou contratados, oferecendo-lhes menos benefícios, precarizando o trabalho, apesar do lucro da empresa contratante continuar sendo o mesmo, ou até maior.

Isto porque toda produção, ou seja, o trabalho, passa a ser terceirizado, apesar do controle e dos lucros não serem. As inovações tecnológicas permitem facilmente que essa terceirização ocorra sem que se abra mão do controle sobre a produção. Hoje qualquer um com smartphone com GPS (*Global Positioning System* ou Sistema de Posicionamento Global) pode ser entregador, fazendo com que as plataformas tenham um exército imensurável de potenciais empregados, que podem e são monitorados e controlados pelos aplicativos, apesar da total ausência de vínculo institucional entre o entregador e a plataforma. O nível de informação e controle gerado pelos aplicativos, como localização, tempo, metas, trajetos, implica que haja uma verdadeira subordinação, típica de empregado, do entregador para com a plataforma. O controle é rígido e muito bem exercido. Conforme Abílio (2014, p. 121), “As terceirizações atualmente se tornam meio principal da desobrigação do capital para com encargos sociais historicamente estabelecidos, e então abrem sinal verde para as formas mais degradadas de exploração do trabalhador”.

As grandes corporações não têm mais responsabilidade direta pela produção, tendo repassado a exploração do trabalho para outras empresas menores e mais fracas, ou para falsas cooperativas, ou até mesmo para os próprios trabalhadores empreendedores de si. Percebe-se, assim, que o capital se desobriga. Importa observar que houve, de fato, na última década, um grande enxugamento dos postos de trabalho, levando-se à falsa sensação de que o trabalho humano estava sendo substituído por completo pelas máquinas ou pela tecnologia. Mas não. O trabalho estava sendo apenas terceirizado ou quarterizado, para outras empresas, muitas vezes em outros continentes, tornando o trabalho, assim, não menos controlado, mas mais precarizado. No caso dos entregadores, a mesma lógica. O trabalho de entrega, que antes existia, mas de forma mais restrita, não deixou de ser feito, apenas a plataforma arrumou uma saída para não ter que arcar com os salários e encargos e impostos decorrentes.

É importante também se questionar como o neoliberalismo aterriza em territórios concretos e como se compõe com economias informais, populares, ilegais ou alegais, como a economia

formada pelos entregadores de aplicativos e tantas outras presentes há séculos em nosso país de “viração”. Uma das astúcias mais poderosas do neoliberalismo é conseguir absorver todas as resistências, anexar e metamorfosear quaisquer dinâmicas. Como uma racionalidade que se espraia pela sociedade, o neoliberalismo também se articula com as economias pobres, principalmente para garantir a sobrevivência longe do trabalho assalariado garantizado. Como dito antes, essa racionalidade não é imposta; ela é incorporada, mas também produzida de “baixo para cima”.

O neoliberalismo não vem apenas “de cima para baixo” (governos, corporações e organismos internacionais), mas persiste justamente porque consegue ler e capturar – isto é, expropriar – tramas vitais que operam produzindo valor, inventando recursos onde não há, repondo infraestrutura popular diante do despojo e criando modos de vida que excedem as fronteiras do capital (GAGO, 2018, p. 6-7).

Trata-se de um “conjunto de saberes, tecnologias e práticas que desenvolvem um novo tipo de racionalidade” (GAGO, 2018, p. 13). Ou, nas palavras de Gago, um “impulso vital” que redundava em práticas comunitárias com uma racionalidade tipicamente neoliberal, criando este neoliberalismo que se diz de “baixo para cima”.

Este raciocínio, utilizado por Foucault ao definir os imigrantes e utilizado por Gago ao estudar os imigrantes trabalhadores informais de Buenos Aires, capital da Argentina, também se aplica aos trabalhadores informais ora estudados. Aqui, o neoliberalismo ou a racionalidade neoliberal também é imposta de “baixo para cima”, fazendo com que os entregadores se sintam conformados, em sua maioria, em ter uma fonte de sustento, mesmo que as condições de trabalho sejam precárias e mesmo que esta renda não seja suficiente para nada mais do que o sustento básico diário. Ainda, apresenta-se como uma forma de vida, de ganhar a vida, de ter um sustento. Essa racionalidade neoliberal, entranhada na população, se traveste, na verdade, numa possibilidade de vida para eles, trazendo modos claramente inovadores de lidar com a escassez, a violência, as instituições e o consumo. As chamadas “microeconomias proletárias” onde acontece uma “desproletarização do mundo popular” (GAGO, 2018, p. 34). É a dita “gestão da sobrevivência”, em que muito pouco está garantido, que tece não apenas trajetórias de vida, mas as dinâmicas e a própria estruturação do mercado de trabalho brasileiro (ABÍLIO; AMORIM; GROHMANN, 2021).

São múltiplas as estratégias de luta que nós (negros) temos que desenvolver para sobreviver nesta sociedade que tanto nos exclui. Então nós não podemos renunciar a nenhuma possibilidade. [...] Nós somos pioneiros no empreendedorismo; é alguma coisa que, desde o século XIX, sobretudo as mulheres negras realizam; a Bahia é um celeiro de empreendedorismo. Agora que embranqueceu a ideia do empreendedorismo, se tornou

uma coisa sofisticada. Mas como foi que a gente sobreviveu se não foi empreendendo? Nas condições de miserabilidade em que sempre vivemos. Então não tem novidade nisso aí para nós não (CARNEIRO, 2022).

Dentro da perspectiva trazida pela filósofa Sueli Carneiro, o empreendedorismo sempre esteve presente em nossa sociedade, principalmente para aqueles que viviam à margem e não tinham possibilidade de ter um emprego formal que os sustentasse. A essas pessoas, como estratégia de sobrevivência, sobrou a alternativa de “se virar”, de empreender, através de uma barraquinha de acarajé ou outros comércios informais de comidas e produtos, da costura, do conserto de sapatos e outros serviços oferecidos de forma autônoma. Essa também é uma racionalidade incorporada pelo neoliberalismo que não pode ser desprezada e que sempre permeou a vida da população desassistida. Isto é, sempre houve “viração” por parte dos excluídos, que tinham que, com sua criatividade e força de trabalho, inventar formas de não passar fome.

Neste sentido, pode-se pensar que as plataformas significam uma inclusão no mundo do trabalho de pessoas que, não fossem as plataformas, estariam totalmente excluídas, pela falta de formação, pela falta de experiência, ou simplesmente pela falta de oportunidade, de uma economia em recessão. Trata-se de um trabalho sem a mediação das instituições tradicionais, como o Estado, os partidos políticos ou o sindicato, tal como os demais trabalhos dos empreendedores da economia informal.

A pergunta que se faz, dentro de um contexto de escassez e recessão, é: “Como se resolve a equação da inexistência de trabalho assalariado disponível e da necessidade de sobrevivência das pessoas por meio do seu trabalho?” A maioria não tem salário como garantia, nem assegurado; cada um tem que correr atrás de juntar “salários” de múltiplos trabalhos. Aí é que se expandem essas outras economias, informais ou até ilegais, cada vez mais majoritárias, que produzem novas paisagens de trabalho, com outros trabalhadores e trabalhadoras, com formas de exploração não tão diretas, mas bem mais efetivas.

Os trabalhadores precários assumem, concomitantemente ou não, diversas ocupações, transitando entre trabalho formal e informal, trabalho como aprendiz ou empresário, trabalho “por conta própria”, como empreendedor, ora também na ilegalidade, isso tudo entremeado por períodos de desemprego, fazendo o que for preciso para sua sobrevivência. Por outro lado, as categorias de trabalho não são mais estanques, como outrora, em que o trabalhador tinha um emprego formal numa determinada indústria ou comércio por 30/40 anos, para finalmente se aposentar.

Hoje, o trabalho é fluido e intermitente, sendo necessário que o trabalhador recomece do zero muitas vezes, ou se valha da dita “viração”, “recurso a todos os meios disponíveis de criação de renda, tão característico do cotidiano dos trabalhadores acantonados nas periferias dos centros urbanos brasileiros” (BRAGA, 2016, p. 76). Com aspirações permanentes de formalização. Ou não.

Dentro da perspectiva de “todos os meios disponíveis de criação de renda”, o trabalho autônomo para aplicativos aparece como uma oportunidade de ganho imediato e aparentemente fácil, para o qual não se precisa de qualificação e nem de experiência, para o qual apenas um celular com internet e uma bicicleta são necessários – ou nem isso, já que os próprios aplicativos informam que o meio de locomoção fica a cargo do entregador, podendo a entrega ser feita a pé.

Este trabalho amador caracteriza a perda de sentidos do trabalho em um mercado permeado pelas ameaças de descartabilidade e pelas demandas de proatividade do trabalhador. Esse trabalho passa a se apresentar como um “bico” permanente que, entretanto, ocupa inteiramente o tempo da vida do trabalhador.

É o que se denomina de *gig economy* ou “economia dos bicos”, termo europeu que significa, na verdade, muito mais uma gestão do desemprego crescente naquele continente. O termo *gig* se refere a “bicos” ou afazeres precários. A *gig economy* é uma maneira de organizar o trabalho, na qual as pessoas têm ocupações temporárias e curtas para diferentes tomadores, requerentes ou clientes. Abílio alerta para o problema da importação de termos como esse, que podem obscurecer os modos de vida tipicamente periféricos – que precedem a atuação das empresas que operam por plataformas digitais, como vimos pelas palavras de Carneiro (2022), mas passam a ser subordinados e organizados de novas maneiras (ABÍLIO; AMORIM; GROHMANN, 2021).

Ou seja, o modo de vida periférico, da “viração”, está presente no Brasil há muitos anos, pelo menos desde o Brasil colônia com certeza, assim como nos demais países da América Latina, lembrando aqui o estudo de Gago sobre a capital portenha. Esse modo de vida periférico está sendo incorporado pelos países ricos de primeiro mundo, por meio do gerenciamento algorítmico, generalizando os elementos que estruturam esses modos de vida para as relações de trabalho.

Característica importante da economia *gig* é a existência de intermediários (agência de trabalho, plataformas digitais ou até grupos em redes sociais) conectando diretamente a demanda à oferta, juntando a pessoa que realiza o trabalho ao solicitante do serviço (cliente final). A

economia *gig*, na teoria, possui um potencial facilitador enorme para o mercado de trabalho, pois os intermediários realizam uma “limpeza” do mercado e melhoram a disponibilidade de bens e serviços para os consumidores. Todavia, a verdade por detrás da economia *gig* se mostra evidente, nos casos das plataformas digitais: trata-se apenas de mais uma intermediação de mão de obra com ares de “novidade”, num mercado desregulado que cresce através da precarização completa das relações de trabalho.

Portanto, vê-se, na sociedade neoliberal e no sujeito neoliberal, práticas da autotaylorização, de autogerenciamento, autocontrole, autoeficiência, autoeficácia, de responsabilização individual por sua qualificação profissional, por sua remuneração e, também, por sua saúde, moradia e aposentadoria. Ao mesmo tempo em que é forjado pela racionalidade neoliberal, aqui descrita, obviamente, o neossujeito forja essa racionalidade, com seu modo de sobrevivência tipicamente periférico.

Esse discurso neoliberal traduz uma enorme banalização da injustiça social, que se vê justificada por discursos meritocráticos, como o covarde jargão “fique rico ou morra tentando”, segundo os quais se você passa por dificuldades é porque não quis se esforçar o suficiente e não porque é produto de uma sociedade capitalista em, talvez, seu pior momento de exploração. A ameaça de descartabilidade social faz com que haja uma plena disposição para o trabalho, onde se aceita qualquer tipo de “ganha pão”, com adesão ao trabalho sem formas, sem sentidos e sem garantias.

As garantias e limites socialmente estabelecidos e regulados, que operam na determinação do tempo de trabalho, do salário, da saúde e segurança, vão cedendo espaço a uma gestão individualizada da sobrevivência, que hoje aparece como o empreendedorismo de si. (ABÍLIO; AMORIM; GROHMANN, 2021, p. 16).

A lógica do empreendedorismo traz também uma consequência nefasta que é fazer com que os trabalhadores anulem a sua própria identidade, não se reconhecendo mais como trabalhadores. Questão relevante é como articular os empreendedores, quando não se veem mais como classe trabalhadora, mas como competidores entre si.

Todavia, mesmo invisíveis e desorganizados, os entregadores conseguiram se reunir, por meio da mesma internet que os aprisiona, para fazerem uma grande manifestação por direitos, no meio da pandemia da COVID-19, num movimento chamado de #brequedosapps. Aconteceu o que para o professor Marco Aurélio Santana foi a saída da invisibilidade social (individual) para a visibilidade política (coletiva).

Contudo, nada foi tão marcante nesse contexto de pandemia quanto a mobilização dos setores precários da classe trabalhadora. Nesse sentido, o mês de julho de 2020 já entrou para a longa lista de momentos luminosos da luta da classe trabalhadora brasileira. A greve de entregadores e entregadoras, ou o #brequedosapps, ocorrida em dois atos nos dias 1º e 25, agitaram a cena pública com sua mobilização que tomou conta de várias capitais do país. Eles/as se situaram na ponta mais aguda da luta contra a precarização do trabalho e da vida no país, em um quadro de desproteção social instituído (SANTANA, 2021, p. 82).

Na pauta da reivindicação do grupo, segundo Santana, estavam: aumento do valor mínimo da entrega, aumento do valor por quilômetro percorrido, seguro de roubo, acidente e vida, fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), como álcool em gel e máscaras, auxílio-doença em caso de afastamento por contaminação pela COVID-19 e o fim dos bloqueios e desligamentos indevidos. Algumas das pautas foram atendidas.

Ainda que tardiamente, o governo federal sancionou a Lei 14.297/2022, em 06 de janeiro de 2022, garantindo alguns direitos aos entregadores, durante a vigência da emergência em saúde pública decorrente do coronavírus. Dentre os direitos assegurados estão o fornecimento de álcool gel, máscaras e água potável e acesso dos entregadores às instalações sanitárias das empresas, além de assistência financeira ao entregador que for acometido com a COVID-19, por 15 dias, podendo ser prorrogado por mais dois períodos de 15 dias, mediante a apresentação de laudo médico. A assistência financeira é calculada de acordo com a média dos três últimos pagamentos mensais recebidos pelo entregador. Não se sabe na prática se e como essa assistência financeira está funcionando. A concessão de vale-refeição, apesar de aprovada pelo Congresso Nacional no texto original do projeto de lei, foi vetada pelo então presidente da República.

Consta da lei também que a empresa de aplicativo de entrega deve contratar seguro contra acidentes, sem franquias, em benefício do entregador nela cadastrado, exclusivamente para acidentes ocorridos durante o período de retirada e entrega de produtos e serviços, devendo cobrir, obrigatoriamente, acidentes pessoais, invalidez permanente ou temporária e morte. Também não há informações se, de fato, tais seguros foram contratados. Ao que tudo indica, no entanto, o benefício durou pouco tempo, pois a lei é expressa no sentido de que seus benefícios perdurarão apenas na vigência da emergência em saúde pública decorrente do coronavírus. O Ministério da Saúde, em 22 de abril de 2022, declarou o fim da emergência em saúde pública, por meio de uma portaria. Portanto, as plataformas têm argumentos para cessar a concessão dos direitos previstos nesta lei.

Em resposta ao apelo dos entregadores, a lei também prevê que deverão constar expressamente, do contrato ou de termo de adesão, as hipóteses de bloqueio, de suspensão ou de exclusão da conta do entregador da plataforma eletrônica. A exclusão da conta deverá ser precedida de comunicação prévia, com antecedência mínima de três dias úteis, e ser acompanhada das razões que a motivaram, a não ser em casos de ameaça à segurança e à integridade da plataforma eletrônica, dos fornecedores e dos consumidores, em razão de suspeita de prática de infração penal prevista na legislação vigente. O descumprimento da referida lei sujeita a empresa de aplicativo de entrega à aplicação de advertência e, sucessivamente, ao pagamento de multa administrativa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por infração cometida, em caso de reincidência. O texto da lei é finalizado por importante ressalva de que “os benefícios e as conceituações previstos nesta lei não servirão de base para caracterização da natureza jurídica da relação entre os entregadores e as empresas de aplicativo de entrega.” Ou seja, avançou-se, ainda que muito pouco e restritivamente, graças ao clamor da classe de trabalhadores organizada.

3. PERFIL DOS ENTREGADORES NAS PLATAFORMAS DIGITAIS

No capítulo 2 neste trabalho, as principais plataformas digitais de entrega foram apresentadas – UberEats, Rappi e iFood. Entendeu-se como se estruturam, quais os números envolvidos em termos de faturamento, quantidade de empregados, presença em cidades brasileiras e outros países, isso tudo para compreender seu tamanho, sua influência e seu poder político. Verificou-se o que as plataformas divulgam em seus sites, qual seu discurso e suas estratégias de marketing. Demonstrou-se como recrutam os entregadores.

Voltando ao ponto central dessa pesquisa, o perfil dos entregadores é identificado neste capítulo: quem são, qual seu grau de instrução, idade e sexo. Mesmo sendo difícil quantificar o número exato de trabalhadores engajados nas atividades de entrega por aplicativo digital, sabe-se que já eram muitos antes da pandemia da COVID-19 e tornaram-se mais, com tendência ainda de crescimento, frente às altas taxas de desemprego e informalidade ainda presentes e sem indícios de recuperação da economia.

Conforme apresentado no capítulo anterior, Abílio (2020) desenvolveu uma pesquisa com motofretistas, publicada na revista *Contracampo*, em que aplicou, em 2014, 50 questionários semiabertos com *motoboys* na cidade de São Paulo, e fez sete entrevistas. Dois terços dos entrevistados tinham entre 30 e 60 anos e 47% tinham o ensino médio completo, enquanto nenhum tinha curso superior. 90% trabalhavam mais de oito horas por dia e 20% trabalhavam entre 13 e 16 horas por dia como *motoboys*. Com relação à remuneração, a maior parte (40%) tinha remuneração entre R\$ 1.300,00 e R\$ 2.000,00, sendo que, em 80% dos casos, o rendimento familiar per capita era inferior a R\$ 1.500,00.

Importante lembrar que esta pesquisa foi feita antes do surgimento e da ascensão das plataformas digitais de entrega e antes que estas monopolizassem o mercado, usando o serviço dos *motoboys* e introduzindo os *bikeboys*, alterando as características da oferta de trabalho e o próprio perfil dos trabalhadores. Com sua entrada no mercado, sem dúvidas, o trabalho dos *motoboys* ficou ainda mais precarizado. A tentativa das plataformas é de eliminar as empresas intermediadoras (operadoras logísticas), que enfrentaram uma grave crise por conta da concorrência e muitas fecharam. Por conta disso, encolheram o valor das entregas, como demonstra o estudo de Abílio.

Analisa-se aqui, também, outra pesquisa sobre o perfil dos entregadores ciclistas de aplicativos, desenvolvida pela Associação Brasileira do Setor de Bicicletas (Aliança Bike), com

apoio do Laboratório de Mobilidade Sustentável (LABMOB) do Programa de Pós-Graduação em Urbanismo (PROURB) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Foram realizadas entrevistas, por questionário estruturado, com 270 pessoas em seis centralidades diferentes de São Paulo (Itaim Bibi, Paulista, Pinheiros, Santa Cecília/ República, Santana e Tatuapé), entre 20 e 30 de junho de 2019.

A motivação para o estudo foi o aumento considerável de entregadores ciclistas, observado entre 2018 e 2019, segundo o relatório (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO SETOR DE BICICLETAS [ALIANÇA BIKE], 2019). Em um eixo cicloviário de altíssimo uso (Av. Brigadeiro Faria Lima, na capital paulista), a Aliança Bike realiza contagem sistemática de ciclistas, e contou 73 entregadores dentre o total de 4.840 ciclistas contados, em 2018. Em 2019, contou 467 entregadores dentre o total de 6.377 ciclistas, ou seja, um salto de 2% para 7%. Estima-se que houve aumento ainda maior de 2019 para 2020 e nos anos subsequentes.

Em uma comparação com o estudo anterior de Abílio, percebe-se que o perfil dos entregadores mudou. Importante salientar, no entanto, que o estudo de Abílio foi concentrado nos *motoboys*, enquanto o estudo da Aliança Bike é concentrado nos entregadores por aplicativo que utilizam bicicletas, mas ambos foram feitos na cidade de São Paulo. Pelo cotejo das pesquisas, infere-se que os entregadores continuam sendo majoritariamente homens e majoritariamente com ensino médio completo, mas agora são mais jovens. Outro dado importante, não questionado do primeiro estudo, é de que os entregadores são, em 71% dos casos, pretos. A Aliança Bike conseguiu entrevistar apenas três mulheres.

A média de idade dos entregadores ciclistas de aplicativo é de 24 anos, sendo que o mais novo entrevistado tinha 16 anos e o mais velho, 59 anos; 50% deles têm até 22 anos. Quanto à escolaridade, 53% possuem o ensino médio, 40% ensino fundamental e 4% têm nível superior; no estudo de Abílio (2020) nenhum tinha ensino superior. 16% conciliam o trabalho de entregas com os estudos em supletivos, cursos profissionalizantes e graduações.

Como salientado, 71% são pretos, sendo 44% declarados pardos e 27% declarados pretos; 26% são brancos. A grande maioria possui bicicleta própria (83%). 14% estavam de bicicleta compartilhada e 3% com bicicleta emprestada quando foram abordados. Os gastos mensais com a manutenção da bicicleta podem explicar por que nem todos optam por comprar sua própria bicicleta. Com a bicicleta própria, os gastos mensais chegam, em média, a R\$ 76,00. Com a bicicleta compartilhada, o gasto com aluguel é de, em média, R\$ 36,00 mensais.

A principal motivação para a escolha deste trabalho foi porque estavam desempregados para 59% dos entrevistados. Esse dado demonstra o que foi defendido neste trabalho, no sentido de que o desemprego estrutural que se vivencia empurra os jovens para este trabalho precário, como única forma de renda possível. E muitas vezes, jovens com ensino médio completo, que poderiam ter sua força de trabalho aproveitada em trabalhos intelectuais, menos penosos. Dentro dessa perspectiva, fazer entregas de bicicleta por aplicativos é o primeiro emprego de 26% dos entregadores, sendo que 65% dos entrevistados fazem entregas há até 6 meses. Trata-se, portanto, em geral, de uma atividade recente, de jovens desempregados.

GRÁFICO 5 – PRINCIPAL VANTAGEM DE FAZER ENTREGAS COM BICICLETAS



FONTE: Aliança Bike (2019).

A principal vantagem deste trabalho, segundo 85 entrevistados, é justamente a facilidade na contratação (“emprego rápido, sem processo seletivo”) e a flexibilidade de horário para 82 dos entrevistados. Outras respostas como “é saudável” e “é divertido” aparecem com bem menos expressão, para 33 e 23 dos entrevistados, respectivamente.

A quantidade de entregas por dia, em média, é de nove. Os entregadores ganham, em média, R\$ 936,00 por mês. Ao fazer entregas, 30% pedalam mais de 50 km por dia, o que demonstra ser uma jornada longa, extenuante e penosa.

TABELA 2 - HORAS TRABALHADAS/RENDIMENTO MENSAL

Quantidade de horas trabalhadas por dia	Quantidade de entregadores	Média dos rendimentos mensais
Até 5 horas	19	466,2
De 6 a 8 horas	78	752,9
De 9 a 12 horas	132	1105,8
Mais de 12 horas	15	995,3
Total Geral	244*	936

*26 entrevistados não responderam o rendimento mensal.

FONTE: Aliança Bike (2019).

A maioria dos entregadores trabalha sete dias na semana (57%), numa média de 9h24min por dia, sendo que 25% trabalham até oito horas por dia. Conforme disposto no gráfico acima, a maioria dos entrevistados (132) trabalham de nove a 12 horas por dia, auferindo rendimento mensal de R\$ 1.105,80, valor menor que o salário-mínimo nacional²⁷. Levando-se em conta que o salário-mínimo nacional é calculado considerando-se uma jornada diária de oito horas, a disparidade dos rendimentos dos entregadores é ainda maior. O rendimento de R\$ 1.105,80 somente é alcançado pelo trabalho dos entregadores por 9 a 12 horas diárias, ou seja, um rendimento de, em média, R\$ 4,78 por hora, enquanto o salário-mínimo nacional, imposto por lei, é de R\$ 5,50 por hora. É importante ressaltar que, a partir de abril de 2022, o salário-mínimo regional do estado de São Paulo, passou a ser de no valor de R\$ 1.284,00, podendo esse número variar conforme a profissão do trabalhador. Portanto, a discrepância de rendimentos entre um

²⁷ R\$ 1.212,00 a partir de 1º de janeiro de 2022.

trabalhador assalariado e um trabalhador entregador, no estado de São Paulo, é ainda mais grave, o que contraria a legislação brasileira sobre o tema²⁸.

Os principais problemas enfrentados neste tipo de trabalho são (i) a falta de segurança no trânsito (para 40% dos entrevistados), (ii) a falta de infraestrutura adequada (30%) e (iii) a falta de segurança pública (19%), nesta ordem. Os dois principais problemas em fazer entregas de bicicleta usando aplicativos (respostas múltiplas) foram, para 31%, o “tempo perdido entre as chamadas” e para 20%, o “medo de ser assaltado”. Os entregadores apontaram, como opções que fariam a diferença, “local de apoio com água, banheiro, tomada, oficina” (35%), “seguro de invalidez temporária” (35%), “seguro para a bicicleta” (19%) e outras opções como “maior frete” e “salário fixo” (11%).

Percebe-se que, em nenhum momento o entregador tem aspirações de se tornar empregado e a possibilidade de um salário fixo aparece em apenas 11% das respostas. O que quer o entregador é simples e pode ser concedido pelas plataformas: um apoio para as atividades, acesso a banheiros, a água potável, a um recarregador de celular e uma oficina para as bicicletas. A Lei 14.297/2022 garantiu aos entregadores, enquanto durar a pandemia da COVID-19, o fornecimento de água potável e o acesso dos entregadores às instalações sanitárias das empresas. Todavia, não se sabe como o fornecimento de água potável é feito, mas o ideal é que fosse disponibilizada várias vezes ao dia, em diferentes postos por toda a cidade, para que a medida fosse efetiva. Não se vê o fornecimento de água potável aos entregadores, nos trajetos pelas cidades onde estão aglomerados.

O mesmo raciocínio se aplica com relação aos banheiros. Não faz sentido que o entregador tenha que pedalar quilômetros para utilizar as instalações sanitárias das plataformas; deve haver banheiros ao longo de todo o percurso do entregador, idealmente, mas nem com isso as plataformas parecem querer gastar, pois não vemos essas instalações pelos centros urbanos. E mais, a garantia desses direitos não pode ser feita apenas no período da pandemia, pois são itens essenciais de dignidade do trabalhador, necessários sempre, mesmo cessada a emergência sanitária.

²⁸ Segundo o Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, “[...] São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: [...] IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim; [...] VII - garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável; [...]” (BRASIL, 1988, n. p.).

GRÁFICO 6 - KM ESTIMADOS ENTRE RESIDÊNCIA E REGIÃO DE TRABALHO



FONTE: Aliança Bike (2019).

De acordo com o gráfico 6, verifica-se que a maioria dos entrevistados mora longe do centro urbano de São Paulo, onde costumam trabalhar e onde a oferta de entregas é maior. Isso equivale dizer que o trabalho é ainda mais penoso, pois o entregador, ou pedala até o centro urbano, ou vai de transporte público, ora transportando também sua bicicleta, quando possível, ora alugando a bicicleta apenas no local de destino.

A conclusão do estudo da Aliança Bike foi de que o entregador ciclista de aplicativo típico é brasileiro, homem, preto, entre 18 e 22 anos de idade, morador das periferias, com ensino médio completo, que estava desempregado e agora trabalha todos os dias da semana, de 9 a 10 horas por dia, com ganho médio mensal de R\$ 992,00.

Esse panorama geral, ainda que não tão exato, pois consideradas as médias das respostas, mostra o que já se sabia, pela observação empírica desses trabalhadores nos grandes centros urbanos: que são homens pretos e jovens, e que provavelmente estão em sua primeira ocupação, a única que conseguiram encontrar, em uma jornada extensa, além de arriscada e sem nenhuma assistência, para ganhar, ao final do mês, rendimentos bem menores do que o mínimo garantido por lei.

Dialogando com essa abordagem, foi ainda realizada uma pesquisa online, por meio do programa *Google Forms* (<https://www.google.com/forms>), instrumento de pesquisa selecionado

para a pesquisa, através de grupos nas redes sociais, num questionário com 52 perguntas divididas por 3 seções. Foram coletadas 28 respostas, durante o ano de 2021. Conseguiu-se a resposta de sete mulheres a este formulário, número não alcançado pelas pesquisas anteriores, o que denota que cresce o número de trabalhadoras mulheres nesta função. Porém, é um mercado visivelmente dominado por homens, talvez pela insegurança e penosidade da tarefa de pedalar longas jornadas nos centros urbanos.

Com relação à idade, oito dos entrevistados tinham entre 25 e 29 anos, sete tinham entre 18 e 24 anos e sete tinham entre 30 e 34 anos, o que confirma o que já foi visto na pesquisa da Aliança Bike, de que os entregadores são jovens, a maioria entre 25 e 29 anos, neste caso. Como surpresa, o número de entregadores com ensino superior completo aumentou, percentualmente. Se na pesquisa de Abílio era nenhum, na da Aliança Bike eram 4%, em nossa pesquisa somam 14%. Mas a maioria continua sendo de pessoas com ensino médio completo (29%). A surpresa se deve ao fato de que antes se pensava ser ocupação típica dos jovens que se formavam no ensino médio e não tinham mais oportunidade de estudar, nem oportunidade de ter um emprego, a dita geração “nem-nem” (jovens que não estudam nem trabalham). Todavia, se constata que cada vez mais pessoas com ensino superior procuram essa fonte de renda, devido ao aumento do desemprego em geral.

Pardos e pretos correspondem a 61% dos entrevistados. Dos 28 entrevistados, 14 moravam no município do Rio de Janeiro, variando bastante a localização (Rocha Miranda, Bonsucesso, Tijuca, Jacarepaguá, Anchieta, Realengo, Ramos, Mangueiras, Jacaré, Copacabana e Cosmos), 11 moravam no estado do Rio de Janeiro, mas em outras cidades, como Nova Iguaçu, Nilópolis, São Gonçalo, São João de Meriti, Niterói e Duque de Caxias, dois eram de São Paulo e um de Santos. A pesquisa se baseou, portanto, predominantemente no estado fluminense, o que torna imprecisa a comparação com as outras pesquisas, pois realizadas em São Paulo. Porém, à míngua de dados oficiais sobre os entregadores, as pesquisas e comparações temporais e espaciais são de extrema relevância, para podermos entender sobre quem se estuda.

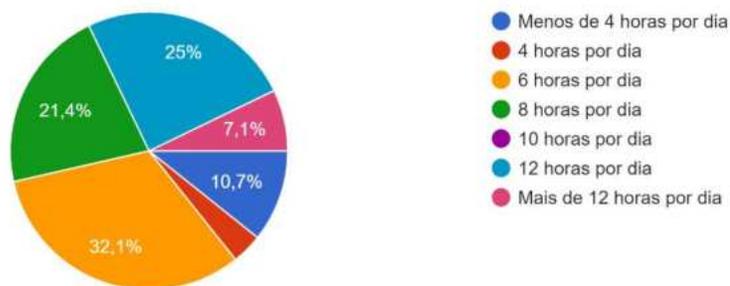
A renda familiar dos entrevistados é de até R\$ 1.039,00 (salário-mínimo vigente para o ano de 2020) para 25% dos entrevistados. A renda familiar é de dois a quatro salários-mínimos para 21% dos entregadores entrevistados e entre um e dois salários-mínimos para 14%. Isso equivale dizer que a maioria tem renda familiar básica mínima, o que não garante, no entanto, o sustento

efetivo das necessidades básicas de saúde, moradia, alimentação, vestuário, higiene, saneamento, educação, segurança, lazer e seguridade social.

As plataformas mais utilizadas são UberEats, iFood e Rappi nesta ordem e a maioria faz entregas para mais de uma plataforma. O trabalho nas plataformas é o primeiro emprego para apenas 25% dos entrevistados. 54% dos entrevistados trabalham para as plataformas há menos de seis meses. Trata-se, portanto, de ocupação recente.

GRÁFICO 7 – HORAS DE TRABALHO POR DIA PARA AS PLATAFORMAS

Quantas horas por dia trabalha com entregas para as plataformas digitais/ aplicativos?
28 respostas



FONTE: A autora (2022).

Doze entrevistados declararam trabalhar seis horas por dia, o que corresponde a 32,1% dos entregadores entrevistados, conforme gráfico acima. Sete entrevistados (25%) trabalham 12 horas por dia e seis (21,4%) trabalham oito horas por dia. 50% deles trabalham de cinco a sete dias na semana. Demonstra-se, mais uma vez, que o trabalho dos entregadores vai muito além das 44 horas semanais determinadas como máximas para as jornadas de trabalho pela Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB)²⁹. Considerando-se o tempo despendido pelos entregadores neste trabalho, podemos concluir que não se trata de um “bico” ou de uma complementação de renda, mas de sua verdadeira ocupação principal, pois não haveria tempo hábil de se desenvolver outra atividade profissional no mesmo período do dia.

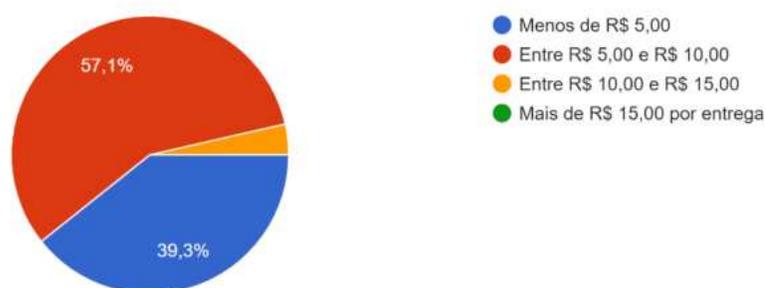
²⁹ Como está escrito no Art. 7º da CRFB, “[...] São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: [...] XIII - duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho; [...]” (BRASIL, 1988, n. p.).

Com relação à jornada de trabalho, a maioria (54%) não faz pausas para almoço e alega fazer até 10 entregas por dia (64%). O valor pago por entrega é entre R\$ 5,00 e R\$ 10,00, em sua maioria.

GRÁFICO 8 – VALOR MÉDIO DAS ENTREGAS

Qual o valor médio pago pelas plataformas por cada entrega?

28 respostas



FONTE: A autora (2022).

Verifica-se, pelo gráfico, que o valor da entrega é de menos de R\$ 5,00, em 39,3% dos casos e entre R\$ 5,00 e R\$ 10,00 em 57,1% dos casos. Considerando-se a média de 10 entregas por dia a R\$ 7,50 cada (média entre R\$ 5,00 e R\$ 10,00), temos uma média diária, sem muita acurácia, de R\$ 75,00 por dia, o que poderia resultar num salário de R\$ 1.650,00 mensais, considerando-se o trabalho em 22 dias no mês. Mas não é o que se verifica na prática.

A média de salário declarada por 71% dos entrevistados foi de até um salário-mínimo e todos declararam não receber nenhum outro benefício das plataformas, com exceção de três pessoas que declaram ter seguro de vida como benefício. Isso talvez explique o fato de que 64% dos entregadores entrevistados não contribuem para a previdência pública, pois, auferindo o salário-mínimo nacional, com a inflação em alta, não sobra dinheiro para nada além do que comer.

A flexibilidade de horário e a autonomia aparecem aqui novamente como uma vantagem desse tipo de trabalho; 65% dos entrevistados indicaram essa vantagem. Como previamente discutido, a flexibilidade e a autonomia são “vendidas” como vantagens pelo discurso neoliberal, dentro da perspectiva de serem os entregadores empreendedores, “donos” do seu dia e dos seus horários. Todavia, esse discurso ignora o fato de que, para se conseguir o salário em bases mínimas,

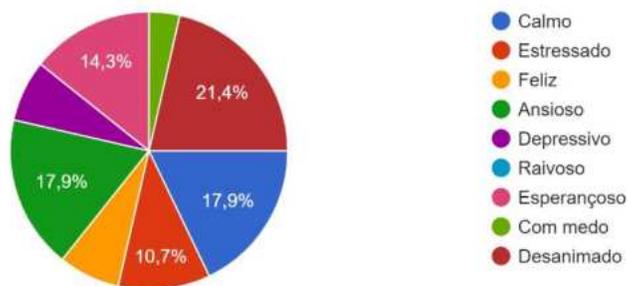
é preciso, necessariamente, se trabalhar mais do que oito horas por dia, o que foi verificado em todas as pesquisas analisados neste trabalho. É possível inferir, portanto, que a autonomia e a flexibilidade, em verdade, não se verificam na prática.

A principal desvantagem deste tipo de trabalho, citada pela grande maioria dos entregadores questionados (75%), foi o desligamento sem motivos. O desligamento sem motivos aparece como preocupação, tanto nas redes sociais, quanto nas reivindicações da greve dos entregadores. As formas de trabalho se desfizeram neste tipo de relação, tanto que os trabalhadores não sabem mais nem porque, nem como, podem ser desligados. Eles ficam totalmente à mercê dos algoritmos, que são enigmáticos, talvez propositadamente. Além da insegurança com os rendimentos e as condições de trabalho, há também a insegurança de não se saber se o trabalho estará ainda disponível.

39% dos entrevistados encaram o trabalho nas plataformas de entrega como um emprego e 32% o procuraram por falta de opção de outro trabalho. 20 dos 28 entregadores não se consideram realizados com este trabalho. 46% gostariam de ter a carteira de trabalho assinada. Este contexto demonstra como o trabalho é encarado pelos entregadores, quais seus sentimentos com relação a este trabalho e quais as suas perspectivas com relação ao futuro. Importante ressaltar, também, que metade dos entrevistados não se sente seguro com o trabalho nas plataformas de entrega. O gráfico abaixo dispõe, ainda, sobre o estado mental dos entregadores, bastante variado, mas em sua maioria, desanimado ou ansioso.

GRÁFICO 9 – ESTADO MENTAL PREDOMINANTE DOS ENTREGADORES

Como você classificaria seu estado mental predominante neste último mês ?
28 respostas

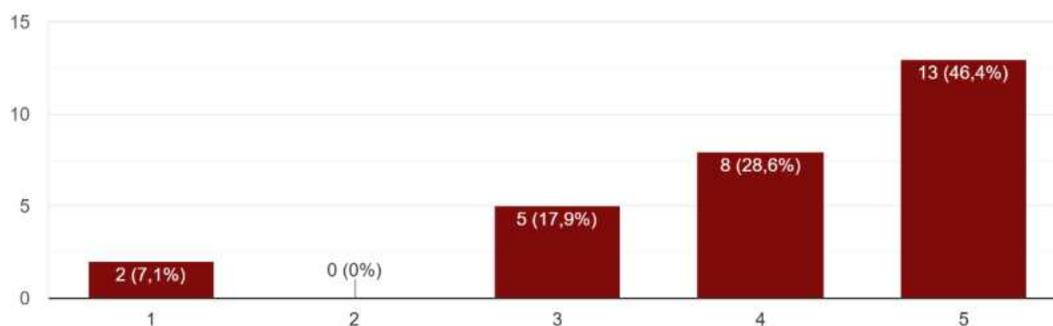


FONTE: A autora (2022).

Os evangélicos pentecostais e neopentecostais lideram no quesito religião, com 36% dos entrevistados, sendo que a segunda religião mais citada foi o espiritismo, por 29% dos entrevistados. Para a pergunta “Como você se identifica politicamente?”, dois entregadores se dizem de extrema direita e seis de direita. Um entregador se considera de extrema esquerda e sete de esquerda. A maioria (10) se diz de centro e três não responderam.

GRÁFICO 10 – PERCEPÇÃO SOBRE A GREVE DOS ENTREGADORES

Sobre a greve dos entregadores, marque a opção que define a sua concordância/ discordância, sendo (1) Totalmente contra, (2) Contra, (3) Neutro, (4) A favor e (5) Totalmente a favor ?
28 respostas



FONTE: A autora (2022).

No gráfico 10, demonstra-se que a maioria (46,4%) é a favor da greve dos entregadores, sendo que apenas dois entrevistados foram totalmente contra. Pode-se inferir que isso demonstra algum sentimento de classe nesta categoria? Parece cedo e precipitada qualquer conclusão neste sentido. Cinco entregadores relataram não participar de nenhuma associação de entregadores, enquanto 14 participam de grupos de *WhatsApp* e nove de grupos em outras redes sociais. Nenhum participa de algum sindicato, apesar da maioria (55,6%) entender como relevantes as associações.

Outra pesquisa, elaborada pela REMIR-Trabalho da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)³⁰, por meio de questionário passado nas redes sociais, onde entrevistaram 252 pessoas, em diferentes cidades, entre os dias 13 e 20 de abril de 2020, verificou que 60,3% dos

³⁰ Cf. Coronavírus... (2020).

entrevistados relataram uma queda na remuneração, comparando o período de pandemia ao momento anterior. Apenas 10,3% relataram um aumento. O levantamento também indicou que, durante a pandemia, 52% dos entrevistados afirmaram trabalhar todos os sete dias da semana, enquanto 25,4% deles trabalham seis dias.

É possível inferir um quadro geral dos trabalhadores aqui estudados, percebendo-se claramente que se trata de trabalhadores precarizados, com condições de trabalho adversas, consubstanciadas em altas jornadas e baixos salários. Trabalhadores que esperam muito pouco das plataformas, suas supostas empregadoras, apenas um apoio de infraestrutura e regras mais claras. Trabalhadores que não se associam, mas que apoiam as associações de classe e suas reivindicações. Uma classe pouco coesa, mas bastante homogênea.

4. PRECARIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO – UBERIZAÇÃO

O conceito de precarização do trabalho pode ser extraído de diversos autores e define-se como tendência mundial e até como etapa do capitalismo, como defendem Ricardo Antunes e Luci Praun (2015, p. 413):

A flexibilização e sua expressão multifacetada no mundo do trabalho sintetiza o que parte dos autores da sociologia tem definido, desde os anos 1980, como precarização do trabalho. Compreendida como processo contraditório, a precarização desperta tanto resistências por parte dos trabalhadores como, tendencialmente, apresenta-se como processo contínuo, cujos mecanismos de imposição entrelaçam-se com as necessidades permanentes de valorização de capital e autorreprodução do sistema. Nesse sentido, a precarização é, por um lado, um fenômeno intrínseco à sociabilidade construída sob o signo do capital; por outro, uma forma particular assumida pelo processo de exploração do trabalho sob o capitalismo em sua etapa de crise estrutural, podendo, portanto, ser mais ou menos intensa, uma vez que não é uma forma estática. Nas épocas de crise — ainda mais quando esta tem um claro acento estrutural — o que se assiste é a sua intensificação, o que vimos denominando como a persistente tendência à precarização estrutural do trabalho em escala global, da qual o trabalho imigrante é sua expressão mais visível e brutal.

Sob essa perspectiva, a precarização do trabalho é vista como uma etapa necessária do capitalismo, que passa neste momento por esta mudança estrutural de plataforma – das lojas para o e-commerce; das indústrias para os serviços; do comércio físico para a internet. Nada mais natural, portanto, que os trabalhadores também seguissem essa tendência de mudança, e que houvesse uma mudança estrutural também nos empregos como os conhecíamos até então. É comum os autores indicarem como exemplo mais concreto do trabalho precarizado, o trabalho imigrante, que muito se assemelha ao trabalho dos entregadores, no que diz respeito a informalidade e marginalidade.

No mundo do trabalho do Estado de bem-estar social, havia diversos direitos prescritos em lei, regulamentações e controle por parte dos entes públicos, além de sindicatos atuantes, que não só fiscalizavam, como de fato auxiliavam os trabalhadores. Com a alteração estrutural em curso, saem as responsabilidades e entra a liberdade, de parte a parte, numa tendência que pode se mostrar favorável em alguns casos ou pode acentuar ainda mais a desigualdade social já tão latente.

É provável que os trabalhadores e as suas instituições de representação nunca tenham passado por uma quadra tão adversa. Em um processo conjugado, não só se agravam as condições de vida e trabalho da maioria da população pelo mundo, como também está ameaçada a existência dos organismos responsáveis pela ação que poderia servir de contraponto a esse processo. O trabalho vai sendo precarizado, a legislação de proteção a ele diminui, e suas formas de organização enfrentam sérios desafios (SANTANA, 2005, p. 19).

Essas mudanças impostas ao mundo do trabalho, que levam a um aumento da precarização, se mostram ainda mais acentuada nos tempos de crise, por isso especialmente a vivenciamos neste momento de pandemia mundial e de queda de todos os índices econômicos, encabeçados pelas potências econômicas China³¹ e Estados Unidos.

Conceituar-se trabalho precário será essencial para a análise das questões discutidas neste trabalho. Uma das definições que parece ser a que melhor se encaixa no escopo do trabalho é a de que o trabalho precário é aquele marcado pela “superexploração da força de trabalho” e “reduzidos níveis salariais” (ANTUNES, 2011, p. 39).

Dentro desta perspectiva, debatem-se os conceitos de proletariado precário, de “precariado”, conforme alcunhados por Giovanni Alves (2013) e de população “estagnada”, conceito de Karl Marx, para “aquele grupo que, a um passo do pauperismo, encontra-se inserido em condições tão degradantes de trabalho que sua reprodução social decai a níveis subnormais” (BRAGA, 2016, p. 74).

Se difundiu, tanto na mídia, quanto na fala dos políticos, que ter empregados é um mau negócio, caro e injusto, do ponto de vista empresarial. Como se os empregados tivessem direitos demais, obrigações de menos e fossem um fardo para as empresas, que não conseguem crescer ou se desenvolver, por causa do tamanho de sua folha de pagamento e das obrigações legais dela decorrentes. Também é comum se ouvir que os direitos trabalhistas são inimigos do emprego³², numa lógica de que, se não fossem obrigadas a conceder tantos direitos e benefícios, as empresas poderiam gerar muito mais empregos. “Desenvolvimento econômico não está necessariamente atrelado às noções de justiça ou igualdade social; pelo contrário, elas podem mesmo ser vistas como entraves ao desenvolvimento” (ABÍLIO, 2014, p. 126). Essa lógica tem norteado os novos negócios, que empregam sem empregar, criando com o trabalhador um vínculo de “colaborador”, sem que este (o trabalhador) tenha quaisquer direitos ou proteções.

Por outro lado, a subjetividade do trabalhador é forjada por esta mesma racionalidade neoliberal, o que faz com que este trabalhador se submeta à precarização, achando fazê-lo de forma voluntária. Neste sentido, Veronica Gago (2018) indica que devemos entender o neoliberalismo

³¹ Cf. Recuo... (2020).

³² Como escreve Jubé (2018, n. p.) “O trabalhador vai ter que decidir se quer menos direitos e emprego, ou todos os direitos e desemprego”. Discurso do então candidato à presidência da República Jair Bolsonaro em 04 de julho de 2018 na Confederação Nacional da Indústria (CNI).

como uma racionalidade e não apenas como uma política econômica criada e imposta pelos grandes atores (governos, instituições e empresas).

A razão neoliberal, desse modo, é uma fórmula para mostrar o neoliberalismo como racionalidade, no sentido que Foucault deu ao termo: como a própria constituição da governamentalidade, assim como para contrapô-la às maneiras com que essa racionalidade é apropriada, arruinada, relançada e alterada por aqueles que, supõe-se, são apenas suas vítimas. (GAGO, 2018, p. 297).

A lógica perversa de que direitos inibem empregos não se confirma empiricamente, tendo em vista que o grau de precarização das relações de trabalho é alto, como nunca visto, e os níveis de desemprego também continuam altos, não se percebendo qualquer diminuição, mesmo depois das reformas implementadas pelos governos neoliberais, especialmente em terras brasileiras. Segundo PNAD do IBGE, a taxa de desemprego no Brasil era de 12,0% em novembro de 2017, quando a Lei 13.467/2017 (“Reforma Trabalhista”) foi promulgada, e, segundo o mesmo levantamento, era de 12,4%, correspondentes a 13,1 milhões de pessoas, no primeiro trimestre de 2019³³, mais de um ano depois de promulgada a lei, e antes da pandemia da COVID-19 afundar definitivamente o país em taxas de desemprego sem precedentes.

O governo indicou que, com a promulgação da reforma trabalhista, em novembro de 2017, seriam geradas duas milhões de vagas em dois anos, e seis milhões de vagas em dez anos, e haveria diminuição da informalidade. Dados do IBGE (2019) mostram que o desemprego hoje está maior do que naquela época. No trimestre terminado em julho de 2021, a taxa de desocupação ficou em 13,7%, quase dois pontos percentuais a mais que os 11,8% registrados no último trimestre de 2017. No período, o total de desempregados subiu de 12,3 milhões para 14,1 milhões.³⁴ Ainda de acordo com o IBGE (2019), no trimestre encerrado em outubro de 2017, antes das novas regras, a taxa de informalidade era de 40,5% e subiu para 40,8%, entre maio e julho de 2021, não se concretizando a promessa de diminuição.

Vende-se a ideia de que se os custos forem reduzidos, haverá mais contratações e conseqüentemente menos desemprego. Todavia, economistas alertam que, na prática, não é isso que ocorre (FILGUEIRAS, 2022). Para haver novas contratações, o empresário tem que ter expectativa real de vendas, aumentando a produção; só o aumento da produção faz aumentar a contratação. A redução dos custos do trabalho implica, por outro lado, redução de salários. Em

³³ Cf. Estatísticas Sociais (2019).

³⁴ Cf. Oliveira (2021).

virtude da redução dos salários, o rendimento da população como um todo cai, e, portanto, vende-se menos. Com menos venda, não há meios de se aumentar a produção, nem de haver novas contratações. Trata-se de um ciclo vicioso. Pode-se depreender, portanto, que o custo do trabalho não é o único nem definitivo fator a pautar os investimentos empresariais.

Outro ponto que deve ser levantado e discutido é que, mesmo havendo geração de empregos, a lógica de que o pleno emprego seria uma garantia de empregos satisfatórios, não precarizados, também não se verifica. A depender do tipo dos empregos gerados, a precarização ainda impera.

Na primeira década dos anos 2000, aconteceu um aumento da formalização da força de trabalho, um *boom* na criação de empregos formais, o que não foi acompanhado de um aumento de renda do trabalhador ou de melhoria das suas condições de vida. Isto se explica, em parte, porque a maior parte dos empregos criados foi no setor de serviços, com salários bem menores que na indústria, e pela intensificação da terceirização, que permite a contratação do mesmo serviço, por preços módicos, sem benefícios, com ampliação das jornadas e alta rotatividade.

A flexibilização do trabalho pela perspectiva da terceirização da produção hoje está muito bem amarrada e controlada, sendo realidade difundida e aceita, inclusive com recente chancela jurídica para estes contratos, dada pelo julgamento com repercussão geral, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), em que este, reformando entendimento do Tribunal Superior do Trabalho (TST) que considerava ilícita a terceirização da atividade-fim³⁵ das empresas, passou a considerá-la lícita, abrindo mais espaço para todo tipo de terceirização, sem qualquer restrição, e ainda fazendo com que, no âmbito da Justiça do Trabalho, ações judiciais antes de ganho relativamente fácil pelo empregado – de vínculo empregatício diretamente com o tomador dos serviços – hoje se veem inviabilizadas, tendo em vista que a decisão do STF é de cumprimento obrigatório pelas demais instâncias do poder Judiciário como um todo.

A discussão sobre a legalidade de se terceirizar a atividade fim é de grande importância para a compreensão deste estudo e do papel das plataformas. As plataformas têm por atividade principal (atividade-fim) a entrega de produtos ao consumidor que pede pelo aplicativo; portanto, segundo entendimento majoritário da Justiça do Trabalho, consolidado pelo Tribunal Superior do Trabalho, desde os anos 1990, a plataforma não poderia terceirizar a atividade de entrega, sob pena

³⁵ Atividade-fim de uma empresa é aquela diretamente relacionada ao seu objeto social, ou seja, ao seu negócio principal.

de ver reconhecido o vínculo empregatício entre ela e o prestador de serviço terceirizado (no caso, o entregador), com condenação ao pagamento das verbas trabalhistas garantidas por lei, tais quais, 13º salários, férias e FGTS, eventuais benefícios normativos aplicados a seus próprios empregados, como auxílio alimentação e vale transporte, além de todos os impostos correlatos, principalmente a contribuição previdenciária incidente.

Para burlar este entendimento, as plataformas não se vendem como empresas de entrega, mas como empresas de tecnologia. Em seu estatuto social, conforme visto no capítulo 2, item 2.3 deste trabalho, o iFood se apresenta como uma empresa que tem como atividades “intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e atividades de cobrança e informações cadastrais”. Ou seja, para que a Justiça do Trabalho não enquadrasse, segundo entendimento da sua mais alta corte, o entregador como empregado da empresa de entrega, a empresa de entrega se diz, formalmente, uma empresa de software. Todavia essa questão ficou irrelevante a partir de 2018, quando o STF, em mais um ato estatal rumo a desregulamentação do trabalho no Brasil, entendeu pela legalidade de todo tipo de terceirização, inclusive do negócio principal da empresa. Significa dizer que uma fábrica de sapatos, por exemplo, pode terceirizar não só os serviços de limpeza e segurança (atividades-meio), mas a própria produção dos sapatos (atividade-fim).

Essa análise é importante porque a precariedade, que antes era associada à informalidade, principalmente a partir dos anos 2000, passou a ser associada também ao trabalho formal, especialmente o terceirizado. “O novo emprego formal transfigurou-se a ponto de reproduzir uma condição de insegurança social muito parecida com a velha informalidade” (BRAGA, 2016, p. 74).

Se o trabalho formal, segundo especialistas, se encontra precarizado, o que dizer dos mais informais dos trabalhos informais?

O trabalho nas plataformas digitais sequer pode ser chamado de trabalho terceirizado, vez que não há uma empresa interposta. Trata-se da “precarização da precarização”, vez que sequer existe vínculo empregatício a garantir, pelo menos, o depósito do FGTS ou as contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) dos trabalhadores. A informalidade, historicamente associada ao trabalho e desenvolvimento tipicamente periféricos, hoje se firma como regra – seja como presente ou futuro das relações de trabalho (ABÍLIO; AMORIM, GROHMANN, 2021).

Dentro dessa perspectiva, Antunes (2017, p. 2) define o mundo do trabalho de hoje como baseado na precarização e no esgarçamento das relações de trabalho, como tendência dominante, conceituando o que chama de escravidão do século XXI. Segundo o autor, “o nosso país viveu longos séculos de escravidão e isso é uma chaga na classe dominante brasileira, que se acostumou e gosta de escravidão” (ANTUNES, 2017, p. 5). Claro que a precarização não é fenômeno exclusivamente brasileiro, mas global; todavia, parece ter contornos ainda mais perversos aqui, apesar de toda legislação protetiva que ainda resiste.

Especialmente a partir da década de 1970, as inovações tecnológicas também contribuíram de forma decisiva para as mudanças no mundo do trabalho. Novas formas de gestão chegaram com rótulo de “modernidade” e passaram facilmente da abstração do corpo empresarial para o corpo físico dos trabalhadores, que incorporaram “o discurso “civilizador” sobre a necessidade de aderir aos novos tempos (SANTANA, 2005). O sistema capitalista se vale das inovações tecnológicas (máquinas no século retrasado, internet no século passado, por exemplo) para incutir que certas mudanças inevitáveis são essenciais para que o mundo do trabalho sobreviva, para que se adapte a novas realidades de mercado. Seria a ideia de que as transformações obrigam os trabalhadores a mudar, sempre com a promessa de que tais mudanças garantiriam os empregos, sem as quais o mundo do trabalho sucumbiria. A assimilação dessa narrativa dificulta a resistência ao assédio empresarial.

Essa dita “escravidão do século XXI” é que se estuda neste trabalho, analisando mais a fundo as relações existentes entre a novidade do momento – os aplicativos e as plataformas digitais – e o velho trabalho que sempre existiu; a combinação entre tecnologia da informação com uma exploração que nos remete a uma atualização das condições degradantes da classe trabalhadora descritas por Marx e Engels (2017) no século XIX. Como esse trabalho também se transmutou e como se enquadra nesta nova lógica? Como os jovens estão se repensando como trabalhadores (ou não), inseridos neste novo capitalismo e nestas novas formas de consumo? O termo “escravidão do século XXI” realmente se adequa a essa realidade, ou é um exagero dos estudiosos do assunto, já que os entregadores, em si e por si, jamais se viram deste modo?

Empreendedorismo, desregulações do trabalho, precarização, desigualdade social são elementos centrais para análise do trabalho dos entregadores.

A análise do trabalho dos entregadores é bastante complexa e envolve diversos conceitos e entendimentos. É um trabalho para a maioria dos entregadores, é um emprego e não um bico, ou

uma atividade fortuita, como alegam as plataformas? A ideia das plataformas é de que qualquer um pudesse fazer entregas em seu tempo livre, ou em seu tempo de deslocamento, como uma complementação de renda. Na prática, vemos que isso não acontece, pois quem tem emprego e renda não procura complementar com esse tipo de atividade que tem como principal elemento o extenuante uso de sua força física, e, ainda, pelo fato de ser mal remunerado, fazendo com que entregas fortuitas não valham a pena economicamente. A realidade é que a maioria dos entregadores tira seu único sustento dessa atividade, sendo sua única atividade remunerada e sua identificação profissional, como visto no capítulo anterior.

Para se entender o trabalho dos entregadores é preciso primeiro se debruçar sobre o fenômeno da Uberização do trabalho, que foi difundido após o aparecimento das plataformas online, mas que é um processo muito anterior e muito mais complexo, que envolve a desregulamentação do trabalho e novas formas de controle e gestão do trabalho, possíveis por meio da tecnologia.

Apesar de ter ganhado visibilidade com o trabalho de plataforma (seguindo aqui com a definição de VAN DOORN, 2017), a Uberização transcende-o: é fruto de décadas de eliminação de direitos, da dispersão global e, ao mesmo tempo, centralizada de cadeias produtivas – aliadas à liberalização de fluxos financeiros e de investimento – e do desenvolvimento tecnológico, que fundamenta novas formas de organização e controle do processo de trabalho. (ABÍLIO, 2020, p. 14).

A Uberização sintetiza processos em curso há décadas, de informalização, que precedem as plataformas digitais, ao mesmo tempo em que se apresenta como tendência para o futuro de todas as relações de trabalho, como gerenciamento de multidão de trabalhadores sob demanda.

O trabalho por plataformas, como fenômeno global, nos possibilita pensar na formação de um mercado de trabalho planetário que, entretanto, produz novas especificidades e desigualdades nos contextos nacionais. Como visto, as empresas são constituídas em algum país específico (UberEats nos EUA, Rappi na Colômbia e iFood no Brasil) mas possuem atuação em diversos outros países, no sul global ou nos países ricos. Mantém-se a relação entre a centralização do capital e do controle sobre o trabalho, enquanto experimenta-se uma dispersão do trabalho em si. Há uma organização na dispersão, pois o controle é totalmente centralizado, propiciando a monopolização. As plataformas, de fato, monopolizam setores, levando à ruína antigos atores. Não raro vemos manifestações de motoristas de táxi contra a entrada no mercado, sem limites e regulamentações, dos aplicativos de viagem e carona, como o Uber. As plataformas de entrega levaram à falência inúmeras empresas de entrega ou operadoras logísticas.

A Uberização se espalha para todo o mundo do trabalho, generalizando e tornando tendência as condições já muito bem experimentada nas periferias pelos subempregados, empregados informais e adeptos da “viração” como modo de sobrevivência: flexibilização, precarização e degradação. Com isso, assistimos a uma espécie de des-demonização da informalidade, de sinônimo de subdesenvolvimento para sinônimo de desregulamentação, flexibilidade e mesmo de empreendedorismo. Essas condições presentes na periferia se espalham para os centros, como tendência dominante.

Dentro deste contexto, as plataformas chegam num cenário em que o emprego está se reconfigurando e a própria informalidade está se complexificando. A Uberização faz referência à empresa de transportes Uber, pioneira na economia *gig*, cujo modelo de negócios foi incorporado, senão por todas, pela esmagadora maioria das empresas da *gig economy* que atuam no ramo de transporte de passageiros e entregas por meio de aplicativos. Mas engana-se quem crê que a Uberização é restrita ao setor de transportes, ou às plataformas e aplicativos de entrega. Trata-se de fenômeno que vem se delineando muito anteriormente, de uma nova forma de controle e organização da força de trabalho, que agora não possui mais os grilhões do vínculo de emprego. O processo de Uberização avança sobre os mais diversos tipos de atividades, sendo encontrado, inclusive, nos trabalhos intelectuais. Exemplo disso é o que certas instituições de ensino pretendem fazer com os professores – além de remunerá-los apenas com base na hora-aula, desconsiderando o tempo de preparação, correção de provas e orientação dos alunos – ainda querem que as aulas sejam unicamente remotas e que toda interação de professor-instituição seja feita por meio de aplicativos, saindo a pessoalidade e entrando o controle exercido pelos algoritmos, enquanto professores ficam cada vez mais isolados e sobrecarregados.

As plataformas entraram neste mercado de trabalho que já era precário, informal, degradado e flexível de nascença, para tornar as condições, para os trabalhadores, muito mais adversas.

Ricardo Antunes faz uma síntese da relação de emprego da Uber que pode ser muito bem utilizada para descrever a relação entre entregadores e plataformas de *delivery*:

Outro exemplo encontramos na Uber: trabalhadores e trabalhadoras com seus automóveis arcam com suas despesas de seguridade, gastos de manutenção de seus carros, alimentação, limpeza etc., enquanto o “aplicativo” se apropria da mais-valia gerada pelos serviços dos motoristas, sem nenhuma regulação social do trabalho. A principal diferença entre o *zero hour contract* e o sistema Uber é que neste os/as motoristas, ao recusarem as solicitações, correm o risco de serem demitidos. A relação de trabalho é, então, ainda mais

evidente. Dos carros para as motos, destas para as bicicletas, patins etc..A engenhosidade dos capitais é de fato espantosa. (ANTUNES, 2020, p. 12).

E prossegue o prestigiado professor:

Assim, se essa tendência destrutiva em relação ao trabalho não for fortemente confrontada e recusada e obstada, sob todas as formas possíveis, teremos, além da ampliação exponencial da informalidade no mundo digital, a expansão dos trabalhos “autônomos”, dos “empreendedorismos” etc., configurando-se cada vez mais como uma forma oculta de assalariamento do trabalho que introduz o véu ideológico para obliterar um mundo incapaz de oferecer vida digna para a humanidade. Isto ocorre porque, ao tentar sobreviver, o “empreendedor” se imagina como proprietário de si mesmo, um quase--burguês, mas que frequentemente se converte em um proletário de si próprio, que autoexplora seu trabalho. (ANTUNES, 2020, p. 16).

Estamos diante de uma nova era de precarização estrutural do trabalho que possui como padrões, dentre outros, o chamado “empreendedorismo”, “que cada vez mais se configura como forma oculta de trabalho assalariado, fazendo proliferar as distintas formas de flexibilização salarial, de horário, funcional ou organizativa.” (ANTUNES, 2020, p. 79).

Vê-se que tal precarização estrutural é característica da Uberização do trabalho, que se pode dizer que possui como os três principais pilares: (i) a multiterceirização (ou em inglês, *crowdsourcing*), (ii) o trabalho por demanda (ou em inglês, *on demand*) e, por fim, (iii) o controle por programação ou algoritmo.

Crowdsourcing ou multiterceirização significa designar um trabalho que seria tradicionalmente desempenhado por um empregado para um grupo grande e indefinido de pessoas, sob a forma de uma chamada aberta na internet. Aos clientes ou consumidores cabe um trabalho não recompensado ou recompensado de forma inadequada, utilizando-se as empresas contratantes, ainda, dos dados e informações geradas por esses clientes. Trata-se aqui de um exemplo de como opera o capitalismo de vigilância: as plataformas se utilizam da enorme quantidade de dados fornecidos gratuitamente pelos usuários, monetizando-os e os transformando em lucro. No caso dos entregadores, em todas as plataformas estudadas, é necessário um cadastro prévio apenas, de maneira simples e sem burocracias, para começar a trabalhar para elas. Mas não deixa de ser uma terceirização a uma massa enorme de pessoas ou a qualquer pessoa.

Os entregadores farão as entregas apenas se e quando houver demanda, caracterizando-se, assim, o trabalho por (ou sob) demanda. Da mesma forma, eles serão remunerados unicamente pela entrega em si, e não pelo período à disposição da plataforma digital. Na medida em que realizam os trabalhos para os quais são acionados, recebem a quantia exata.

O tempo que o entregador está disponível à plataforma, caçando entregas, não é remunerado. Ao mesmo tempo que é um bico, trata-se de um tempo de trabalho que ocupa praticamente o dia inteiro. Sem falar no tempo que o trabalhador gasta na tarefa permanente de encontrar estratégias que garantam mais trabalho ou tentando decifrar os enigmas dos algoritmos, que são o principal assunto dos seus grupos nas redes sociais. O trabalhador tem que lutar não apenas pelos seus meios de vida físicos, mas também pela aquisição do trabalho em si, segundo Karl Marx (2010). Tal pensamento de 200 anos atrás se mostra cada vez mais atual, na medida em que vemos, nos grandes centros, jovens rivalizando para vender suas forças de trabalho para os aplicativos de entrega.

Essa racionalidade se encontra presente na Reforma Trabalhista de 2017, já que se alterou a lei para que se remunere apenas o tempo efetivo de trabalho do empregado, deixando de fora o tempo à disposição, como o tempo no transporte fornecido pelo empregador ou o tempo da troca de uniforme, por exemplo. As horas gastas pelo trabalhador à disposição do seu patrão não são mais remuneradas, apenas as horas de efetiva produção.

A mesma lógica se aplica aos entregadores, que são avaliados e ranqueados por meio da tecnologia, em algoritmos que não sabem e não podem decifrar, se tornando, também, objetos financeiros ainda mais baratos e mais sujeitos a avaliação do que os assalariados, já que o único laço que os interliga com as plataformas são justamente os algoritmos. A subordinação dos assalariados é com seu chefe, com seu patrão, com o detentor dos meios de produção personificado, de quem pessoalmente recebe as ordens. Já a subordinação dos entregadores é à plataforma, ao aplicativo, que lhes dá ordens e ao mesmo tempo controla o seu serviço, fazendo com que sejam dependentes em relação a esta tecnologia. As formas de gerenciamento sobre o trabalho, possíveis por meio da tecnologia, garantem o tempo, a qualidade e a uniformidade do trabalho dos entregadores, sendo, portanto, uma forma de controle disfarçada sobre esse trabalhador.

O terceiro pilar é o controle por programação, feito pelos indecifráveis algoritmos, que não só escolhem quem vai trabalhar e quando, como também o preço a ser pago pelo trabalho. Os algoritmos desenvolvem um efetivo controle, arbitrário e obscuro, do trabalho dos entregadores, sendo os verdadeiros “patrões”, dando ordens aleatórias aos trabalhadores, que se submetem a essas regras que não estão escritas ou pré-definidas em lugar nenhum.

Para esta pesquisa, verificou-se outra pesquisa, bastante relevante no campo da Sociologia do Trabalho, que estudou uma classe de trabalhadores bem parecida, em alguns aspectos, aos

entregadores, no que diz respeito à ausência de formalização, de vínculos e de direitos. São as revendedoras de cosméticos, trabalhadoras também autônomas, pesquisadas por Ludmila Abílio no livro “Sem Maquiagem: o trabalho de um milhão de revendedoras de cosméticos” (2014).

Leda Paulani escreveu, no prefácio do livro, um trecho que se adapta como uma luva para a situação dos entregadores, de ausência total de vínculos, a dificultar a aplicação dos conceitos tradicionais para se analisar as condições de trabalho:

Ao mesmo tempo, parecia girar em falso, nesse caso, a aplicação de conceitos usualmente utilizados, como os da informalidade e precariedade dos vínculos empregatícios, pela boa e simples razão de que, aí, o que existe de fato é a completa e total ausência desses vínculos. (PAULANI, 2014, p. 10).

Os conceitos de precarização, usualmente aplicados aos trabalhadores terceirizados, aqui se aplicam de outra forma, devido aos peculiares vínculos que se configuram ou não se configuram.

Outra característica relevante do trabalho precarizado dos entregadores é a ausência de regulações públicas. O Estado deixa de ser intermediador da complicada relação entre capital e trabalho. Contraditoriamente, o Estado neoliberal, na verdade, tem papel ativo nas desregulações que afetam essas relações de trabalho. A interpretação neoliberal muda o enfoque, apontando não a falta, mas o excesso de regulamentação estatal como causa da informalidade.

Neste sentido, o trabalho nas plataformas assume seu caráter contraditório: informalidade e “viração” para os entregadores; tecnologia, informação, legalidade e modernidade para as plataformas. Isto é, enquanto as plataformas trabalham inteiramente dentro da legalidade no que diz respeito à apuração, declaração e pagamento dos impostos, o mesmo não se pode dizer dos entregadores. Com o não reconhecimento de sua atividade como trabalho, são depositadas quantias aleatórias em sua conta corrente todo mês pela plataforma, que não se responsabiliza, nem de forma subsidiária, pelos impostos a serem recolhidos sobre essas quantias, que, a depender do montante, podem gerar caríssimas autuações por parte da Receita Federal, por sonegação de imposto de renda, no caso, apenas contra os entregadores. Aqui, novamente, há uma transferência total dos riscos para o trabalhador, como vimos ser parte da lógica da racionalidade neoliberal no capítulo anterior.

As relações de trabalho dos entregadores se realizam pela dispersão, pela ausência de formas de trabalho, pela ausência de locais de trabalho predefinidos. É a informalidade levada ao último grau, trazendo o axioma dos trabalhadores temporários permanentes. Essa ausência de

forma traz também a dificuldade de se nomear esta classe. Trata-se de classe trabalhadora? Ou de trabalho amador? Classe operária? Como pensar politicamente este contingente? Viu-se no capítulo anterior que é difícil simplesmente classificar esta massa como empreendedores, pois não traz as respostas para os problemas criados.

O capital, na contemporaneidade, tem a seu favor a desorganização jurídico-política do trabalho, pois muitas dessas formas de trabalho descritas por nós não são reguladas pelo Estado, fraturando as formas tradicionais de resistência da classe trabalhadora. (ABÍLIO; AMORIM; GROHMANN, 2021, p. 45).

A perda de garantias do trabalho vem acompanhada de uma perda da identidade profissional, que torna a luta por direitos ainda mais difícil.

Os entregadores nas plataformas de entrega podem ser considerados o que Abílio chamou de “trabalhadores *just in time*”, aqueles inteiramente disponíveis para o trabalho sem a contrapartida de direitos, sendo remunerado tradicionalmente por peça e agora por entrega. Converte-se um contingente de desocupados em trabalhadores informais que estão disponíveis ao trabalho, mas só são utilizados na medida determinada pelas próprias empresas. Sua força de trabalho é utilizada de acordo com as demandas. Esses trabalhadores devem estar disponíveis 24 horas por dia, acabando-se a distinção entre o tempo do contrato, o tempo do trabalho e o tempo privado, o tempo do não trabalho, de fruição privada, o que também pode significar que todo tempo é potencialmente tempo de trabalho.

A figura do trabalhador que está disponível, mas só é remunerado de acordo com a exata utilização de sua força de trabalho não é uma novidade, pelo contrário, mobiliza a permanentemente conflituosa relação entre capital e trabalho. O conflito materializa-se historicamente nas batalhas entre reduzir o trabalhador a força de trabalho eficientemente utilizada no tempo e no espaço ou reconhecê-lo como um ser humano que tem direito ao descanso no decorrer e fora de sua jornada, à segurança sobre sua própria reprodução, ao envelhecimento etc. (ABÍLIO, 2020, p. 18).

Outro aspecto novo muito relevante na configuração deste trabalho é o embaralhamento das fronteiras entre tempo de trabalho e o de não trabalho, o que já era realidade, em virtude dos avanços tecnológicos que assim permitiram, mas que se tornou evidência e tendência depois que a pandemia impôs o isolamento social e com isso o *home office* para várias categorias.

A informalização expressa a perda de formas estáveis, contratualmente estabelecidas, socialmente acordadas sobre as regras que regem o trabalho (Abílio, 2020a). Expressa a crescente perda de formas estáveis do que é trabalho, do que é e não é tempo de trabalho, do que é a remuneração pelo trabalho, do que é o local de trabalho. Manifesta a perda de determinações acordadas sobre a jornada e distribuição do trabalho (Krein; Abílio; Borsari, 2021). (ABÍLIO; AMORIM; GROHMANN, 2021, p. 30).

A remuneração desses trabalhadores está unicamente associada à sua produtividade. Não há mais remuneração pelo tempo de descanso ou pelo tempo à disposição. Sua remuneração também é garantida pela produtividade e eficiência, auferidas pelo sistema de pontuação, o que traduz a racionalidade neoliberal de sujeito produtivo e empreendedor. Neste sentido, esse controle é transferido para o consumidor, que, por sua vez, também presta um trabalho não pago às plataformas. O desenvolvimento tecnológico torna possível essa delegação ao consumidor.

Esse tipo de assalariamento disfarçado tem consequências negativas sobre as condições de trabalho e de vida do trabalhador, na medida em que este incorpora o controle sobre o seu ritmo de trabalho, estabelecendo metas e jornadas mais intensas e longas, em busca de melhores rendimentos. (ABÍLIO; AMORIM; GROHMANN, 2021, p. 43).

Resta patente a delegação de tarefas, que antes eram do empregador, para o próprio consumidor, que assume o papel diretivo, muitas das vezes, e também define as regras do trabalho, por meio de rankings, notas e comentários. Essa terceirização em larga escala, sem formas ou controles, consubstanciada num trabalho que se realiza na forma de consumo, é aquilo que se chama de “crowdsourcing”, como explicado anteriormente neste capítulo. Trata-se de um trabalho que pode ser inteiramente não pago, em atividades sem forma-trabalho desempenhadas pelo consumidor, ou pela “crowd”, isto é, pela multidão. A transferência das atividades da empresa não ocorre mais para agentes específicos, ou para outra empresa menor, com empregados mais baratos, mas para um grande número de indivíduos ou organizações indefinidas.

O crowdsourcing pode então ser compreendido como uma nova forma de controle e organização do trabalho. Sua definição é complexa, na medida em que envolve uma crescente indistinção entre o que é trabalho e o que não é, assim como entre trabalho e consumo. Envolve desafios sobre o reconhecimento e a categorização de novas formas de valorização e sua relação com atividades que dificilmente podem ser identificadas como trabalho, mas engajam uma multidão de usuários. (ABÍLIO, 2020, p. 15).

Trata-se de uma profusa e contínua produção de dados, que possuem importância vital no capitalismo contemporâneo, que assume sua faceta de capitalismo de vigilância, monetizando os dados fornecidos ingenuamente e gratuitamente por consumidores, usuários e trabalhadores.

Essa ausência de forma de trabalho se torna possível, também, pelo desenvolvimento de um controle rígido e efetivo, feito a partir das inovações tecnológicas, que são os próprios aplicativos. O controle se adapta à informalidade e opera de modo menos reconhecível, muitas vezes através de metas e bonificações. Trata-se do gerenciamento algorítmico, “gigantesca possibilidade de extração, processamento e administração de dados da multidão de trabalhadores,

de forma centralizada e monopolizada” (ABÍLIO, 2020, p. 14). A verdade é que a entrada no mercado das empresas-aplicativo (termo cunhado por Ludmila Abílio para chamar as plataformas de entrega) evidenciou uma profunda reestruturação do trabalho.

Os meios de produção continuam nas mãos do capital, que organiza e planeja a produção, apesar do algoritmo parecer aleatório. Todavia, eles prescrevem o que e como deve ser produzido pelo trabalhador-entregador e ainda acompanham de perto toda a produção. Pode-se argumentar que os trabalhadores, neste caso, é que seriam os detentores dos meios de produção, pois possuem (ou alugam) as bicicletas e celulares por meio dos quais trabalham. No entanto, isso é um equívoco. Na verdade, os meios de produção, que são as plataformas em si, continuam nas mãos do capital. O fato de o entregador fazer uso do seu celular e de sua bicicleta é só mais uma forma do capital se eximir de arcar com mais um custo – de compra, manutenção, estoque e descarte dessas ferramentas de trabalho.

O desenvolvimento tecnológico, dentre outros fatores, como o desenvolvimento das forças produtivas e a substituição do trabalho humano por máquinas e mais recentemente pela inteligência artificial, aparentemente, portanto, tirou a centralidade do trabalho, dando centralidade à marca. No entanto, o trabalho ainda existe, e ainda é central no capitalismo, mas agora se tornou “escondido”, invisível. Isto é, se antes o trabalho compunha o capital, agora, degradado, compõe apenas uma parcela deste. A importância da marca expressa a dominância da valorização financeira em contraponto à precarização do trabalho, num cenário em que novas formas de trabalho estão substituindo o assalariamento.

O valor das mercadorias não está mais, tão somente, no tempo de trabalho contido nela, nem no tipo de produção (mais elaborada ou mais simples). Há, inclusive, enorme disparidade entre o patrimônio físico das corporações e o valor das suas marcas, gerando, portanto, uma “valorização fictícia”. Como as cadeias produtivas globais quase todas terceirizam serviços para os países em desenvolvimento, pagando muito barato por um trabalho muito precário, o valor da mercadoria não é mais definido por este trabalho, mas pelo valor da marca a que é vinculada a mercadoria. Por exemplo, uma roupa de grife não é cara porque se gastou muito com o trabalhador que a confeccionou, ou porque se pagou uma fábrica específica e muito qualificada. Geralmente as roupas do mercado, de grife ou não, são todas costuradas pelas mesmas mãos terceirizadas, muitas vezes de imigrantes refugiados, em trabalhos de semiescravidão. O que diferencia o preço, portanto, é apenas a marca que cada peça terá, de grife ou não.

A marca pode, então, ser tomada como o que dá formas fictícias aos elos entre capital, trabalho e consumo no contemporâneo. [...]. A perspectiva que tece a análise é a de que a visibilidade contemporânea da marca se combina com a invisibilidade social que hoje permeia as relações de exploração (ABÍLIO, 2014, p. 99).

Destarte, podemos indicar que os entregadores estão então ligados à marca do aplicativo para o qual trabalham. Mais do que a um patrão, que desconhecem, mais do que aos restaurantes ou aos consumidores, os entregadores estão subordinados às marcas. As mochilas quadradas de isopor, vistas à miúdo nas costas dos entregadores – vermelha da iFood e laranja da Rappi, por exemplo – bem mais do que conservar os alimentos, servem para fazer propaganda da marca, sem que para isso seja pago nada a mais aos entregadores, que fazem o trabalho de publicidade totalmente de graça. O trabalho dos entregadores é também um trabalho (não remunerado, repese-se) de disseminação e promoção da marca dos aplicativos para os quais trabalham.

A Rappi, segundo seu site³⁶, tem o intuito de vestir o entregador com as cores da empresa e sua enorme logomarca, e, para isso, sequer entrega o tal uniforme, mas o disponibiliza, junto com a mochila, por um preço abaixo do preço do mercado, direto do fabricante. “Ao circularem pela cidade de jaqueta laranja, os *motoboys* contribuem com uma estratégia apelidada de Rappi *everywhere* (Rappi em todo lugar), que entre outras coisas estabelece a percepção de onipresença da marca” (COSTA, 2019). Este é mais um exemplo da centralidade da marca, em detrimento do trabalho, no atual estágio do capitalismo.

A centralidade da marca decorre do fato de que há uma paridade, inclusive em termos tecnológicos, das condições materiais de produção. Isto é, a concorrência será ganha por aquele que tiver maior efetividade publicitária. A marca é uma ficção que se torna um grande diferencial para os consumidores em suas escolhas. Portanto, a preocupação das plataformas com suas marcas, a forma como são divulgadas, as cores envolvidas, o modo como percorrem e dominam as cidades é muito relevante, e, é claro, envolve diretamente o trabalho dos entregadores que são os publicitários e os influenciadores, sem nada receber por isso. Isso também explica a preocupação do iFood de parecer se importar com os entregadores, divulgando benefícios que na verdade não são concedidos, mas decorrentes de parcerias temporárias, tudo depois que seu nome foi envolvido na greve dos entregadores, em meio à pandemia.

A plataforma lucra com o trabalho dos entregadores também de outras formas que não só pela exploração do trabalho em si. A cada entrega e inteiração com o cliente, o entregador gera

³⁶ Disponível no link: <<https://www.rappi.com.br/>>. Acesso em: 28 dez. 2021.

informação, que hoje em dia é preciosíssima para as empresas e para a lógica capitalista; a informação vai ditar a produção, vai pautar o marketing, vai literalmente direcionar os rumos do negócio. E essa informação é produzida e entregue, de graça, tanto pelos consumidores quanto pelos entregadores. Enquanto várias empresas do mercado precisam pagar para ter informação ou comprá-las de bancos especializados, as plataformas as têm sem qualquer esforço ou dispêndio.

O trabalho dos entregadores também é socialmente invisibilizado, na medida em que todo marketing das plataformas foca tão somente em sua marca e nas comodidades para os consumidores e nunca no trabalho – essencial – dos entregadores. É como se os entregadores fossem uma parte externa, e não tão necessária para o serviço. É como se o entregador fosse mais um cliente que a plataforma atende. Assim são tratados, não só nas peças publicitárias, como institucionalmente por essas empresas.

A invisibilidade social dessas relações de exploração do trabalho possui dois problemas básicos, segundo Abílio (2014, p. 129): primeiro é que, amparada pelas demandas de desenvolvimento econômico, a exploração do trabalho é plenamente aceita; segundo é que há uma dificuldade em se assimilar a exploração na medida em que sequer se reconhece aquela relação como de trabalho. No caso dos entregadores, isso se torna patente, pois o entregador é colaborador, não possui qualquer vínculo com as plataformas, nem mesmo de autônomo, e frequentemente define-se seu trabalho como um “bico” ou complementação de renda, quando na maioria das vezes é a única fonte de renda e o único trabalho daquele indivíduo. Há uma total ausência da forma-trabalho, propositalmente engendrada. Não há contrato, mas adesão ao trabalho. Como perceber a exploração capitalista, se sequer há o reconhecimento da atividade como trabalho?

A falta de reconhecimento desta adesão dos entregadores às plataformas como trabalho traz outras consequências como a falta de reconhecimento deles como classe trabalhadora, nublando a vista para os conflitos de classe e para as resistências que se possam engendrar. Os meios de controle do trabalho perdem suas formas originais, causando confusão proposital, tanto nos entregadores, quanto na sociedade em geral, que tem dificuldade em enxergar como verdadeiro trabalho as tarefas desempenhadas pelos entregadores.

A invisibilidade social dos entregadores, que contrasta, de forma curiosa, para dizer o mínimo, com sua alta visibilidade nos centros urbanos – com suas bicicletas, com as enormes mochilas/ isopores de cores berrantes – associada intimamente à descartabilidade social, contrasta também com a alta visibilidade social das plataformas de entrega e de suas marcas. Do mesmo

modo, a alta exploração dos entregadores caminha de braços dados com a alta acumulação das plataformas. Vê-se um processo muito bem sucedido de centralização do capital, nas mãos dessas poucas empresas, a ponto das próprias concorrentes questionarem seu monopólio.

A lógica segundo a qual, com a tecnologia, se ganha eficiência, gerando maiores lucros, não levou à repartição desses lucros. Isso equivale dizer que essa maior eficiência não retornou em benefício da sociedade. Pelo contrário! É nítido que o aumento do número de desempregados no Brasil vem acompanhado de um aumento do número de bilionários³⁷, pois a desigualdade está atrelada a essa exploração. No momento em que os entregadores se mostraram mais essenciais à comunidade; quando seu trabalho se torna imprescindível porque as pessoas não podem circular pelas ruas, não podem ir a mercados e farmácias, seu trabalho não foi mais valorizado. Pelo contrário novamente. Pela alta oferta de entregadores, as taxas de entrega foram reduzidas pelas plataformas. Como diz Karl Marx (2010), “o salário é determinado mediante o confronto hostil entre capitalista e trabalhador” (p. 23). E neste confronto hostil quem leva a pior é o trabalhador.

A taxa mais baixa e unicamente necessária para o salário é a subsistência do trabalhador durante o trabalho, e ainda [o bastante] para que ele possa sustentar uma família e [para que] a raça dos trabalhadores não se extinga. O salário habitual é, segundo Smith, o mais baixo que é compatível com a simples humanidade (*simple humanité*), isto é, com uma existência animal. (MARX, 2010, p. 24).

Para um trabalho tão relevante para seus lucros, sua marca e seu patrimônio, seria intrigante se as plataformas não quisessem ter um controle efetivo sobre os entregadores, como pregam. Para exercer esse controle, nada mais fácil do que reconhecer os entregadores como empregados das plataformas, assim estariam sujeitos a regras, horários, uniformes, sanções e demais poderes típicos do empregador, principalmente o poder de controlar, vigiar, punir e dirigir os empregados. Em verdade, as plataformas não precisam deste controle típico de empregador, pois os algoritmos fazem este papel. As inovações tecnológicas, os aplicativos com localização, com câmeras e afins, tornam a produção rigidamente controlada e vigiada. Não se precisa mais do trabalho assalariado para se ter este controle.

A subordinação que antes era a uma pessoa, seja a pessoa do patrão ou a pessoa jurídica (empresa), hoje é ao algoritmo. Um dos elementos do capitalismo de vigilância é a possibilidade

³⁷ Conforme notícia no site da BBB News Brasil, “Lista de bilionários da Forbes ganha 20 brasileiros e tem crescimento recorde na pandemia” (LISTA..., 2021). Conferir também Müsell (2021).

tecnológica de mapear plenamente as diferentes etapas do processo de trabalho, por isso o controle é muito bem exercido.

Os algoritmos das plataformas aparentemente detêm uma aleatoriedade neutra, e é isso que as plataformas alegam, inclusive, para se eximir de qualquer responsabilidade. Todavia, sabemos que os algoritmos são controlados por *inputs* humanos, majoritariamente pelos próprios consumidores que fazem o trabalho não pago de mapear classes, regiões, renda, perfil, preferências, gostos e hábitos, dentre outros.

A assimetria de poder verificada historicamente entre empregados e empregadores, sintetizada na imagem clássica do operário hipossuficiente *versus* a poderosa indústria, continua sendo verificada. Neste caso, não apenas a assimetria de poder, entre os entregadores e a multinacional bilionária plataforma, mas também e sobretudo a assimetria de informação. Não é mais predominante a dicotomia trabalhador *versus* empresa, mas trabalhador *versus* tecnologia. Ou seja, a tradicional relação de exploração capitalista, agora em sua versão algorítmica (SANTANA, 2021).

A sofisticação hype digital produz formas intensas – e nada hypes – de precarização do trabalho e da vida. É uma economia do compartilhamento em que as empresas pouco compartilham seus enormes ganhos com trabalhadores e trabalhadoras. Nessa *gig economy*, a classe trabalhadora faz “bicos” de 8, 10, doze horas por dia em troca de baixa remuneração e condições de trabalho precárias. As empresas têm se preocupado mais com publicidade, imagem, acionistas e investidores do que com os trabalhadores/as dos/as quais retiram sua riqueza (SANTANA, 2021, p. 83).

Isto porque os entregadores aderem às regras e condições encontradas nos sites, sem qualquer poder de negociação, sendo que sequer sabem quais são essas regras, pois são sempre cambiantes. A pergunta urgente e necessária é: quem detém o poder de definir as regras do trabalho e como elas operam. (ABÍLIO, 2020).

É preciso considerar ainda que o trabalhador não tem poder algum de interferência – nem mesmo de negociação – sobre as regras de distribuição e remuneração do trabalho. O gerenciamento algorítmico, em sua relação com o *crowdsourcing*, realiza um mapeamento pleno da distribuição da multidão de trabalhadores, a avaliação permanente de sua produtividade, um rastreamento constante e onipresente das dinâmicas da demanda. Estabelece procedimentos – obscuros, informais e definidos humanamente – que determinam e alteram a distribuição dos trabalhadores no tempo e no espaço, que beneficiam trabalhadores mais produtivos, que punem trabalhadores que não se adequem às regras que nem mesmo estão acordadas. (ABÍLIO, 2020, p. 20).

O termo “*gamificação* do trabalho” já está sendo muito utilizado para esse tipo de informalização do trabalho. Como se o trabalho fosse uma gincana, um “game” (jogo em tradução

livre do inglês), onde há bônus e punições, melhores e piores entregas, taxas cambiantes, tudo a sabor do algoritmo.

A forma-desafio que é lançada ao trabalhador deixa claro que nada está garantido, nem mesmo a remuneração pelo trabalho executado. É preciso arriscar-se, e o risco é justamente o de trabalhar de graça, na medida em que a bonificação pode ou não chegar. Assim como é a empresa-aplicativo que define as regras do jogo, pode ser ela também que define quem será o vencedor. (ABÍLIO, 2020, p. 20).

O algoritmo faz o papel de estabelecer rankings entre os entregadores, de dar bonificações e fazer promoções a quem fizer mais entregas, e também de aplicar punições, como não agendar entregas ou simplesmente bloquear o entregador, em regras obscuras, geralmente para quem recusa algum pedido. Daí uma das principais reivindicações das greves dos entregadores ser justamente por maior transparência nas causas de bloqueio de suas atividades. As estratégias cotidianas dos trabalhadores são informalmente traçadas na relação com essas regras mais ou menos decifráveis, envolvendo jeitinhos, saberes e competências que também não estão predeterminados, mas serão incorporados na gestão (ABÍLIO; AMORIM; GROHMANN, 2021).

Voltando ao ponto central dessa pesquisa, houve uma mudança da percepção e da noção do trabalho, pois a informalidade é percebida como positiva, principalmente depois da pandemia. Fecham-se as fronteiras entre vida privada e trabalho, que passa a ser confundido com lazer ou consumo.

Assim como representantes das transnacionais que exploram trabalho barato em países em desenvolvimento afirmam que a abertura de suas fábricas nestes países representa “uma possibilidade de ascensão para trabalhadores dos países pobres” (ABÍLIO, 2014, p. 127) e assim como economistas definem a instalação dessas fábricas como primeiro passo para a prosperidade dos países em desenvolvimento, muitos veem o trabalho explorado dos entregadores como uma possibilidade desse contingente de desempregados não passarem fome e até como uma oportunidade de ascensão para esses trabalhadores. Certamente, foi um tipo de trabalho em larga ascensão nos últimos anos, especialmente em 2020 por causa da pandemia e do desemprego inusual ocorrido em diversos setores, devido ao necessário *lockdown*.

Existe também a “informalidade dentro da informalidade”, que é o caso observado nas redes sociais dos entregadores, em que entregadores já cadastrados e aceitos nas plataformas “alugam” suas contas para que outros entregadores, geralmente os que não conseguiram cadastro por alguma pendência não explicitada pela plataforma, possam trabalhar, mediante o pagamento

de uma taxa. Imaginamos que esta prática sequer seja reconhecida pelas plataformas, por uma questão de segurança, mas com certeza as favorece e denota exploração ainda maior dos entregadores. Assim como é comum que taxistas que possuem frotas as usem para explorar ou dar oportunidade de outro taxista trabalhar, o mesmo ocorre com os entregadores e suas contas. Tal fato é possível já que não há um efetivo controle por parte das plataformas, que reforçam a insegurança desses trabalhadores “rejeitados” ao não dar prazo para aprovação da inscrição (o que pode ser instantâneo ou demorar dias) e ao não esclarecer os critérios para aprovação do cadastro.

É importante, no entanto, retomar a ideia de que a precarização do trabalho é muito anterior ao advento e expansão das plataformas digitais. Especialmente para entregadores, os conhecidos *motoboys*. Antes as entregas de restaurante eram feitas diretamente pelos *motoboys*, por meio de suas motocicletas. Assim como a entrega de documentos e outros serviços. Os *motoboys* ou trabalhavam de forma autônoma, sendo remunerados diretamente pelo restaurante ou pela empresa solicitante do serviço, ou eram contratados de uma empresa especializada na prestação de serviços de motoboy, neste caso recebendo salário fixo mensal.

As plataformas chegaram com a “novidade” de eliminar o intermediário (a empresa especializada na prestação de serviços de motoboy), de imprimir “segurança” ao contratante, pois, em tese, a plataforma deveria garantir que não houvesse assaltos ou fraudes, e, ainda, de interligar, de forma barata, oferta e demanda, fazendo com que o acesso aos *motoboys* fosse mais “democrático”.

Tendo como pano de fundo essa democratização que as plataformas trouxeram, surgiram os *bikeboys*. Não só os *motoboys*, agora com o trabalho bem mais precarizado, mas também qualquer um que possua (ou alugue) uma bicicleta pode prestar o serviço.

A pesquisadora Ludmila Abílio, em artigo publicado na Revista Contracampo, apresentou a pesquisa empírica que fez com motofretistas entre 2014 e 2019. Em 2014, a pesquisa mostrou que ser motoboy era uma ocupação tipicamente masculina e que dois terços dos 50 entrevistados tinham entre 30 e 60 anos e 47% tinham ensino médio completo.

Passados cinco anos, uma parte significativa das empresas de prestação de serviços de logística, que terceirizava a mão de obra dos *motoboys*, quebrou na concorrência com as plataformas de entrega. Os *motoboys* permanecem trabalhando, mas poucos fora do sistema inaugurado pelas plataformas. Houve uma monopolização do mercado pelas empresas-aplicativo,

que não trouxe uma melhora nas condições de trabalho deste contingente que só cresce. Pelo contrário. Trouxe ainda mais redução de direitos, jornadas maiores para contraprestações menores.

Com a oferta grande de mão de obra, não só de motofretistas, mas também de *bikeboys*, o trabalho foi precarizado, pois as tarifas ficaram mais competitivas e os ganhos dos *motoboys* diminuíram, sem falar no novo gerenciamento, controle e subordinação do trabalho, onde se passa muito tempo logado às plataformas, mas sem necessariamente estar fazendo entregas remuneradas.

Na visão de Abílio, houve uma Uberização do trabalho desses motofretistas, fazendo com que um trabalho historicamente precário se tornasse ainda mais degradado.

CONCLUSÕES

Com o advento da quarta revolução industrial, com veículos autônomos, impressoras 3D, inteligência artificial, *smartphones* e outras diversas novas tecnologias que estão revolucionando a sociedade como a conhecemos, reformulando as formas de consumo, produção, comunicação e a ascensão da economia de compartilhamento, as plataformas digitais, tratadas como inovações disruptivas, que se intitulam como aplicativos que interligam oferta e demanda, consumidores a “empreendedores de si mesmos”, logo se tornaram a expressão da mais nova forma de precarização das relações de trabalho no século XXI, podendo-se considerar um verdadeiro retrocesso social para os trabalhadores de um modo geral.

Estamos vivenciando a quarta revolução industrial, com triunfo e exacerbamento do neoliberalismo e com uma nova forma de fazer negócios em voga: a “economia de compartilhamento” ou “colaborativa”, com expoentes internacionais como a plataformas de transporte Uber, a plataforma de aluguel de apartamentos por temporada Airbnb, a plataforma de entrega como a iFood e tantos outros aplicativos que surgem aos borbotões e se tornam, do dia para a noite, empresas bilionárias, com marketing extremamente agressivo.

A economia colaborativa pressupõe um efetivo compartilhamento ou colaboração, não onerosa, entre as partes envolvidas, havendo posições minimamente equivalentes entre quem trabalha e quem remunera o trabalho. Não é o caso, portanto, das plataformas digitais, que em verdade “vendem” a força de trabalho dos entregadores, em atividade econômica organizada e bastante lucrativa. Trata-se do uso da tecnologia apenas com o intuito de reduzir drasticamente os custos da produção, amparado pelo Estado que finge nada ver. Ou do Estado que age ativamente na direção de desregular o trabalho e desprestigiar as instituições que o protegem. Ocorre, portanto, a apropriação da forma da economia de compartilhamento, mas não do seu espírito inovador de convívio em sociedade, baseado em um consumo mais consciente e sustentável, mais barato, com menos desperdício e menor impacto ambiental.

Orientando-se por estas reflexões, o estudo da precarização do trabalho perpetuada pelas plataformas digitais demonstra sua enorme importância. De acordo com Ricardo Antunes, a década que se inicia em 2020 vem a ser a “nova era de precarização estrutural do trabalho” (ANTUNES, 2020, p. 80) e o surgimento e ascensão das plataformas está intrinsecamente ligado a essa precarização.

Os entregadores ou “parceiros” amargam condições de trabalho que remetem à primeira revolução industrial, com baixíssimos “salários”, altíssimas jornadas de trabalho, informalidade, sem benefícios, carência de seguridade social e negativa de vínculo empregatício.

Neste cenário de reestruturação das estratégias e modelos clássicos de gestão empresarial, consolidou-se, nos principais centros capitalistas, a hegemonia político-cultural do neoliberalismo. Tal doutrina socioeconômica, por sua vez, visou o desmantelamento do Estado de bem-estar social, bem como a flexibilização das leis de proteção ambiental, social e trabalhista, preconizando a mínima intervenção do Estado na economia, de modo a propiciar uma autorregulação do mercado e maior liberdade econômica, que culminaria, conseqüentemente, em crescimento econômico que supostamente beneficiaria a todos.

De fato, o Estado brasileiro tem claramente tomado o rumo pela desregulamentação, que ficou ainda mais evidente depois do golpe de 2016, em que se instalaram governos que propõem, de forma direta, privatizações gerais, fim das universidades públicas, extinção do acesso ao sistema público de saúde, fim da Justiça³⁸ e do Ministério do Trabalho e flexibilização dos direitos trabalhistas. A partir da crise de 2008, vários autores previram que o neoliberalismo entraria em decadência, mas não foi isso que aconteceu. Pelo contrário, houve uma quantidade considerável de alterações legais a nível mundial, reduzindo direitos. Exemplo concreto é a Espanha, onde a reforma trabalhista trouxe mais desemprego e desalento para a população jovem local. No processo de financeirização e competição global, não houve alternativa que não fosse a austeridade e a necessária redução de custos, devido à crise. É o que se observa, globalmente.

O mundo do trabalho sempre passou por mudanças, de tempos em tempos, principalmente impactado pelo surgimento de tecnologias aplicadas ao trabalho, que modificam o modo como este é organizado, e, conseqüentemente, como se organizam trabalhadores e patrões. Com o advento da internet e dos *smartphones* não foi diferente. Com os aplicativos, foi possível conectar milhares de pessoas, consumidores diretamente aos fornecedores, sem precisar sair de casa, em função do terceiro vértice dessa relação, que é o entregador, que faz chegar a comida, o remédio, a cerveja ou o que quer que seja, com apenas um clique. Sem precisar de contato humano, sem a necessidade de dinheiro; as transações são todas online, *on time*. Visto como clientes pelas plataformas, pois estariam ali também para aliar a sua oferta de mão de obra com a demanda por

³⁸ Cf. Basilio (2020).

ela, os entregadores são vítimas deste sistema, mas também seu propalador, na medida em que a subjetividade neoliberal também está introjetada em suas mentes.

O desmantelamento dos Estados de bem-estar social, o desemprego estrutural crescente, a flexibilização trabalhista imposta pelos governos como única saída para o desenvolvimento econômico, são outros fatores que, aliados às mudanças que a tecnologia trouxe, criam o terreno para a proliferação de modos cada vez mais precários de trabalho, sejam eles por meio de terceirizações, de contratações leoninas, ou mesmo de “não contratações”, que é o caso das plataformas, que sequer designam os entregadores como trabalhadores. Sem a proteção do trabalho, das instituições estatais que lá estão para defender os direitos garantidos a essa população, esses trabalhadores ficam à míngua, sem poder sequer se organizar de forma efetiva. Sem a forma “trabalho” não são só direitos que a categoria perde, mas todo um sentido de vida e de pertencimento.

Para que os indivíduos pudessem se submeter a tamanha exploração, só antes vista pós Revolução Industrial, de jornadas de 12 horas por dia em média, sete dias da semana, em troca de menos de um salário-mínimo, sem quaisquer outras vantagens pecuniárias, há que se mergulhar na mente do homem neoliberal, que tem sua subjetividade moldada por este estilo de vida e ordem econômica. Indaga-se se a Uberização seria possível num contexto em que os sujeitos não estivessem tão impregnados pela subjetividade neoliberal.

O neoliberalismo, mais que uma doutrina econômica, é um regime de gestão social, que atua na forma como os sujeitos se enxergam e como enxergam o outro. A lógica econômica do neoliberalismo permeia todos os aspectos da vida humana, seja cultural, político, social ou normativo. Portanto, certos atributos, antes exclusivos das corporações, são espalhados para o corpo social, fazendo com que os indivíduos tenham que se tornar eficientes, donos de si, empresários, empreendedores. A lógica da competição passa a reger todas as relações humanas, o que, por outro lado, pode ser entendido como causa para diversos outros problemas que enfrentamos na sociedade contemporânea, como a falta de soluções coletivas para os problemas e a ausência de solidariedade social.

O neossujeito deve ser competitivo, racional, calculador de custos e benefícios, individualista e contar apenas com os próprios méritos para triunfar, isto é, para ser bem-sucedido, que nesta sociedade significa, sem outras palavras, possuir bens materiais distintivos de status social. O impacto psíquico da internalização do empreendedorismo é enorme e não pode ser

descartado como uma das causas para o recrudescimento do capitalismo, pois permite que os explorados não se sintam como tal. Impõe-se que os indivíduos assumam novos riscos, em prol de (supostos) maiores ganhos. Como dito por Safatle (2022), o discurso neoliberal prega muito mais a liberdade do que qualquer produção de riqueza. O sujeito neoliberal compreende essa liberdade como a necessidade de ser patrão de si mesmo, liberando-se do assalariamento, agora visto como restritivo e ultrapassado.

O contrato de trabalho é de tal forma mal interpretado, que somente a liberdade, de ser “dono do seu dia” importa. Daí é que surge brecha para a flexibilização das leis de proteção e para todo tipo de exploração. O Estado, também como sujeito neoliberal, se exime de suas obrigações para com os seus cidadãos, passando o risco da reprodução humana todo para o indivíduo, que fica responsável, também, por sua segurança, sua saúde, seu transporte, sua aposentadoria. Nada mais é garantido.

A tecnologia veio para imprimir maior controle sobre a produtividade do neossujeito e sobre todos os aspectos da sua vida: onde esteve, que percurso fez, quanto gastou, em que gastou, o que aproveitou. Esse controle, muito mais efetivo que qualquer controle pessoal, fez a presença física do empregador ser prescindível. Há um paradoxo, pois o trabalhador, que se acha livre, na verdade nunca esteve tão vigiado e controlado, graças à tecnologia. Em 2019, segundo o IBGE, 86,7% dos lares brasileiros possuíam internet. O Brasil é o quinto país do mundo com maior número de usuários de *smartphones*. Isso comprova que a tecnologia está presente em todos os lugares, fazendo com o controle por meio dela seja mais fácil e mais efetivo. Para os trabalhadores, trata-se do gerenciamento algorítmico, que conta ainda, com os dados e informações fornecidos pelos próprios clientes.

O gerenciamento algorítmico assenta-se no conjunto de instruções automatizadas, capaz de combinar uma enormidade de variáveis resultantes da extração e processamento de dados em escalas gigantescas – que envolvem desde estratégias cotidianas dos trabalhadores até as dinâmicas do consumo. (ABÍLIO; AMORIM. GROHMANN, 2021, p. 33).

Outro fator muito importante que se deve levar em consideração para a análise dessa conjuntura que proporciona a precariedade do trabalho é a financeirização. Significa dizer que o assalariamento ou o patrimônio líquido das corporações não é mais tão relevante para a economia. O importante é a inclusão bancária, o endividamento e o consumo. Mais do que estoque, contingente de empregados ou espaço, o que determina o valor de uma empresa é a sua marca.

Isso possibilita que toda a produção seja terceirizada, pois a produção não é o que importa para o preço do produto. Portanto, não é relevante que a produção seja sofisticada ou qualificada, como outrora. Em muitos casos, como da loja de roupas Zara, a produção sequer é terceirizada; eles simplesmente alegam comprar as roupas já prontas de confecções menores, não sendo responsabilidade deles se essas confecções contrataram trabalho de imigrantes escravizados. Se antes as empresas estavam reduzindo custos, fazendo apenas aquilo no que eram especializadas, terceirizando toda atividade-meio, agora se afastam ainda mais dos trabalhadores, pois já não terceirizam mais, fazendo apenas a intermediação. Isso significa dizer que o trabalho pode ser terceirizado, quarterizado, contratado de autônomos ou simplesmente “comprado” dos empreendedores. Ainda mais na conjuntura de que o controle pode ser exercido de fora.

A racionalidade neoliberal é imposta, mas também forjada e estruturada pela própria sociedade. O empreendedorismo, com forma de se virar para arranjar sua subsistência, sempre existiu nos países periféricos, principalmente para as populações marginalizadas, que tinham que ganhar seu sustento de alguma forma, mesmo sem ter um emprego formal. Por isso essa racionalidade também vem do corpo social. Só que esses modos de vida precários e periféricos foram espalhados para o resto do mundo, para outras atividades que antes sequer eram consideradas precárias. Da mesma forma, a Uberização se espalha pelo mundo do trabalho, estando presente, não só no trabalho dos prestadores de serviços para as plataformas digitais, mas para todas as profissões.

As plataformas digitais se apresentam no mercado como empresas inovadoras, disruptivas, preocupadas com a inclusão e a diversidade. Em seus estatutos, que são públicos e podem ser acessados por uma simples pesquisa na Junta Comercial, consta que são empresas de tecnologia, cuja função principal é disponibilizar um software. Em verdade, nada mais são do que empresas de entrega, as “velhas” e conhecidas operadoras logísticas, que agora se valem da tecnologia para operar, criando nova roupagem e se vendendo como inovação. Ao invés de contratar o serviço pelo telefone, o cliente contrata via aplicativo. Ao invés de esperar o serviço no pátio da empresa, o entregador espera em qualquer lugar, estando logado na plataforma.

A tecnologia é somente um meio para a prestação de seus serviços. É como dizer que um banco que funciona por meio de aplicativo (ou seja, todos) não realiza atividade bancária, e sim são empresas de tecnologia. Nos parece óbvio que as plataformas são empresas de entregas e,

assim sendo, os entregadores são de extrema importância para o seu negócio. O aplicativo é apenas o meio.

Os números envolvidos nas tais plataformas são impressionantes, principalmente se considerarmos que são empresas que chegaram, em pouquíssimo tempo, ao valor de mercado de um bilhão de dólares, com centenas de milhares de entregadores cadastrados e propaganda maciça em programas de televisão, nas redes sociais e na mídia impressa. Toda pujança das plataformas está diametralmente oposta ao perfil simples e pobre dos entregadores.

Como visto nesta pesquisa, o perfil do entregador é masculino, preto, jovem, com ensino médio completo. O desemprego aparece como importante componente para a expansão das plataformas, pois essa foi a causa da escolha por este trabalho para a maioria dos entrevistados, em todos os estudos apontados. O trabalho nas plataformas se mostra um trabalho extenuante, pois a maioria dos entrevistados alega trabalhar entre nove e 12 horas por dia, sete dias por semana, por um rendimento mensal menor que o salário-mínimo vigente. Trata-se também de um trabalho recente, o que comprova que as plataformas ascenderam no contexto da pandemia da COVID-19.

A pandemia da COVID-19 acelerou o processo já em curso de digitalização do trabalho, propiciando a expansão de um mercado de trabalho como alternativa econômica aos desempregados. Com a pandemia e o distanciamento social, as plataformas de entregas expandiram notoriamente sua atuação, contando com o trabalho precarizado dos entregadores, alçados a trabalhadores em serviço essencial, que, portanto, não puderam usufruir do isolamento social imposto pelos governos.

A tônica então dos “Uberizados” é a total informalidade e desproteção, apesar de estarem na “linha de frente” das ruas em tempos de guerra, prestando um trabalho essencial para a sociedade e assumindo sozinhos os riscos sanitários e econômicos da (falsa) ideia de empresários de si mesmos (OLIVEIRA, 2020, p. 2).

Essa nova forma de trabalho por demanda, que denota uma maior liberdade e mobilidade, traz para os entregadores, em contrapartida, diversos malefícios, uns mais latentes e outros mais escondidos. Primeiramente e o mais óbvio é a ausência de benefícios e direitos. Outro efeito adverso é a falta de interação com outros colegas de profissão, que leva, conseqüentemente, a um esvaziamento de consciência de classe. A obrigatoriedade implícita de estar conectado aos aplicativos por tempo indeterminado justifica o que se chamou de escravidão do século XXI.

E quanto maior a nuvem humana cadastrada nas plataformas de *delivery*, piores as condições a que são submetidos os trabalhadores, sendo parte da estratégia de tais empresas ditas

“de tecnologia” para controlar o mercado. Tais companhias aproveitam-se do grave cenário de desemprego estrutural que assola o país com o intuito de atrair o maior número possível de trabalhadores para suas plataformas e, posteriormente, mantê-los dependentes destas frente à inexistência de postos de trabalho fora dos aplicativos.

Os trabalhadores contratados diretamente são chamados de “nuvem”, mas na verdade são jovens de carne e osso e têm necessidades básicas, portanto não trabalham o dia e hora que querem, mas sim o dia e hora que o trabalho lhes é oferecido, conforme as necessidades empresariais. São trabalhadores pobres, sem nenhum poder de escolha, que cumprem longas jornadas em todos os dias da semana. Isso tudo é determinado pelo algoritmo, que nada mais é do que o meio telemático e informatizado de comando, controle e supervisão que nos fala o parágrafo único do art. 6º da Consolidação das Leis do Trabalho (CARELLI, 2020, p. 4).

Como visto também nesta pesquisa, o cenário de desemprego de 13% da população, com um enorme contingente disposto a trabalhar por qualquer tipo de subsistência, também propiciou o desenvolvimento das plataformas e seu sucesso absoluto.

Quando abordados sobre os problemas enfrentados na profissão, os entregadores, como esperado, não se revoltaram contra a falta de vínculo de emprego ou a falta de benefícios e garantias. Eles apontam como problemas a falta de segurança e de infraestrutura necessária, como banheiros e água potável. Outra queixa diz respeito ao tempo dispendido entre as chamadas, em que ficam à disposição das plataformas, mas sem nenhuma remuneração por esse tempo e aos bloqueios procedidos, sem qualquer aviso ou explicação, pelas plataformas. Importante mencionar que 20 dos 28 entregadores entrevistados não se consideram satisfeitos com esse trabalho. Apesar disso, e de entenderem como relevantes as associações, não participam de sindicatos.

Desse modo, são essenciais ações que possibilitem uma melhor infraestrutura e mais segurança para o trabalho dos entregadores. É necessário, outrossim, maior transparência por parte dos algoritmos, que não podem funcionar para os entregadores como verdadeiras “caixas-pretas”. Alguma alternativa deve ser pensada para que se remunere, ainda que residualmente, as horas que os entregadores ficam à disposição dos aplicativos esperando a próxima entrega. Todas essas são soluções pensadas a partir das reivindicações dos próprios entregadores e que são de fácil implementação pelas plataformas. E que também não envolvem qualquer tipo de comprometimento das plataformas em reconhecer os entregadores como empregados que são.

Neste momento, o prognóstico é que um partido de esquerda vença as próprias eleições brasileiras, em outubro. Com esta mudança, indaga-se se os entregadores também poderão ter

alguma mudança em sua castigada rotina. Não é tão simples quanto parece, mas é possível. Como discursou um dos candidatos,

Uma informalidade muito grande tentando passar a ideia que entregador de comida é empreendedor, que Uber é empreendedor, quando na verdade foram pessoas que foram levadas a acreditar numa forma de emprego que o torna praticamente escravo de um patrão que ele não conhece (SILVA, 2022).

Como se vê, pelo menos o discurso do candidato que lidera as pesquisas eleitorais já parece mais lúcido e mais conectado com a realidade enfrentada por eles.

REFERÊNCIAS

A ENTREGA de cada um faz a nossa acontecer. **Ifood News**, sem data. Disponível em: <<https://news.ifood.com.br/comunidade/>>. Acesso em: 08 jun. 2023.

ABÍLIO, Ludmila Costhek. Plataformas digitais e Uberização: Globalização de um Sul administrado? **Contracampo**, Niterói, v. 39, n. 1, p. 12-26, abr./jul. 2020.

ABÍLIO, Ludmila Costhek; AMORIM, Henrique; GROHMANN, Rafael. Uberização e plataformização do trabalho no Brasil: conceitos, processos e formas. **Sociologias**, v. 23, n. 57, p. 26-56, 2021.

ABÍLIO, Ludmila. **Sem maquiagem**: o trabalho de um milhão de revendedoras de cosméticos. São Paulo: Boitempo, 2014.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO SETOR DE BICICLETAS [ALIANÇA BIKE]. **Perfil dos entregadores ciclistas de aplicativo**. São Paulo, jul. 2019. Disponível em: <http://aliancabike.org.br/pagina.php?id_secao=10&id_page=50>. Acesso em: 30 dez. 2021.

ALVES, Giovanni. **Dimensões da precarização do trabalho**: ensaios de sociologia do trabalho. Bauru: Canal 6, 2013.

ANTUNES, Ricardo. **O continente do labor**. São Paulo: Boitempo, 2011.

ANTUNES, Ricardo. Na escravidão o trabalhador era vendido. Na terceirização, é alugado: entrevista concedida a Dimalice Nunes. **Jornal Carta Capital**, 17 maio 2017. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/201cna-escravidao-o-trabalhador-era-vendido-na-terceirizacao-ele-e-alugado201d>>. Acesso em: 03 jul. 2018.

ANTUNES, Ricardo; PRAUN, Luci. A sociedade dos adoecimentos no trabalho. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 123, p. 407-427, jul./set. 2015. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n123/0101-6628-sssoc-123-0407.pdf>>. Acesso em: 03 jul. 2018.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2020a.

ANTUNES, Ricardo. **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020b.

BASILIO, Ana Luiza. Bolsonaro fala em “excesso de proteção” e fim da Justiça do Trabalho. **Carta Capital**, 04 jan. 2019. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/bolsonaro-fala-em-excesso-de-protecao-e-fim-da-justica-do-trabalho/>>. Acesso em: 5 ago. 2020.

BRAGA, Ruy. *A política do precariado*: do populismo à hegemonia lulista. São Paulo: Boitempo, 2012.

BRAGA, Ruy. Terra em transe: o fim do lulismo e o retorno da luta de classes. In SINGER, André; LOUREIRO, Isabel (orgs.). **As contradições do Lulismo: a que ponto chegamos?** São Paulo: Boitempo, 2016.

CANGUÇU, Raphael. Rappi: aplicativo que se tornou um dos maiores unicórnios da América Latina. **Codificar**, 20 set. 2021. Disponível em: <<https://codificar.com.br/tudo-sobre-o-rappi/>>. Acesso em: 28 dez. 2021.

CARELLI, Rodrigo. O Romantismo e o canto da sereia: o caso iFood e o Direito do Trabalho. **Blog do Rodrigo Carelli**, 04 mar. 2020. Disponível em: <<https://rodrigocarelli.wordpress.com/2020/03/04/o-romantismo-e-o-canto-da-sereia-o-caso-ifeed-e-o-direito-do-trabalho/>>. Acesso em: 17 jun. 2022.

CARNEIRO, Sueli. **Mano Brown**. São Paulo, SP. 2022. *Podcast*. Disponível em: <<https://open.spotify.com/episode/2eTloWb3Nrjmog0RkUnCPr?si=-YsX4gGIQg-Y9IHZUdczfw>>. Acesso em: 04 jun. 2022.

CARSON, Biz. Uber Eats é a mina de ouro secreta do Uber. **Forbes**, 30 jun. 2019. Disponível em: <<https://forbes.com.br/negocios/2019/06/uber-eats-e-a-mina-de-ouro-secreta-do-uber/>>. Acesso em: 28 dez. 2021.

CARVALHO, Lucas. Fim do Uber Eats no Brasil: mudança global e treta com IFood podem explicar. **Tilt Uol**, 10 jan. 2022. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/tilt/noticias/redacao/2022/01/10/fim-do-uber-eats-no-brasil-mudanca-global-e-treta-com-ifeed-podem-explicar.htm>>. Acesso em: 06 fev. 2022.

CORONAVÍRUS: entregadores de aplicativo trabalham mais e ganham menos na pandemia, diz pesquisa. **Instituto Humanitas Unisinos**, 09 maio 2020. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/598769>. Acesso em: 28 dez. 2021

COSTA, Gabriel. Estudo de caso: como a Rappi saiu de 0 para milhões de pedidos/mês em 3 anos. Publicado em 15 de agosto de 2019 no LinkedIn. Disponível em: <<https://www.linkedin.com/pulse/estudo-de-caso-como-Rappi-saiu-0-para-milh%C3%B5es-pedidosm%C3%AAs-costa/>>. Acesso em: 13 jun. 2022.

CURSO de capacitação oferecido por iFood e Sesi-SP já tem 18 mil inscritos. **Folha de São Paulo**, 09 out. 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/empreendedorsocial/2020/10/curso-de-capacitacao-oferecido-por-ifeed-e-sesi-sp-ja-tem-18-mil-inscritos.shtml>>. Acesso em: 29 dez. 2021.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. São Paulo: Boitempo, 2016.

ESTATÍSTICAS SOCIAIS. PNAD Contínua TIC 2018: internet chega a 79,1% dos domicílios do país. **Agência IBGE Notícias**, 29 abr. 2020. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de->

noticias/releases/27515-pnad-continua-tic-2018-internet-chega-a-79-1-dos-domicilios-do-pais>. Acesso em: 03 out. 2021.

ESTATÍSTICAS SOCIAIS. PNAD Contínua: taxa de desocupação é de 12,4% e taxa de subutilização é de 24,6% no trimestre encerrado em fevereiro de 2019. **Agência IBGE Notícias**, 29 mar. 2019. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/24109-pnad-continua-taxa-de-desocupacao-e-de-12-4-e-taxa-de-subutilizacao-e-de-24-6-no-trimestre-encerrado-em-fevereiro-de-2019>>. Acesso em: 28 dez. 2021.

FILGUEIRAS, Victor. **Guilhotina**. São Paulo, SP: 2022. Disponível em: <https://open.spotify.com/episode/5TbBzm5F4veVJCYa7gH7PD?si=w3ianHFbSn6pMfW_FtQMcw&context=spotify%3Ashow%3A6dvrYjHmxjz9pqBzCk4Y81>. Acesso em: 05 jun. 2022.

GAGO, Verónica. **A razão Neoliberal: economias barrocas e pragmática popular**. São Paulo: Editora Elefante, 2018.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Manifesto Comunista. In: JINKINGS, Ivana (ed.). JINKINGS, Ivana (ed.). **Manifesto Comunista/Teses de Abril**. São Paulo: Boitempo, 2017.

GARRETT, Filipe. O que é startup? Entenda o significado e como funcionam essas empresas. **Techtudo**, 15 abr. 2020. Disponível em: <<https://www.techtudo.com.br/noticias/2020/04/o-que-e-startup-entenda-o-significado-e-como-funcionam-essas-empresas.ghtml>>. Acesso em: 28 dez. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA [IBGE] (2021) – dados sobre desemprego, p. 23

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA [IBGE] (2021) – Gráfico 1, 2 (PNAD-IBGE)

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA [IBGE] (2019) – Tabela 1

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE (2019) – informações logo após Gráfico 1

JUBÉ, Andrea. Quando o assunto é economia Bolsonaro prefere “não entrar em campo”. **Valor Econômico**, Brasília, 04 abr. 2018. Disponível em: <<https://valor.globo.com/politica/noticia/2018/07/04/quando-o-assunto-e-economia-bolsonaro-prefere-nao-entrar-em-campo.ghtml>>. Acesso em: 28 dez. 2021.

LIMA, Jacob. Participação, empreendedorismo e autogestão: uma nova cultura do trabalho? **Sociologias**, Porto Alegre, v. 12, n. 25, set./dez., p. 158-198, 2010.

LISTA DE BILIONÁRIOS DA Forbes ganha 20 brasileiros e tem crescimento recorde na pandemia. **BBC News Brasil**, 07 abr. 2021. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/geral-56660692>>. Acesso em: 29 dez. 2021.

<https://www.bbc.com/portuguese/geral-56660692>MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2010.

MÜSELL, Lúcia. Aumento de bilionários e volta da pobreza extrema no Brasil mostram impacto desigual da covid. **UOL**, 08 set. 2021. Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/noticias/rfi/2021/09/08/aumento-de-bilionarios-e-volta-da-pobreza-extrema-no-brasil-mostram-impacto-desigual-da-crise.htm>>. Acesso em: 29 dez. 2021.

NOSSA HISTÓRIA. **iFood News**, sem data. Disponível em: <<https://institucional.ifood.com.br/ifood>>. Acesso em: 28 dez. 2021.

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO. Curso do SESI-SP vai auxiliar na capacitação profissional de entregadores que usam a plataforma do iFood. **Sesi**, 31 ago. 2018. Disponível em: <<https://www.sesisp.org.br/noticia/curso-do-sesi-sp-vai-auxiliar-na-capacitacao-profissional-de-entregadores-que-usam-a-plataforma-do-ifood>>. Acesso em: 29 dez. 2021.

OLIVEIRA, Isaac de. 4 anos depois, reforma trabalhista não gerou 'boom' de empregos prometido. **Uol**, 07 out. 2021. Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/empregos-e-carreiras/noticias/redacao/2021/10/07/reforma-trabalhista-michel-temer-empregos-4-anos.htm>>. Acesso em: 17 out. 2021.

OLIVEIRA, Murilo C. S. Pandemia e Uberização: o trabalhador lutando “sozinho” na guerra da sobrevivência. **Trab21**, 03 jun. 2020. Disponível em: <<https://trab21blog.wordpress.com/2020/06/03/pandemia-e-Uberizacao-o-trabalhador-lutando-sozinho-na-guerra-da-sobrevivencia/>>. Acesso em: 12 jun. 2022.

PAULANI, Leda. Prefácio. In: ABÍLIO, Ludmila. **Sem maquiagem**: o trabalho de um milhão de revendedoras de cosméticos. São Paulo: Boitempo, 2014, p. 9-11.

RECUO do PIB da China põe em xeque recuperação global. **Estadão**, 18 abr. 2020. Disponível em: <<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,recuo-do-pib-da-china-poe-em-xeque-recuperacao-global,70003275498>>. Acesso em: 28 dez. 2021.

SANTANA, Marco Aurélio. O mundo do trabalho em mutação: as reconfigurações e seus impactos. **Cadernos IHU ideias**, n. 34, p. 1-22, 2005.

SANTANA, Marco Aurélio. Classe trabalhadora, precarização e resistência no Brasil da pandemia. **Em Pauta**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 48, p. 70-91, 2021.

SAFATLE, Vladimir. **O circuito dos afetos**: corpos políticos, desamparo e o fim do indivíduo. 2. ed. 5. Reimp. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

SAFATLE, Vladimir. **Guilhotina**. São Paulo, SP: 10 jun. 2022. *Podcast*. Disponível em: <https://open.spotify.com/episode/5aBp21aasI3x3EvKrmeSzt?si=T3yMypY_T26JLJReVEIopQ&context=spotify%3Ashow%3A6dvrYjHmxjz9pqBzCk4Y81>. Acesso em: 13 jun. 2022.

SENA, Victor. IBOBE aponta que entregadores de apps não querem carteira assinada. **Exame**, 23 jul. 2020. Disponível em: <<https://exame.com/negocios/pesquisa-indica-que-entregadores-nao-querem-carteira-assinada-sera/>>. Acesso em: 29 dez. 2021.

SILVA, Luis Inácio Lula da. **Café da Manhã**. São Paulo, SP: 14 jun. 2022. *Podcast*. Disponível em <https://open.spotify.com/episode/06fwo8qid3STEOL3eRo6rz?si=WJWZqgBYTV-Q_PFI-Ln0vg&context=spotify%3Ashow%3A6WRTzGhq3uFxMrxHrHh1lo>. Acesso em: 17 jun. 2022.

SOUZA, Karina. Brasil é um dos cinco países com maior número de celulares, mostra ranking. **Exame**, 15 ago. 2021. Disponível em: <<https://exame.com/pop/brasil-e-um-dos-cinco-paises-com-maior-numero-de-celulares-mostra-ranking/>>. Acesso em: 03 out. 2021.

UBER. **Anual Report 2020**. Wahsington, DC, 2020. Disponível em: <https://s23.q4cdn.com/407969754/files/doc_financials/2021/ar/FINAL-Typeset-Annual-Report.pdf>. Acesso em: 28 dez. 2021.

VALENDUC, Gerard; VENDRAMIN, Patricia. **Work in the digital economy: sorting the old from the new**. Brussels: European Trade Union Institute, 2016. (Working Paper; 3).

VANTAGENS para os entregadores. **iFood News**, sem data. Disponível em: <<https://institucional.ifood.com.br/abrindo-a-cozinha/vantagens-entregadores>>. Acesso em: 29 dez. 2021.

WEISS, Marcos Cesar. Sociedade sensoriada: a sociedade da transformação digital. **Estudos Avançados**, v. 33, n. 95, p. 203-2014, 2019.

ZUBOFF, Shoshana. **A era do Capitalismo de Vigilância**. Rio de Janeiro: Editora Intrínseca, 2021.

Documentos:

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição**: República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 4 jul. de 2018.

BRASIL. Decreto-lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm>. Acesso em: 4 jul. 2018.

BRASIL. Decreto-lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm>. Acesso em: 4 jul. 2018.

BRASIL. Lei nº 13.467 de 13 de julho de 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm>. Acesso em: 4 jul. 2018.

BRASIL. Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. **Instrução Normativa nº 91 de 05 de outubro de 2011**. Dispõe sobre a fiscalização para a erradicação do trabalho em condição análoga à de escravo e dá outras providências. Brasília, 06 de outubro de 2011. Disponível em: <http://www.trtsp.jus.br/geral/tribunal2/ORGAOS/MTE/In_Norm/IN_91_11.html>. Acesso em: 05 jul. 2018.